

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2024 e de 2023
e relatório dos auditores independentes**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

A Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2024, excesso de passivos sobre ativos circulantes, antes dos valores de ativos líquidos não correntes mantidos para venda, no valor de R\$ 1.767.065 mil (controladora) e R\$ 1.234.247 mil (consolidado), bem como prejuízos acumulados de R\$ 53.687.338 mil (controladora e consolidado). Conforme descrito na Nota 1, as referidas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a base contábil de continuidade dos negócios da Companhia, tendo em vista a

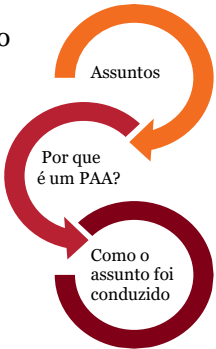


Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

aprovação e a homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial ("Novo PRJ"), em 19 de abril e 29 de maio de 2024, respectivamente, que entre outras questões definiu: (i) a redução e reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores, (ii) a possibilidade de conversão de determinados créditos em aumento de capital, bem como, (iii) a necessidade de cumprimento de outras previsões dispostas no Novo PRJ, incluindo, entre outras, aquelas relacionadas à venda de ativos e de participação societária relevantes da Companhia, e à expectativa de geração de caixa das unidades de negócio remanescentes. Também conforme Notas 1 e 30, parte dessas ações já foram concluídas desde a data de homologação do Novo PRJ. A continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização integral das previsões dispostas no referido Plano de Recuperação Judicial. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os Principais Assuntos de Auditoria a serem comunicados em nosso relatório.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Reconhecimento do ganho na novação da dívida - Novo PRJ (Notas 1 e 29) Como descrito na Nota 1, com a homologação do Novo PRJ, em maio de 2024, os credores da Companhia aprovaram a redução e o reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores, detalhadas na Nota 29. A alteração substancial dos termos dos passivos financeiros submetidos ao Novo PRJ reduziu o valor da dívida em R\$ 17.398.120 mil, que foi reconhecida como ganho no resultado do exercício de 2024. Considerando a magnitude do ganho decorrente da novação da dívida, a complexidade e os julgamentos	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a leitura e análise da documentação relacionada ao Novo PRJ, incluindo a aprovação e a homologação do Novo PRJ, com o apoio dos nossos especialistas internos. Avaliamos a metodologia e as principais premissas aplicadas na mensuração do ganho decorrente da renegociação da dívida, bem como testamos a exatidão matemática dos cálculos, seguindo os termos e condições definidos no Novo PRJ. Efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas Notas em relação a esse assunto. Como resultado dos procedimentos efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
exercidos pela administração na determinação do momento de reconhecimento do ganho e dos critérios e premissas para a mensuração dívida renegociada, esse assunto foi considerado como um tema de foco em nossa auditoria.	da Companhia, para fins de cálculo do ganho na novação da dívida, no contexto do Novo PRJ, são consistentes com as informações obtidas em nossos trabalhos e com as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de normas contábeis IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International*



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.

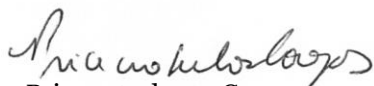
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Caren Henriete Macohin
CPF: 01461117995
DataHora da Assinatura: 28 March 2025 | 17:30 BRT
O ICP-Brasil, OU Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC Sincronia Multipla
ICP-Brasil

Caren Henriete Macohin
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.267.170	1.383.957	1.525.981	1.790.329
Aplicações financeiras	8	224.558	393.200	226.835	393.200
Instrumentos financeiros derivativos			79		79
Créditos com partes relacionadas	26		31.331		
Contas a receber	9	552.070	1.685.609	947.276	1.799.503
Estoques		9.338	175.748	121.386	230.049
Tributos correntes a recuperar	10	174.331	191.741	193.896	209.070
Outros tributos	11	714.442	679.660	721.871	754.922
Depósitos e bloqueios judiciais	12	703.999	376.980	912.948	538.087
Dividendos e juros sobre o capital próprio	26		6.074		50
Ativo relacionado aos fundos de pensão	24	646	664	646	664
Despesas antecipadas	13	925.885	1.271.395	930.784	1.296.192
Demais ativos	14	789.376	1.030.929	602.447	754.381
		5.361.815	7.227.367	6.184.070	7.766.526
Ativos não circulantes mantidos para venda	28	1.539.905	9.966	1.865.635	9.966
		6.901.720	7.237.333	8.049.705	7.776.492
Não circulante					
Créditos com partes relacionadas	26	1.456	10.030.058		
Aplicações financeiras	8	8.390	10.397	8.390	10.397
Tributos diferidos a recuperar	10	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros tributos	11	24.808	223.067	25.790	223.644
Depósitos e bloqueios judiciais	12	2.510.778	4.024.374	2.562.732	4.094.384
Despesas antecipadas	13	556.574	745.612	556.582	745.612
Demais ativos	14	1.188.657	775.567	923.757	775.587
Investimentos	15	4.629.329	7.749.211	4.041.743	7.386.794
Imobilizado	16	1.761.266	3.517.236	2.142.030	3.567.765
Intangível	17	288.307	395.096	313.499	406.886
		12.105.965	28.607.018	11.710.923	18.347.469
Total do ativo		19.007.685	35.844.351	19.760.628	26.123.961

		Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	Nota	2024	2023	2024	2023
Circulante					
Fornecedores	18	3.149.637	5.047.057	2.938.802	4.871.350
Salários, encargos sociais e benefícios		287.498	376.297	491.592	555.256
Instrumentos financeiros derivativos			797		797
Empréstimos e financiamentos	19	15.678	4.616.235	15.678	4.616.235
Débitos com partes relacionadas		96.795			
Tributos correntes a recolher	10	3	906	13.461	10.809
Outros tributos	11	551.698	461.107	589.898	495.534
Dividendos e juros sobre o capital próprio		5.496	5.495	5.496	5.495
Arrendamentos a pagar	20	822.032	938.892	862.836	950.983
Programa de refinanciamento fiscal		89.003	134.308	92.117	135.938
Provisões	21	444.392	478.221	734.220	698.211
Demais obrigações	22	1.666.648	1.900.743	1.674.217	1.944.891
		7.128.880	13.960.058	7.418.317	14.285.499
Passivos associados a ativos mantidos para venda	28			660.516	
		7.128.880	13.960.058	8.078.833	14.285.499
Não circulante					
Fornecedores	18	2.500.703	570.862	2.479.764	550.643
Empréstimos e financiamentos	19	11.569.186	19.844.827	11.938.381	20.869.622
Débitos com partes relacionadas	19 e 26	59.059	3.720.086		
Outros tributos	11	2.522.688	2.409.859	2.556.395	2.443.413
Arrendamentos a pagar	20	950.960	2.738.989	979.300	2.740.549
Programa de refinanciamento fiscal		174.834	177.652	178.844	183.857
Provisões	21	3.224.025	3.179.664	3.877.872	3.525.868
Provisões para fundos de pensão	24	680.121	794.732	680.121	794.732
Provisão para patrimônio líquido negativo	15	1.229.835	7.747.143		
Demais obrigações	22	5.283.769	8.018.828	5.277.720	8.013.173
		28.195.180	49.202.642	27.968.397	39.121.857
Patrimônio líquido					
Capital	23	33.928.058	32.538.937	33.928.058	32.538.937
Custo de emissão de ações		(801.073)	(801.073)	(801.073)	(801.073)
Reservas de capital		3.911.344	3.911.344	3.911.344	3.911.344
Ações em tesouraria		(33.315)	(33.315)	(33.315)	(33.315)
Prejuízos acumulados		(53.687.338)	(63.298.133)	(53.687.338)	(63.298.133)
Outros resultados abrangentes		365.949	363.891	365.949	363.891
		(16.316.375)	(27.318.349)	(16.316.375)	(27.318.349)
Participação dos não controladores				29.773	34.954
Total do patrimônio líquido		(16.316.375)	(27.318.349)	(16.286.602)	(27.283.395)
Total do passivo e patrimônio líquido		19.007.685	35.844.351	19.760.628	26.123.961

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	4 e 5	2.130.067	3.684.886	3.180.421	4.258.044
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	5	(3.596.415)	(4.431.503)	(4.635.082)	(4.939.602)
Prejuízo		(1.466.348)	(746.617)	(1.454.661)	(681.558)
Receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	5 e 15	6.412.514	(89.119)	269.540	110.154
Despesas com vendas	5	(864.936)	(1.328.793)	(608.519)	(934.344)
Despesas gerais e administrativas	5	(809.357)	(1.217.536)	(935.717)	(1.446.648)
Outras receitas operacionais	5	4.223.748	5.438.667	4.252.790	5.549.796
Outras despesas operacionais	5	(3.710.447)	(1.873.951)	(4.535.274)	(2.150.454)
Reversão (Perda) ao valor recuperável dos ativos	5	1.043.355	(2.001.906)	1.055.532	(2.091.587)
		6.294.877	(1.072.638)	(501.648)	(963.083)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos		4.828.529	(1.819.255)	(1.956.309)	(1.644.641)
Receitas financeiras	5 e 6	19.421.993	2.438.232	21.652.052	1.982.945
Despesas financeiras	5 e 6	(14.031.985)	(7.491.807)	(9.471.729)	(7.183.107)
Resultado financeiro	5 e 6	5.390.008	(5.053.575)	12.180.323	(5.200.162)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações		10.218.537	(6.872.830)	10.224.014	(6.844.803)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	7	(8.697)	(26.103)	(14.859)	(60.850)
Diferido	7	32.793	1.086.425	32.793	1.096.307
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas		10.242.633	(5.812.508)	10.241.948	(5.809.346)
Operações descontinuadas					
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	28	(631.838)	381.590	(631.838)	381.590
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício		9.610.795	(5.430.918)	9.610.110	(5.427.756)
Lucro líquido (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores		9.610.795	(5.430.918)	9.610.795	(5.430.918)
Lucro líquido (Prejuízo) atribuído aos acionistas não controladores				(685)	3.162
Lucro líquido (Prejuízo) alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas		9.427.112	(5.288.776)	9.427.112	(5.288.776)
Lucro líquido (Prejuízo) alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas		183.683	(142.142)	183.683	(142.142)
Média ponderada das ações em circulação					
Ações ordinárias – básicas e diluídas		80.020	58.013	80.020	58.013
Ações preferenciais – básicas e diluídas		1.559	1.559	1.559	1.559
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		117,81	(91,17)	117,81	(91,17)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		117,81	(91,17)	117,81	(91,17)
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação – Operações continuadas:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		125,55	(97,57)	125,55	(97,57)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		125,55	(97,57)	125,55	(97,57)
Lucro básico e diluído por ação – Operações descontinuadas:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		(7,75)	6,41	(7,75)	6,41
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		(7,75)	6,41	(7,75)	6,41

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.610.795	(5.430.918)	9.610.110	(5.427.756)
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado				
Resultado na contabilidade de “ <i>hedge</i> ” (Nota 3.2.1)	266	102	266	102
Variação cambial de investimentos no exterior	(558)	90	(88)	(921)
	(292)	192	178	(819)
Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	2.350	(6.973)	2.350	(6.973)
Resultado abrangente de operações continuadas	2.058	(6.781)	2.528	(7.792)
Total do resultado abrangente do exercício	9.612.853	(5.437.699)	9.612.638	(5.435.548)
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	9.612.853	(5.437.699)	9.612.853	(5.437.699)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador			(215)	2.151

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Atribuído à participação dos controladores						Total da participação dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Custo de emissão de ações	Reservas de capital	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes			
Em 1 de janeiro de 2023	32.538.937	(801.073)	3.948.946	(33.315)	(57.902.972)	370.672	(21.878.805)	32.803	(21.846.002)
Remuneração baseada em ações			(37.602)		35.757		(1.845)		(1.845)
Prejuízo do exercício					(5.430.918)		(5.430.918)	3.162	(5.427.756)
Outros resultados abrangentes						(6.781)	(6.781)	(1.011)	(7.792)
Em 31 de dezembro de 2023	32.538.937	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(63.298.133)	363.891	(27.318.349)	34.954	(27.283.395)
Aumento de capital	1.389.121						1.389.121		1.389.121
Redução de participação de não controladores								(4.966)	(4.966)
Lucro líquido do exercício					9.610.795		9.610.795	(685)	9.610.110
Outros resultados abrangentes						2.058	2.058	470	2.528
Em 31 de dezembro de 2024	33.928.058	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(53.687.338)	365.949	(16.316.375)	29.773	(16.286.602)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Atividades operacionais				
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	10.218.537	(6.872.830)	10.224.014	(6.844.803)
Itens de resultado que não afetam o caixa				
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	12.915.712	3.440.615	7.380.463	3.360.441
Ganho na novação da dívida – Novo PRJ (Nota 1 e 6)	(12.996.450)		(14.466.046)	
Ganho na novação do passivo ANATEL (Nota 6)	(2.924.238)		(2.924.238)	
Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros (Nota 1 e 6)	(4.216.884)		(4.216.884)	
Operação com instrumentos financeiros derivativos	(2.348)	5.464	(2.348)	5.464
Depreciação e amortização (Nota 5)	720.800	1.176.770	787.805	1.248.359
(Reversões) Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5)	(12.794)	30.567	6.491	35.430
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (Nota 1 e 5)	(964.810)		(964.810)	
(Reversão) Perda ao valor recuperável dos ativos (Nota 5)	(1.043.355)	2.001.906	(1.055.532)	2.091.587
Provisões (Nota 21)	119.337	252.770	632.009	344.487
Obrigações com acordos de capacidade (Nota 3)	(1.340.233)	(3.050.627)	(1.340.233)	(3.050.627)
Equivalência patrimonial (Nota 5)	(6.412.514)	89.119	(269.540)	(110.154)
Redução de participação em coligadas (Nota 5 e 15)	3.429.212	681.719	3.572.156	717.599
Resultado com alienações e baixa de ativos	879.073	(689.736)	889.693	(662.085)
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	23.956	36.676	26.656	36.775
Participação de empregados e administradores	14.091	79.563	58.534	109.114
Créditos a receber (Nota 14)		(209.773)		(209.773)
Recuperação de tributos	(183.536)	(214.298)	(183.536)	(214.298)
Atualização monetária de provisões (Nota 21)	307.498	340.889	468.651	507.493
Outros	25.666	11.400	115.469	29.922
	(1.443.280)	(2.889.806)	(1.261.226)	(2.605.069)
Mutações patrimoniais				
Contas a receber	373.022	(107.426)	71.704	(25.463)
Estoques	117.543	67.173	(32.440)	74.867
Tributos	431.631	366.872	513.268	285.625
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	212.113	(157.982)	209.837	(157.982)
Fornecedores	(160.200)	952.743	306.393	820.955
Salários, encargos sociais e benefícios	(102.890)	(108.084)	(115.448)	(145.928)
Provisões	(363.028)	(521.665)	(468.955)	(597.107)
Outras contas ativas e passivas	(498.469)	(647.412)	(325.429)	(422.505)
	9.722	(155.781)	158.930	(167.538)
Encargos financeiros pagos - Dívida	(78.761)	(47.527)	(78.761)	(47.527)
Encargos financeiros pagos - Arrendamentos	(51.433)	(291.709)	(51.907)	(292.738)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	(3)		(3.315)	(2.733)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	(51.212)	(114.128)	(54.926)	(117.600)
	(181.409)	(453.364)	(188.909)	(460.598)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações continuadas	(1.614.967)	(3.498.951)	(1.291.205)	(3.233.205)
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações descontinuadas	(50.438)	435.015	(50.438)	435.015
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	(1.665.405)	(3.063.936)	(1.341.643)	(2.798.190)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Atividades de investimentos				
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(44.538)	(151.112)	(73.325)	(173.617)
Créditos com partes relacionadas – Recebimentos/Liberações	1.694	90.217		
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	208.048	1.219.344	208.048	1.219.348
Depósitos e bloqueios judiciais	(133.590)	(123.556)	(355.353)	(297.438)
Resgates de depósitos e bloqueios judiciais	702.006	300.182	721.840	314.389
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos – Operações continuadas	733.620	1.335.075	501.210	1.062.682
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos - Operações descontinuadas	(334.680)	249.940	(334.680)	249.940
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	398.940	1.585.015	166.530	1.312.622
Atividades de financiamentos				
Captações líquidas de custos (Nota 19)	2.068.144	982.960	2.068.144	982.960
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos		(2.811)		(2.811)
Débitos com partes relacionadas - (Pagamentos) /Liberações	148.041			
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	3.080	(7.005)	3.080	(7.005)
Programa de refinanciamento fiscal	(102.935)	(110.899)	(105.300)	(111.334)
Arrendamentos	(963.132)	(582.704)	(996.566)	(611.361)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos – Operações continuadas	1.153.198	279.541	969.358	250.449
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos - Operações descontinuadas				
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos	1.153.198	279.541	969.358	250.449
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	(3.520)	3.491	(58.593)	19.717
Fluxo de caixa do exercício	(116.787)	(1.195.889)	(264.348)	(1.215.402)
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo final	1.267.170	1.383.957	1.525.981	1.790.329
Saldo inicial	1.383.957	2.579.846	1.790.329	3.005.731
Variação no exercício	(116.787)	(1.195.889)	(264.348)	(1.215.402)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Variação entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível)	264.951	462.035	363.939	481.079
Compensação de depósitos judiciais com provisões e ANATEL	103.371	99.721	292.138	244.550

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas				
Vendas de serviços e mercadorias	2.551.038	4.475.246	3.792.763	5.153.398
Descontos incondicionais e devoluções	(29.720)	(13.245)	(108.859)	(69.072)
Reversões (Perdas) esperadas em contas a receber de clientes	12.794	(30.567)	(6.491)	(35.430)
Outras receitas	1.142.114	4.365.400	1.171.155	4.448.850
	3.676.226	8.796.834	4.848.568	9.497.746
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos com interconexão	(73.010)	(69.931)	(74.974)	(72.443)
Materiais e energia	(608.891)	(785.395)	(692.391)	(936.439)
Serviços de terceiros	(2.764.837)	(2.883.276)	(1.914.964)	(2.017.849)
Outros	(43.034)	(83.236)	(46.593)	(63.487)
	(3.489.772)	(3.821.838)	(2.728.922)	(3.090.218)
Valor adicionado bruto	186.454	4.974.996	2.119.646	6.407.528
Retenções				
Depreciação e amortização	(720.800)	(1.176.770)	(787.805)	(1.248.359)
Provisões (Inclui atualização monetária)	(426.835)	(593.659)	(710.660)	(851.980)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	964.810		964.810	
Reversão (Perda) ao valor recuperável dos ativos	1.043.355	(2.001.906)	1.055.532	(2.091.587)
Resultado de operações descontinuadas	(631.838)	381.590	(631.838)	381.590
Outras despesas	(1.750.308)	(906.310)	(2.332.894)	(938.811)
	(1.521.616)	(4.297.055)	(2.442.855)	(4.749.147)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	(1.335.162)	677.941	(323.209)	1.658.381
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial (Nota 15)	6.412.514	(89.119)	269.540	110.154
Receitas financeiras (Nota 6)	19.421.993	2.438.232	21.652.052	1.982.945
	25.834.507	2.349.113	21.921.592	2.093.099
Valor adicionado total a distribuir	24.499.345	3.027.054	21.598.383	3.751.480
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(223.184)	(250.334)	(871.977)	(896.617)
Benefícios	(151.271)	(188.970)	(309.447)	(351.424)
FGTS	(36.426)	(32.332)	(104.494)	(97.010)
Outros	(10.274)	(14.055)	(35.601)	(33.836)
	(421.155)	(485.691)	(1.321.519)	(1.378.887)
Impostos e taxas				
Federais	152.507	1.024.553	(120.139)	740.544
Estaduais	(82.716)	(375.365)	(115.473)	(352.599)
Municipais	(99.976)	(91.410)	(175.305)	(155.716)
	(30.185)	557.778	(410.917)	232.229

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Remuneração de capital de terceiros				
Juros e demais encargos financeiros	(13.835.635)	(7.218.936)	(9.117.323)	(6.745.063)
Aluguéis, arrendamentos e seguros	(601.575)	(1.311.123)	(1.138.514)	(1.287.515)
	(14.437.210)	(8.530.059)	(10.255.837)	(8.032.578)
Remuneração de capitais próprios				
Participações de acionistas não controladores			685	(3.162)
(Lucros) Prejuízos retidos	(9.610.795)	5.430.918	(9.610.795)	5.430.918
	(9.610.795)	5.430.918	(9.610.110)	5.427.756
Valor adicionado distribuído	(24.499.345)	(3.027.054)	(21.598.383)	(3.751.480)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) é uma prestadora de serviços de telecomunicações sendo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades local e de longa distância nacional, além de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM e Serviço de Acesso Condicionado - SeAC em todo território brasileiro, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL” ou “Agência”).

A Companhia é sediada no Brasil, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

No exterior, a Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Grupo Oi") prestam serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom S.A. (Nota 29 (d)).

A Companhia é registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR’s – “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente.

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC estiveram em vigor, nas modalidades local e longa distância nacional, até 25 de novembro de 2024, considerando a publicação, em 26 de novembro de 2024, do Extrato do Termo Único de Autorização de Serviços pela Oi no DOU - Diário Oficial da União, que formalizou a adaptação da concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado da Oi para o regime privado.

Desde 30 de dezembro de 2020 a Oi mantém um procedimento de arbitragem com a ANATEL junto à Câmara de Comércio Internacional – CCI. O procedimento, originalmente, versava sobre quatro temas: (i) o equilíbrio econômico financeiro da concessão de STFC; (ii) a sustentabilidade da concessão de STFC; (iii) saldo do Plano Geral de Metas de Universalização; e (iv) indenização de parcela não indenizada de bens reversíveis.

Devido à negociação do Acordo de Autocomposição com a ANATEL e TCU (assinado em 30 de setembro de 2024) e consequente migração para o regime privado (Termo Único assinado em 25 de novembro de 2024), o procedimento arbitral restou sobrestado (a pedido das Partes) até 22 de novembro de 2024, quando foi protocolada na CCI petição requerendo a retomada do procedimento arbitral, agora com o escopo reduzido (equilíbrio econômico financeiro e sustentabilidade da concessão). O procedimento se encontra, atualmente, na fase de Alegações Finais (prazo: 31 de março de 2025). A expectativa é que tenhamos uma decisão sobre a materialidade jurídica dos pedidos (decisão parcial) até o final do ano de 2025.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Autorização Societária

Em reunião realizada em 26 de março de 2025, o Conselho de Administração apreciou e aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como autorizou a sua publicação.

Novo Plano de Recuperação Judicial ou “Novo PRJ”

Em 1 de março de 2023, a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias holandesas Oi Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF, e, quando em conjunto Companhia, Oi Coop e PTIF, denominadas, as “Requerentes”) ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial” e “Nova RJ”, respectivamente), em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial em 16 de março de 2023.

A Nova Recuperação Judicial foi reconhecida pela Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales, em 28 de março de 2023 e, em 17 de junho de 2024, pela Corte de Falência dos Estados Unidos no âmbito do procedimento do *Chapter 15*.

- **Negociação do Financiamento DIP AHG Original junto a determinados Credores Financeiros e seus aditamentos**

Em 21 de abril de 2023, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas das Requerentes, a Companhia celebrou um financiamento extraconcursal com certos credores (i) detentores de 10%/12% “*Senior PIK Toggle Notes*” com vencimento em 2025 emitidas pela Oi em 27 de julho de 2018 e garantidas, conjunta e solidariamente, pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), tendo a Telemar e a Oi Móvel sido incorporadas na Companhia em 3 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, além da Oi Coop e PTIF e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (“*Export Credit Agencies*” – “*ECA Holders*” e, com os “*Noteholders*”, os “Credores Financeiros”), no valor de até US\$ 275 milhões (“Financiamento DIP AHG Original”), a ser desembolsado em duas “*tranches*” com um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, incluindo “*fees*” e taxas, representando, no vencimento, um custo “*all in*” de 23% a.a., com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) de titularidade da Companhia.

Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento das condições precedentes pelas Requerentes, foi realizado o desembolso da primeira “*tranche*” do Financiamento DIP AHG Original no valor de US\$ 200 milhões.

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu dos Credores Financeiros, uma proposta para o refinanciamento de dívidas da Companhia, ocasionando o consequente aditamento ao DIP AHG Original e dos instrumentos relacionados à respectiva alienação fiduciária firmados com a Companhia em 21 de abril de 2023.

Nesse sentido, em 11 de janeiro de 2024, foi firmado o “*Amended and Restated Note Purchase Agreement*” com os Credores Financeiros (“*Amended and Restated NPA*”), no valor total de até US\$ 400

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

milhões, equivalente aos US\$ 275 milhões contratados originalmente, somados à liquidez adicional para a Companhia de US\$ 125 milhões, com um custo de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. caixa em Dólares Norte-Americanos, pagos mensalmente, com vencimento em 15 de dezembro de 2024, contando com garantia consubstanciada na alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal, detidas pelo Grupo Oi no momento do fechamento da operação. Os recursos serão utilizados para satisfação da necessidade de capital de giro de curto prazo do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades. Cabe ressaltar que a segunda tranche prevista no DIP AHG Original, no valor de US\$ 75 milhões, não chegou a ser desembolsada para a Companhia.

Em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes pela Companhia previstas no “*Amended and Restated NPA*”, foi realizado o desembolso da terceira “*tranche*” prevista no referido instrumento, resultando na liquidez adicional de US\$ 125 milhões para a Companhia.

Em 19 de abril de 2024, a V.tal entregou termo de adesão, por meio do qual comprometeu-se com a concessão, às Requerentes, de um “Novo Financiamento – Terceiros” (conforme definido no Novo PRJ) ou (“Debêntures”), na modalidade “*debtor in possession*”, no valor líquido de R\$ 758.505. O referido financiamento, consistente em debêntures, não conversíveis em ações, em série única, para colocação privada da Companhia, foi emitido em 8 de agosto de 2024, tendo vencimento em 30 de junho de 2027 e contando com garantias reais e fidejussórias em favor da V.tal.

Além disso, haja vista que o *Ad Hoc Group* aceitou conceder um novo Empréstimo-Ponte, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, foi celebrado, em 19 de abril de 2024, o segundo termo de aditamento ao Financiamento DIP AHG Original” (o “*Second Amended and Restated NPA*”), que estabeleceu os termos e condições para o crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no montante adicional total em Reais equivalente a até US\$ 135.796.059,00. Após o cumprimento de determinadas condições precedentes, operou-se o desembolso da 4ª tranche do DIP AHG em 17 de maio de 2024. O *Second Amended and Restated NPA* também previu a conversão do saldo do DIP AHG no Novo Financiamento (“Novo Financiamento” ou “Novo Financiamento – “*Notes*”)”) de que trata a Cláusula 5.4.1 (a) do Novo PRJ, que ocorreu em 8 de agosto de 2024, observando a alocação entre os credores financeiros quirografários que optaram pela Opção de Reestruturação I, conforme estabelecido no Novo PRJ.

• Aprovação e homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial

Os créditos concursais sujeitos à Nova Recuperação Judicial, oriundos de fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, anteriores a 1 de março de 2023, tiveram os tratamentos previstos no Novo PRJ aprovado pelos Credores Concurais em AGC iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 e posteriormente homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, por meio de sentença publicada no Diário Judicial Eletrônico de 29 de maio de 2024 (“Data da Homologação”).

O Novo PRJ, aprovado e homologado, visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade das Requerentes, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades, tendo como principais elementos:

- Levantamento de novos recursos com credores concursais e terceiros por meio do Novo Financiamento para execução do plano de negócios da Oi e pagamento dos créditos abrangidos no Novo PRJ;

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Novação dos créditos quirografários que elegeram prover Novo Financiamento (Dívida *Roll Up*);
- Emissão de Dívida A&E e Dívida Participativa, com posição subordinada aos créditos dos credores que elegeram prover recursos no âmbito do Novo Financiamento;
- Termos de pagamento diferenciados aos fornecedores parceiros;
- Opção de reestruturação dos créditos de fornecedores “*take-or-pay*” parceiros;
- Pacote de garantias e previsão de pagamento antecipado com recursos de venda de ativos, conforme aplicável.

As condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concurais do Novo PRJ são apresentadas na Nota 29.

Emissão de Dívidas do Novo PRJ

O Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 2 de maio de 2024 e 26 de junho de 2024, autorizou a Diretoria a celebrar todos os instrumentos previstos no Novo PRJ, dentre eles (a) o Instrumento de Dívida Empréstimo-Ponte (*Second Amended and Restated Note Purchase Agreement*) e respectivos instrumentos de garantia, (b) os Instrumentos de Dívida do Novo Financiamento em Reais e em Dólares (*Escritura de Emissão de Debêntures e Notes Indenture*) e respectivos instrumentos de garantia, (c) os Instrumentos de Dívida *A&E Reinstated* em Reais e em Dólares, (d) Instrumento de Dívida Participativa em Dólares, e (e) Dívida *Roll-Up* em Reais e em Dólares, sendo certo que o item (a) foi concluído em 17 de maio de 2024, os itens (c) e (d) foram concluídos em 15 de julho de 2024 e o item (e) foi concluído em 8 de agosto de 2024.

O detalhamento dos termos e condições dos referidos instrumentos podem ser consultados na Nota 19.

Homologação do Aumento de Capital previsto no Plano de Recuperação Judicial

Em 28 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado no montante total de R\$ 1.389.121, mediante a emissão de 264.091 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 5,26 por ação, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Novo PRJ, aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de agosto de 2024 (“Aumento de Capital Oi S.A.” e “Homologação do Aumento de Capital”, respectivamente). Do total de 264.091 Novas Ações subscritas e integralizadas, 261.689 Novas Ações foram subscritas pelos credores da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos concursais detidos por credores quirografários que tenham elegido a “Opção de Reestruturação I, nos termos previstos no Plano, e 2.402 Novas Ações foram subscritas pelos acionistas da Companhia, mediante o exercício do direito de preferência.

O Aumento de Capital Oi S.A. homologado pelo Conselho de Administração foi autorizado pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 28 de agosto de 2024 e, em 8 de novembro de 2024, após o cumprimento de determinadas condicionantes, a ANATEL concedeu anuência prévia para o Aumento de Capital Oi S.A. e a alteração na estrutura societária da Companhia, com aquisição de participação relevante pelos Credores Opção de Reestruturação I.

Em decorrência da Homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 33.928.058, representado por 330.122 ações, dividido em 328.544 ações ordinárias e 1.577 ações

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, tendo tal alteração sido refletida no Estatuto Social da Companhia, por meio de aprovação em AGE ocorrida em 11 de dezembro de 2024.

Alienação Judicial da(s) UPI(s) prevista no Novo PRJ

- **UPI(s) ClientCo.**

Em 22 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (“*Noteholders*”) e agências de fomento internacionais (*Export Credit Agencies* – ECAs), que formam em conjunto o *Ad Hoc Group*, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal, uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição “*fallback*” da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no Novo PRJ homologado em 29 de maio de 2024 (“*Transação*”). Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não houvesse proposta declarada vencedora na rodada inicial, o que de fato ocorreu.

Foi dado início ao processo competitivo mediante propostas fechadas, tendo o Edital sido publicado em 17 de junho de 2024 (“*Edital Primeira Rodada*”).

Em 17 de julho de 2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na primeira rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“*Audiência Primeira Rodada*”), quando se verificou a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo (Lote 1), apresentada pela Ligga Telecomunicações S.A., com um preço proposto de R\$ 1,03 bilhão, a ser pago à vista, em dinheiro e moeda corrente nacional.

Tendo em vista que o preço proposto pela Ligga Telecomunicações S.A. foi inferior ao preço mínimo de R\$ 7,3 bilhões, o Juízo da Recuperação Judicial, suspendeu a Audiência Primeira Rodada, para a Administração Judicial submeter a referida proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I. Em 30 de julho de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que os referidos credores rejeitaram a referida proposta.

Em 6 de agosto de 2024, o Juízo de Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, em razão da rejeição pelos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, da proposta apresentada na Audiência Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3 (iv) do Novo PRJ, passando, por conseguinte, a Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Novo PRJ.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2024, foi publicado o Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada.

Nos termos do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, em 25 de setembro de 2024, foi realizada a audiência designada, na qual foi apresentada proposta conjunta da V.tal e BGC Fibra e Participações S.A. (“*Proponente 2ª Rodada*”), conforme autorizado pelo item 5.1 do referido Edital, propondo a aquisição do ativo, em lote único e integral, totalizando um montante de R\$ 5.715.500, o qual está sujeito a

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

mecanismos de ajustes e indenização usuais para operações dessa natureza previstos no Contrato, podendo vir a influenciar na participação societária total detida pela Oi no capital social da V.tal. Após a averiguação da proposta e confirmação de atendimento ao Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a audiência foi suspensa, tendo sido a Administração Judicial Conjunta intimada a submeter, no prazo de até dois dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, o que foi realizado em 26 de setembro de 2024.

Em 8 de outubro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que os referidos credores aprovaram a proposta da Proponente 2ª Rodada, e diante da complexidade dos termos e condições descritos na referida Proposta, alguns desses credores solicitaram esclarecimentos sobre determinados pontos, os quais foram respondidos pela Proponente 2ª Rodada à Administração Judicial Conjunta. Em 17 de outubro de 2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do Plano, a Administração Judicial Conjunta juntou aos autos da RJ, o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto pela proposta de aquisição, pela solicitação de esclarecimentos feita pelos referidos credores e pelos esclarecimentos prestados pela Proponente. Na mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29 de outubro de 2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opunha ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo, com a expedição de auto de arrematação.

Após as mencionadas etapas, em 4 de novembro de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou (i) a proposta apresentada pela Proponente 2ª Rodada como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI ClientCo e (ii) determinou que fosse expedido o auto de arrematação.

A aquisição, pela V.tal, da totalidade das ações da UPI ClientCo foi aprovada pelo CADE em 26 de novembro de 2024 e pela ANATEL em 17 de dezembro de 2024.

Em linha com o disposto na cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para o dia 28 de fevereiro de 2025, data em que foi firmado o Acordo de Investimento e Outras Avenças pela Companhia junto à V.tal, com a interveniência anuência da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. (“ClientCo”), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BGC Fibra Participações S.A., Rio Alto Investimentos e Participações S.A. e implementada a transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% das ações de emissão da ClientCo para cujo capital a Companhia contribuiu com determinados ativos e passivos, direitos e obrigações da operação de fibra óptica, em conformidade com o disposto na cláusula 5.2.2.1 e subcláusulas do Plano.

Com a implementação da Transação, a V.tal se tornou detentora da totalidade das ações da ClientCo, em contrapartida à:

(a) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de 300.874 debêntures emitidas por meio da 13ª emissão de debêntures da Oi, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, no valor de

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

R\$ 334.011, em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 5,844% do capital social da ClientCo;

(b) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de parte do crédito de caráter extraconcursal da Companhia em face da Oi, decorrente de certos custos de conexão de casas conectadas incorridos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet, celebrado em 9 de junho de 2022, entre a Companhia, na qualidade de cedente, e a Oi, na qualidade de cessionária (“Parcela dos Créditos Extraconcursais FTTH CC”), no valor total atualizado de R\$ 381.751 em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 6,679% do capital social da ClientCo;

(c) emissão, pela V.tal, de 4.760.900.003 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da V.tal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 4.999.738, as quais foram integralmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição, pela Oi à V.tal, das Ações ClientCo Contribuídas. Após as operações previstas acima, a Oi e suas subsidiárias passaram a deter ações representativas de 27,5% do capital social votante e total da V.tal.

Na sequência, em 5 de março de 2025, as Requerentes solicitaram ao Juízo da Recuperação Judicial a expedição do auto de arrematação em nome da V.tal, com a consignação de que não haverá sucessão nas obrigações do Grupo Oi de qualquer natureza, na forma do artigo 60, parágrafo único, do artigo 60-A, do artigo 141, II e do artigo 142 da LFR, bem como do artigo 133, §1º, II, do Código Tributário Nacional.

Considerando o cumprimento dos requisitos em relação ao processo competitivo da alienação judicial da UPI ClientCo, a Companhia realizou, em 31 de dezembro de 2024, os devidos ajustes de classificação das operações da UPI ClientCo como ativos e passivos associados a ativos mantidos para venda e operação descontinuada, de acordo com preceitos previstos na norma contábil CPC 31/IFRS 5.

- **UPI Ativos TV por Assinatura**

Em 20 de dezembro de 2024, a Companhia recebeu proposta vinculante da Mileto Tecnologia S.A. (“Mileto”) para a aquisição de ativos da operação de TV por assinatura, incluindo outorga para a prestação de SeAC (autorização do serviço de acesso condicionado), base de assinantes de TV, equipamentos terminais associados, bem como dos demais ativos, direitos e obrigações relacionados à operação de TV por assinatura de propriedade da Companhia (“Ativos de TV por Assinatura”), por meio de uma unidade produtiva isolada a ser composta por 100% das ações de emissão de uma sociedade de propósito específico que reunirá os Ativos de TV por Assinatura (“UPI Ativos TV por Assinatura”) e celebrou um Memorando de Entendimentos com a Mileto para aquisição, em processo competitivo, na forma da Lei nº 11.101/05 (“LRF”), da UPI Ativos TV por Assinatura, conforme previsto na cláusula 3.1.2 e subcláusulas e a cláusula 5.1 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“Memorando de Entendimentos” e “Transação”).

De acordo com o Memorando de Entendimentos, a Companhia concedeu à Mileto exclusividade para negociar a Transação e os respectivos documentos para realização do processo competitivo da Transação, observados os termos e condições previstos no Memorando de Entendimentos e mantidos os termos econômicos da proposta vinculante apresentada (“Proposta Mileto”).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 10 de fevereiro de 2025, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial, a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura, na forma e nos termos previstos na LRF, no Novo PRJ e no respectivo edital de alienação judicial publicado Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 2025 (“Edital UPI TV por Assinatura”).

Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, a qual foi apresentada pela Mileto, nos exatos termos e condições da Proposta ofertada no valor de até R\$ 30.000, a serem pagos da seguinte forma: (a) R\$ 10.000, em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) dias após a data do fechamento da Transação (“Parcela Inicial”); e (b) um pagamento variável (“*Earn-out*”) de até R\$ 20.000, a depender do número de assinantes ativos existentes 720 dias após a data do fechamento da Transação. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, o Juízo da Recuperação Judicial homologou, naquela data, a Proposta Mileto como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

O Contrato de Compra e Venda de Ações foi celebrado entre a Companhia e a Mileto em 18 de fevereiro de 2025, sendo certo que, após o cumprimento ou dispensa (conforme o caso) das condições precedentes a transação foi concluída em 28 de fevereiro de 2025.

Considerando o cumprimento dos requisitos em relação ao processo competitivo da alienação judicial da UPI TVCo, a Companhia realizou, em 31 de dezembro de 2024, os devidos ajustes de classificação das operações da UPI TVCo como ativos e passivos associados a ativos mantidos para venda e operação descontinuada, de acordo com preceitos previstos na norma contábil CPC 31/IFRS 5.

- **UPI(s) Imóveis e Torres Seleccionadas**

Conforme disposto nas cláusulas 4.2.9.6 e 5.2.4 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia celebrou os seguintes contratos de compra e venda de imóveis e torres seleccionadas.

American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“ATC”)

Em 18 de outubro de 2024, a Companhia celebrou com a ATC – Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I – o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças. O contrato tem por objeto a alienação e transferência de (i) 100% das ações de emissão de uma SPE Imóveis Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuiu determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados; e (ii) determinados itens de infraestrutura que compõem o Acervo Torres Seleccionadas, no valor total de R\$ 41.000, mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I detidos pela ATC contra a Companhia.

A conclusão da transferência do “Acervo Torres Seleccionadas” e do “Acervo Imóveis Seleccionados” à ATC ocorreu em 2 e 26 de dezembro de 2024, respectivamente, tendo sido aprovada pelo CADE em 17 de setembro de 2024. Resta a Oi a obrigação de outorgar a respectiva escritura definitiva quando da conclusão das condições precedentes previstas no contrato.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

SBA Torres Brasil, Limitada (“SBA”)

Em 8 de novembro de 2024, a Companhia celebrou com a SBA – um Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I – o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças (“Contrato SBA”). O contrato tem por objeto a alienação e transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% das ações de emissão da SPE Imóveis e Torres Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuiu determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados e determinados itens de infraestrutura do Acervo Torres Seleccionadas, mediante dação em pagamento, no valor total de R\$ 40.000, de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, detidos pela SBA contra a Companhia.

A conclusão da Operação SBA, com a efetiva transferência de 100% das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura para a SBA ocorreu em 6 de fevereiro de 2025, após aprovação pelo CADE em 14 de novembro de 2024.

IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“IHS”)

Em 27 de dezembro de 2024, a Companhia celebrou com a IHS – um Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I – Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças. O contrato tem por objeto a alienação e transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% das ações de emissão da SPE Imóveis e Torres Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados e determinados itens de infraestrutura do Acervo Torres Seleccionadas, mediante dação, no valor total de R\$ 40.000, em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, detidos pela IHS contra a Companhia.

A conclusão da operação, com a efetiva transferência de 100% das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura para a IHS ocorreu em 13 de março de 2025, após aprovação pelo CADE em 24 de dezembro de 2024.

Os ativos associados as UPI(s) Imóveis e Torres Seleccionadas são classificados como ativos mantidos para venda, e por não se tratarem de linhas separadas de negócios, tais ativos não são considerados como operações descontinuadas e seus resultados são reportados na operação continuada da Companhia (Nota 28).

Reconhecimento dos efeitos da homologação do Novo PRJ

Como resultado da aprovação e homologação do Novo PRJ, os prazos, encargos e demais condições relacionadas às dívidas firmadas pela Companhia antes da Recuperação Judicial foram novados, passando a vigorar as condições apresentadas no Novo PRJ. Consequentemente, os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial foram extintos, surgindo assim, um novo passivo, conforme previsto no CPC48/ IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

Dessa forma, a extinção dos passivos anteriores e mensuração dos novos passivos, calculados de acordo com as condições previstas no Novo PRJ para cada classe de credores, causou impactos significativos na posição patrimonial e financeira da Companhia.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nos quadros a seguir, demonstramos a movimentação dos passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial, partindo do saldo de 31 de dezembro de 2023, e os ajustes contábeis realizados para fins da mensuração do novo passivo:

Empréstimos e financiamentos (Notas 5, 6 e 19)

Segue quadro sumarizado dos efeitos:

	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2023 (*)	25.485.858
Captação de dividas (Nota 19)	1.314.147
Encargos financeiros (v)	438.921
Outros	(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)	27.169.364
Captação de Dividas – Debêntures (Nota 19)	758.505
Ganho na novação da dívida - Novo PRJ	
<i>Por redução de principal das dividas, líquido de custos de conversão e captação (ii)</i>	(4.216.884)
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iv)</i>	(13.181.236)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)	(1.389.121)
Encargos financeiros (v)	858.623
Outros	11.362
Empréstimos e financiamentos, depois da Homologação do Novo PRJ (*)(**)	10.010.613
Ajuste de condições de prazos e taxas pactuadas, líquido de reversão	(1.284.808)
Encargos financeiros	3.351.193
Outros	(122.938)
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2024 (*)	11.954.059

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Segue quadro detalhado dos efeitos:

	CONSOLIDADO								
	Dívida Subordinada “Notes”	Financiamento DIP	Novo Financiamento “Notes”	“Senior Notes”	Financiamento Multilateral	Modalidade Geral	Debêntures	Instituições financeiras	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2023 (*)		1.025.888		9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	25.485.858
Captação de dívidas (Nota 19)		1.314.147							1.314.147
Encargos financeiros (v)		438.921							438.921
Pagamento e outros movimentos		(69.562)							(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)		2.709.394		9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	27.169.364
Extinção das dívidas anteriores (a valor nominal) (i)		(2.873.593)		(4.892.180)			(8.400.293)	(9.315.289)	(25.481.355)
Novação de dívidas (a valor nominal) (i)	6.750.000		2.873.593		310.346	15.547.416			25.481.355
Captação de Dívidas – Debêntures (Nota 19)							758.505		758.505
Redução de principal das dívidas, líquida de custos de conversão e captação (ii)			538.970	(3.193.835)	(27.752)		144.116	(1.678.383)	(4.216.884)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)				(845.108)	(5.302)			(538.711)	(1.389.121)
Ganho na novação da dívida - novas condições de prazos e taxas pactuadas (iv)	(2.277.225)			256.604	(713.727)	(17.384.312)	2.558.792	4.378.632	(13.181.236)
Encargos financeiros, líquido de reversão (v)	724.681			(368.798)	55.901	986.548	(709.038)	169.329	858.623
Outros				(24.185)	(33.509)	68	446	68.542	11.362
Empréstimos e financiamentos, depois da Homologação do Novo PRJ (**)	5.197.456	(164.199)	3.412.563	42.242	39.458	585.026	902.621	(4.554)	10.010.613
Ajuste de condições de prazos e taxas pactuadas, líquido de reversão (iv)	(115.531)				(85.538)	(1.083.739)			(1.284.808)
Encargos financeiros, líquido de reversão (v)	1.277.957	164.199	543.955	14.776	87.964	1.187.618	70.181	4.554	3.351.205
Outros	(73.015)		(33.992)	(2.470)	(14.939)	1.466			(122.951)
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2024 (*)	6.286.867		3.922.526	54.548	26.945	690.371	972.802		11.954.059

(*) Os saldos de empréstimos e financiamentos demonstrados nas tabelas acima estão líquidos dos efeitos de novação da dívida.

(**) No âmbito da aprovação e homologação do Novo PRJ, ocorreram os seguintes eventos: (i) Novo Financiamento (“Notes”), por meio da conversão do saldo do DIP AHG Original, com premio na emissão de R\$539 milhões reconhecido como despesa no resultado reconhecido como redutor do “Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros” (Nota 6); (ii) desembolso do Novo Financiamento – Terceiros no valor de R\$ 758,5 milhões, por meio emissão da 13ª emissão de debêntures simples, de colocação privada, no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, com premio na emissão de R\$144 milhões reconhecido como despesa no resultado como redutor do “Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros” (Nota 6); e (iii) aprovação do aumento de capital com preço de emissão de R\$ 5,26 por ação, no montante total de R\$ 1.389.121 integralizado por meio da capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos detidos pelos Credores Opção de Reestruturação I. Considerando o preço de emissão final de R\$ 5,26, houve ajuste no montante total a ser capitalizado, resultando em um ganho adicional na reestruturação de empréstimos, reconhecido no resultado na conta de “Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros” no montante de R\$422 milhões (Nota 6).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Desreconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento de uma nova dívida reestruturada com base na opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme previstas no Novo PRJ, sendo “Dívida Subordinada”, aquela referente a Opção de Resstruturação 1, e “Modalidade Geral”. Esses valores não impactaram o resultado diretamente, sendo apenas uma reclassificação entre dívidas antigas e dívidas novas no passivo. A movimentação acima demonstra os valores nominais, sendo que em outra linha específica da tabela está demonstrado o cálculo do ganho de novação da dívida.
- (ii) Redução do valor devido de empréstimos e financiamentos, de acordo com a opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores estão líquidos de custos de conversão e captação de dívidas e resultaram em um ganho reconhecido no resultado do exercício na conta de “Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros” no resultado financeiro (Nota 6).
- (iii) Direito de subscrição de novas ações, pelos credores que optaram pela Opção de Reestruturação I, representativas de até 80% do capital social. Em 28 de outubro de 2024 o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital com a subscrição das novas ações.
- (iv) Trata-se do cálculo do ajuste a valor presente, considerando taxas de juros de mercado, dos empréstimos e financiamentos que foram novados, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ e, que utilizou como base os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo). Adicionalmente, essa linha também inclui apropriação do ajuste a valor presente calculados após homologação do Novo PRJ e o efeito da reversão dos valores de ajuste a valor presente calculados sobre os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação judicial e que foram extintos. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do exercício nas contas de “Ganho na novação da dívida – Novo PRJ” no resultado financeiro (Nota 6).
- (v) Antes da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados sobre o Financiamento DIP. Depois da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados com base nos novos valores devidos e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ, líquido das reversões de encargos financeiros dos passivos anteriores a homologação. Esses valores impactaram o resultado do exercício no “Resultado Financeiro” (Nota 6).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demais passivos reestruturados (Notas 5, 6, 18, 20 e 22)

	CONSOLIDADO		
	Fornecedores	Passivo de Arrendamentos	Obrigação Onerosa
Saldo em 31/12/2023	5.421.993	3.691.532	1.765.363
Adição, juros e pagamentos (i)	588.596	(442.026)	(141.656)
Saldo antes da Homologação do Novo PRJ	6.010.589	3.249.506	1.623.707
Ganho na novação de passivos - Novo PRJ			
<i>Por redução de passivos (ii)</i>	(294.472)		
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iii)</i>		(964.810)	(614.181)
Adição, juros e pagamentos (i)	(297.551)	(442.560)	380.604
Saldo em 31/12/2024	5.418.566	1.842.136	1.390.130

- (i) Trata-se de movimentações ocorridas no período antes e depois da homologação do Novo PRJ e que são usuais para essas contas, tais como: (a) valores devidos a fornecedores, líquidos de pagamento; (b) pagamentos, juros sobre arrendamentos e obrigações onerosas.
- (ii) Redução do valor devido de saldos em aberto com fornecedores, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida por esses credores, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do exercício na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).
- (iii) Remensuração dos passivos associados a arrendamento de torres e obrigações onerosas com acordos de capacidade satelital (“take or pay”), aos seus respectivos valores justos, calculados com base nos novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo) e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ. Esses valores impactaram o resultado do exercício na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).

Para a mensuração dos novos passivos, conforme demonstrado nos quadros acima, a Companhia utilizou a técnica de valor presente dos fluxo de caixa futuros, considerando principalmente os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, conforme previsto no Novo PRJ, descontados por taxas de mercado.

A taxa de desconto considerada como mais apropriada para refletir o risco de crédito da Companhia foi estimada partindo-se de uma taxa livre de risco e adicionando o risco de crédito da Companhia para cada um dos prazos de vencimentos dos passivos reestruturados, conforme estabelecido no Novo PRJ. Essas taxas variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada passivo.

A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Continuidade das operações

As Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da Administração sobre (i) o êxito na conclusão dos acordos com credores no processo de recuperação judicial em curso no Juízo da Recuperação Judicial e (ii) a aprovação e a homologação do Novo PRJ ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Nova RJ, em curso na vigente data, tem por objetivo assegurar a continuidade das operações da Companhia. Tal continuidade foi reforçada em virtude dos principais eventos: (i) a aprovação em 19 de

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

abril de 2024 e a homologação em 29 de maio de 2024 do Novo PRJ, que inclui, dentre outros procedimentos, as Alienações Judiciais da(s) UPI(s) prevista no plano; (ii) celebração em 30 de setembro de 2024 do Termo de Autocomposição firmado entre Oi, ANATEL, TCU e V.tal, (iii) a publicação, em 26 de novembro de 2024, do Extrato do Termo Único de Autorização de Serviços pela Oi no DO, formalizando a adaptação da Concessão do STFC da Oi para o regime da autorização, e (iv) o sucesso na negociação com Credores Financeiros viabilizando a concessão do Novo Financiamento e/ou do Empréstimo-Ponte, os quais contribuirão para que a Companhia atravesse o período de consumo de caixa, ainda impactado pelos custos da operação legada da concessão do STFC, bem como para que a Companhia tivesse capacidade financeira para quitar o Financiamento DIP AHG Original, realizasse o pagamento de outros créditos da Companhia, e viabilizasse investimentos em suas próprias atividades e/ou de suas afiliadas, decorrentes principalmente na celebração, em 8 de agosto de 2024, do instrumentos da Dívida *Roll-Up*, do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, nos termos previstos no Novo PRJ. Esse conjunto de eventos busca propiciar a sustentação necessária para as operações da Companhia, em busca da implementação do seu Plano Estratégico, com foco em (i) aceleração das receitas dos negócios “core” e dos novos negócios de soluções digitais; e (ii) readequação da sua estrutura de custos e endividamento.

O fato da Companhia (1) estar em Recuperação Judicial, (2) ter incertezas ainda remanescentes quanto ao êxito nos cumprimentos necessários para o fim do processo do Novo PRJ, que incluem eventos futuros considerados pela Companhia em suas projeções de fluxo de caixa, que podem ser realizados por valores e em momentos distintos dos esperados, tais como: (a) venda de ativos e participação societária relevantes, (b) antecipação de direitos creditórios, à exemplo dos superávits do Plano PBS-A da SISTEL, os mandatos de segurança relacionados a créditos de PIS/COFINS e ações judiciais em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e (c) geração de caixa das unidades de negócio remanescentes, podendo resultar em mudanças significativas no fluxo de caixa de médio e longo prazos, e (3) ter apresentado excesso de passivos sobre ativos circulantes e prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2024, indicam a existência de incertezas relevantes que poderão suscitar dúvida significativa sobre a capacidade da Companhia continuar em operação.

Empresas subsidiárias da Companhia

Aumentos de Capital nas controladas diretas ClientCo Servicos de Rede Nordeste S.A. (“ClientCo Nordeste ou ClientCo”) e ClientCo Servicos de Rede Norte S.A. (“ClientCo Norte”)

Com o objetivo de subsidiar o plano de alienação da ClientCo, nos termos do processo competitivo de Alienação Judicial, em 1 de dezembro de 2024, foram aprovados os aumentos de capital nas controladas diretas ClientCo Nordeste e ClientCo Norte, mediante a conferência de acervos líquidos de ativos, a valores contábeis, no montante de R\$ 1.601.894 e R\$ 207.363 respectivamente. Os acervos líquidos estavam representados por carteira de clientes e bens associados à operação de fibra, sistemas de microinformática e plataformas de sistemas.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros S.A. (“Oi Serviços Financeiros”) e Pointer Networks S.A. (“Pointer”) pela Companhia

Em 10 de maio de 2024, foi realizada a AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi, na qual foi aprovada a operação de incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros e Pointer pela Companhia. Os acervos líquidos incorporados a valor contábil foram negativos em R\$ 2.301 para a Oi Serviços Financeiros e R\$ 5.103 para a Pointer e não resultaram em diminuição do patrimônio líquido da Companhia.

As participações detidas no capital das subsidiárias da Companhia, estão demonstradas abaixo:

Empresas relacionadas às operações continuadas

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2024	Indireta 2024	Direta 2023	Indireta 2023
ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A.(“ClientCo Nordeste”)	Prestação de serviço de telecomunicações e serviço de tecnologia da informação	Brasil	100%			
ClientCO Serviços de Rede Norte S.A.(“ClientCo Norte”)	Consultoria em gestão empresarial; prestação de serviço de telecomunicações e serviço de tecnologia da informação	Brasil	100%			
Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda			100%	
Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial	Obtenção de fundos no mercado internacional	Holanda			100%	
CVTEL, BV	Gestão de investimentos	Holanda			100%	
Rio Alto Investimentos e Participações S.A. (“Rio Alto”)	Gestão de carteira de direitos creditórios e participação em outras sociedades	Brasil	100%		100%	
Oi Soluções S.A.	Prestação de serviço de telecomunicações e serviço de tecnologia da informação, no Brasil e no exterior	Brasil	100%		100%	
Serede – Serviços de Rede S.A. (“Serede”)	Serviços de rede	Brasil	100%		100%	
Brasil Telecom Call Center S.A. (“Tahto”)	Serviços de centrais de atendimento e telemarketing	Brasil	100%		100%	
VEX Ukraine LLC	Internet Wifi	Ucrânia		40%		40%
PT Participações, SGPS, S.A. (“PT Participações”)	Gestão de participações sociais	Portugal	100%		100%	
Oi Investimentos Internacionais S.A. (“Oi Investimentos”)	Serviços de consultoria e gestão de negócios, elaboração de projetos e estudos econômicos e gestão de investimentos	Portugal		100%		100%
Africatel Management GmbH	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
TPT - Telecomunicações Publicas de Timor, S.A. (“TPT”)	Prestação de serviços e compra e venda de produtos de telecomunicações, multimídia e tecnologias de informação em Timor	Portugal		76,14%		76,14%
Timor Telecom, S.A.	Concessionária dos serviços de telecomunicações em Timor	Timor		44,17%		44,17%
Marea Serviços S.A. (nova denominação social de Client Co Serviços de Rede Centro Oeste S.A.)	Prestação de serviços de telecomunicações e internet.	Brasil	100%			
ClientCo Serviços de Rede Sul S.A.	Prestação de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do serviço de televisão por assinatura.	Brasil	100%			
Tower Co 3 Infraestrutura e Participações S.A.	Locação e prestação de serviços de manutenção de itens de infraestrutura de telecomunicações. Compra e venda de imóveis próprios.	Brasil	100%			

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As participações em negócios em conjunto e participação em coligadas são avaliadas por equivalência patrimonial e estão demonstradas abaixo:

Empresa	Atividade	País sede	Direta 2024	Indireta 2024	Direta 2023	Indireta 2023
V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	Telecomunicações em geral	Brasil	16,15%	0,85%	29,65%	1,56%
Companhia AIX de Participações (“AIX”)	Execução, conclusão e exploração comercial de redes subterrâneas de dutos para fibras óticas, nos termos do Contrato de Consórcio Refibra	Brasil	50%		50%	
Companhia ACT de Participações (“ACT”)	Assessoria técnica e fiscalização das atividades vinculadas ao Consórcio Refibra	Brasil	50%		50%	
Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. (“Paggo Soluções”)	Financeira	Brasil	50%		50%	

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia (“Demonstrações Financeiras”) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM e que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro, “*International Financial Reporting Standards*” (IFRS), emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB) (atualmente denominadas “normas contábeis IFRS®”), incluindo as interpretações emitidas pelo “*IFRS Interpretations Committee*” (“*IFRIC® Interpretations*”) ou pelo seu órgão antecessor, “*Standing Interpretations Committee*” (“*SIC® Interpretations*”). Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.

(a) Base de elaboração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo, conforme descrito no item (b) das políticas contábeis a seguir.

Conforme descrito na Nota 28, a UPI ClientCo e UPI Ativos TV por Assinatura passaram a ser apresentadas a partir destas demonstrações financeiras como ativos mantidos para venda e operações descontinuadas.

Os ativos mantidos para a venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A preparação das Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo Oi. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas estão divulgadas no item (c).

(b) Políticas contábeis materiais

Critérios de consolidação das controladas pelo método integral

A consolidação integral foi elaborada de acordo com o IFRS 10 / CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e incluem as demonstrações financeiras das controladas diretas e indiretas da Companhia. Os principais procedimentos de consolidação são:

- soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas;
- eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das empresas controladas;
- destaque das participações dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado do exercício; e
- consolidação dos fundos de investimentos exclusivos (Nota 8).

Moeda funcional e de apresentação

A Companhia e suas controladas atuam, principalmente, como operadoras no setor de telecomunicações no Brasil, Europa e Ásia e em atividades correlacionadas ao respectivo setor. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo Oi são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como contabilidade de “*hedge*” (“*hedge accounting*”) e, portanto, diferidos no patrimônio líquido como operações de “*hedge*” de fluxo de caixa.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Empresas do Grupo Oi com moeda funcional diferente

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo Oi, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

- os ativos e passivos são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço;
- receitas e despesas da demonstração do resultado são convertidas pelas taxas médias de câmbio;
- todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes; e
- ágio e ajustes de valor justo, decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Reais, principalmente, utilizando as seguintes taxas de câmbio:

Moeda	Fechamento		Média	
	2024	2023	2024	2023
Euro	6,4363	5,3516	5,834	5,4249
Dólar Norte Americano	6,1923	4,8413	5,392	5,0083

Informações por segmentos

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que exclui as operações descontinuadas e que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente à empresa Timor Telecom S.A., a qual presta serviços de telecomunicações fixa e móvel.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias: Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e Serviços Legados, que incluem os serviços de telecomunicações relacionados à tecnologia de cobre e serviços regulados de atacado. Informações sobre os segmentos são apresentados na Nota 25.

Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado, cuja classificação é determinada conforme abaixo (Nota 8).

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados de acordo com a sua finalidade em: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) valor justo por meio do resultado.

A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração: (1) ativos mensurados ao custo amortizado - ou seja, ativos financeiros que atendem às seguintes condições: (i) o modelo de negócios sob o qual os ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto (contas a receber, empréstimos e equivalentes de caixa). O custo amortizado é reduzido por perdas por “*impairment*”; (2) ativos financeiros valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e “*impairment*” são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e (3) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido diretamente no resultado.

Contas a receber

As contas a receber decorrem, principalmente, de serviços prestados faturados e não faturados a clientes até a data de encerramento dos exercícios, classificadas como ao custo amortizado e não diferem de seus valores justos, líquidas da provisão para perdas esperadas.

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes baseada na experiência de perda de crédito histórica de acordo com dados observáveis para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos. A Companhia presume risco de crédito de um ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais ainda não estão vencidos, exceto quando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis demonstrarem o contrário.

Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for altamente provável. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em base pró-rata.

Operação descontinuada é um componente ou uma unidade de negócio que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos operacionalmente do restante da Companhia. A

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

classificação de operação descontinuada ocorre mediante a alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda.

Os ativos e os passivos diretamente associados que atendem aos critérios de reconhecimento como ativos mantidos para venda e operações descontinuadas são apresentados na Nota 28.

Investimentos

Nas Demonstrações Financeiras Individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As demonstrações financeiras de controladas são consolidadas integralmente nas Demonstrações Financeiras Consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Os investimentos em controladas em conjunto são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia (Nota 15).

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente (Nota 16).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos de longa duração são revisados para a verificação quanto ao valor recuperável de ativos “*impairment*” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável, de acordo com as melhores previsões a respeito de seu desempenho futuro. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso.

Para o propósito de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa.

Os cálculos requerem o uso de julgamentos, estimativas e premissas significativas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, como tendências econômicas, tendências da indústria, taxas de juros do setor, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos fornecidos pela Companhia para o mercado. A Administração utiliza o orçamento aprovado pela Companhia como ponto de partida para elaboração do modelo de cálculo. As premissas utilizadas no cálculo estão sujeitas a riscos e incertezas e podem mudar as projeções da Companhia e, portanto, podem afetar o valor recuperável dos ativos.

Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nos termos e condições do PRJ Original e do Aditamento ao PRJ, certos saldos de fornecedores e processos judiciais no âmbito da ANATEL, de acordo com o instrumento de repactuação e transação celebrado com a ANATEL, foram ajustados na data da novação dos passivos concursais e na data da celebração do acordo, respectivamente, de acordo os requerimentos previstos no IFRS 9 / CPC 48, equivalente ao valor presente à época, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o “*spread*” de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

No caso de investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício (Nota 19).

Na data da reestruturação/novação dos passivos financeiros sujeitos à recuperação judicial, a Companhia reconhece os compromissos de empréstimos e financiamentos de acordo com as novas condições de prazos e taxas pactuadas, conforme requerimentos previstos no IFRS 9/ CPC 48. O valor justo, na data da reestruturação de cada passivo financeiro, é calculado com base em avaliação interna e leva em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso na conta de imobilizado e um passivo de arrendamento mercantil na conta de arrendamentos a pagar em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o “*spread*” de risco intrínseco da Companhia.

Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos (Nota 21).

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 / IAS 37, bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível (PEX e JEC).

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Obrigação onerosa

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas base do cálculo da obrigação onerosa deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

Benefícios a empregados

Planos de previdência privada - Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados pela Companhia em benefício de seus empregados são administrados por duas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais e, quando aplicável, contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência (Nota 24).

A Companhia conta com planos de benefícios definidos e contribuições definidas.

No plano de contribuição definida a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo, administrado por uma entidade em separado. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios aos empregados quando incorridas. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores.

O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito de unidade projetada. O valor presente do benefício definido é determinado descontando-se as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação acrescida de juros de longo prazo. A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefícios definidos que são deficitários, corresponde ao valor presente dos benefícios definidos, menos o valor justo dos ativos do plano.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes das alterações nas avaliações atuariais dos planos de aposentadoria, cujas obrigações atuariais ou ativos atuariais são registrados pela Companhia, são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido (Nota 23).

O ativo reconhecido no balanço corresponde ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis, na forma de restituições ou de reduções em contribuições futuras para o plano.

Participações dos empregados no resultado - A provisão referente ao programa de participações dos empregados nos resultados é contabilizada pelo regime de competência e a determinação do montante,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

que é pago até abril do ano seguinte ao do registro da provisão, considera um conjunto de metas operacionais e financeiras aprovadas junto aos sindicatos da categoria, através de acordo coletivo específico. Esse custo é registrado anualmente em despesas de pessoal.

Reconhecimento das receitas

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização (Notas 4 e 5).

Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias e outras transações financeiras (Notas 5 e 6).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no pressuposto de realização ou exigibilidade futura. A Companhia elabora estudos técnicos que contemplam a geração futura de resultados de acordo com a expectativa da Administração, considerando a continuidade das empresas. A Companhia reduz o valor contábil do ativo fiscal diferido na medida em que não seja mais provável que lucro tributável suficiente estará disponível para permitir que o benefício de parte ou de todo aquele ativo fiscal diferido possa ser utilizado.

Qualquer redução do ativo fiscal diferido é revertida na medida em que se torne provável que lucro tributável suficiente estará disponível. Os estudos técnicos são atualizados anualmente, aprovados pelo Conselho de Administração e examinados pelo Conselho Fiscal, e os créditos tributários são ajustados de acordo com os resultados dessas revisões. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos (Nota 7).

Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia, dividido pela média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 / IAS 33 (Nota 23 (d)).

(c) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas e julgamentos contábeis críticos que possuem maior risco de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de receita e contas a receber

A política de reconhecimento de receita da Companhia é significativa em razão de ser componente relevante dos resultados operacionais. A determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber de certas receitas pelo uso da rede se baseiam em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a Administração julgue que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado. Além disso, a Companhia depende de diretrizes de medição para determinadas receitas de acordo com as regras definidas pela ANATEL.

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

O reconhecimento de perdas esperadas em contas a receber de clientes leva em consideração as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para cobrar clientes inadimplentes, bem como, o risco de crédito de forma individual e coletiva. A estimativa de perda esperada em contas a receber de clientes é reconhecida em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses recebíveis, com base em taxas históricas de inadimplência e em informações prospectivas, como projeções de condições futuras que impactam as cobranças.

Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas.

Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias.

Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida

Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos mais relevantes estão demonstradas na Nota 16 e 17, respectivamente.

A Companhia revisa anualmente as vidas úteis de seus ativos.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os valores recuperáveis dos ativos de longa duração são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos, estimativas e premissas significativas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. As premissas utilizadas no cálculo estão sujeitas a riscos e incertezas e podem mudar as projeções da Companhia e, portanto, afetar o valor recuperável dos ativos.

Arrendamentos

As premissas relativas às taxas de desconto apropriadas usadas no cálculo do valor presente dos pagamentos dos arrendamentos estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor presente de nossos arrendamentos poderia ter um efeito material sobre o valor presente estimado do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento no balanço patrimonial.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Valor justo de passivos financeiros

As premissas sobre taxas de desconto utilizadas no cálculo do valor justo de nossos passivos financeiros estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e o desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor justo dos passivos financeiros pode ter um efeito material sobre o valor justo estimado desses passivos financeiros e os valores registrados como empréstimos e financiamentos no balanço patrimonial, bem como os valores registrados no resultado.

Provisões

A Companhia reconhece, nos termos do CPC 25 / IAS 37, provisões para contingências originadas essencialmente na esfera jurídica e administrativa, com natureza trabalhista, tributária e cível, conforme detalhado na Nota 21.

Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas.

Reconhecimento de passivo oneroso

A Companhia reconhece, consoante o CPC 25/IAS 37, passivo oneroso quando as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e os custos são inevitáveis. A obrigação onerosa é mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente.

Os cálculos de onerosidade contratual exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas podem afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 / IAS 12, a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Benefícios a empregados

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

(d) Novas normas, alterações e interpretações de normas

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Aspectos de divulgação de passivo não circulante com “Covenants”	1 de janeiro de 2024
IFRS 16	Aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda em operação de retroarrendamento.	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7	Aspectos relacionados a divulgação de acordos de financiamentos de fornecedores	1 de janeiro de 2024
IAS 21	Aspectos relacionados a efeitos de mudança nas taxas de câmbio em operações de troca de moeda.	1 de janeiro de 2025
IFRS 9 e IFRS 7	Alterações quanto a classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Aspectos relacionados a data inicial de reconhecimento e desreconhecimento	1 de janeiro de 2026
IFRS 18	O IFRS 18 - Apresentação e Divulgação de Demonstrações Financeiras - substitui o IAS 1 e estabelece requisitos para apresentação e divulgação das demonstrações financeiras para melhor representar ativos, passivos, capital próprio, resultado, receitas e despesas da entidade.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19	Subsidiárias sem Responsabilidade Pública - estabelece requisitos de divulgação que uma entidade tem permissão para aplicar a norma em relação aos requisitos de divulgação de outras Normas Contábeis - IFRS	1 de janeiro de 2027

As novas normas e interpretações de normas que são efetivas para o exercício iniciado em 2024 não tiveram impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia. As novas normas e interpretações emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros, a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente e avaliará os possíveis impactos nas Demonstrações Financeiras.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Instrumentos financeiros

Em virtude do Novo PRJ aprovado e homologado, os passivos associados ao plano encontram-se novados e os saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as etapas e condições de reestruturação e pagamento dos créditos (Nota 1). Considerando a mudança substancial nos termos dos passivos submetidos ao Novo PRJ, tais passivos foram extintos e novos passivos financeiros foram reconhecidos e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, conforme previsto no CPC 48 (IFRS 9).

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais instrumentos financeiros são resumidos como segue:

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2024			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	72.850	72.850	301.939	301.939
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.194.320	1.194.320	1.224.042	1.224.042
Aplicações financeiras	Valor justo	232.948	232.948	235.225	235.225
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	1.456	1.456		
Contas a receber	Custo amortizado	552.070	552.070	947.276	947.276
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	3.214.777	3.214.777	3.475.680	3.475.680
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	27.009	27.009	27.009	27.009
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.650.340	5.650.340	5.418.566	5.418.566
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Dívida Subordinada "Notes"	Valor justo	6.286.866	1.570.386	6.286.866	1.570.386
Novo Financiamento "Notes"	Custo amortizado	3.922.526	3.931.067	3.922.526	3.931.067
Debêntures	Custo amortizado	972.802	972.802	972.802	972.802
"Senior Notes" moeda estrangeira	Custo amortizado	54.547	53.113	54.547	53.113
Modalidade Geral					
Moeda nacional	Valor justo	113.864	113.864	113.864	113.864
Moeda estrangeira	Valor justo	207.314	207.314	576.507	576.507
Financiamento Multilateral					
Moeda nacional	Valor justo	14.626	14.626	14.626	14.626
Moeda estrangeira	Valor justo	12.319	12.319	12.319	12.319
Débitos com partes relacionadas	Valor justo	155.854	155.854		
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.496	5.496	5.496	5.496
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	1.772.992	1.772.992	1.842.136	1.842.136

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2023			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	111.502	111.502	462.934	462.934
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.272.455	1.272.455	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	Valor justo	403.597	403.597	403.597	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	79	79	79	79
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	10.061.389	10.061.389		
Contas a receber	Custo amortizado	1.685.609	1.685.609	1.799.503	1.799.503
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.401.354	4.401.354	4.632.471	4.632.471
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	6.074	6.074	50	50
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	18.274	18.274	18.274	18.274
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.617.919	5.617.919	5.421.993	5.421.993
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	7.774.541	7.774.541	8.799.336	8.799.336
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.720.086	3.720.086		
Debêntures públicas	Custo amortizado	6.550.093	6.550.093	6.550.093	6.550.093
“Senior Notes” moeda estrangeira	Custo amortizado	9.110.540	429.720	9.110.540	429.720
Financiamento DIP (“DIP Loan”)	Custo amortizado	1.025.888	1.025.888	1.025.888	1.025.888
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	797	797	797	797
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.495	5.495	5.495	5.495
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	3.677.881	3.677.881	3.691.532	3.691.532

(i) Os saldos de ativo financeiro a valor justo se referem a participação detida pela Oi na Pharol, e encontra-se alocada no balanço no ativo não circulante no item de demais ativos.

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com Bancos Locais e Financiamento Multilateral correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos “Senior Notes” moeda estrangeira emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

O nivelamento dos ativos/passivos financeiros do caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo são detalhados abaixo:

	Hierarquia do valor justo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		Valor justo	Valor justo	Valor justo	Valor justo
		2024	2023	2024	2023
Ativos					
Contas bancárias	Nível 1	72.850	111.502	301.939	462.934
Equivalentes de caixa	Nível 1	1.194.320	1.272.455	1.224.042	1.327.395
Aplicações financeiras	Nível 1	232.948	403.597	235.225	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2		79		79
Ativo financeiro a valor justo	Nível 1	27.009	18.274	27.009	18.274
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2		797		797

Não ocorreram transferências entre níveis nos exercícios de 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do exercício multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía operações de derivativos contratadas vigentes. Face à inexistência de instrumentos financeiros derivativos em carteira em 31 de dezembro de 2024, não houve movimentações de operações referentes aos “*hedges*” cambiais e “*hedges*” de taxa de juros designados para fins de contabilidade de “*hedge*” registradas em outros resultados abrangentes.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretor de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um Diretor ex-Finanças.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As Políticas de “Hedge” e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de “Hedge”, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos “covenants” financeiros, se aplicável.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2024, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam em 31 de dezembro de 2024 cerca de 90,8% (2023 – 66,8%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2024 é de 58,0% (2023 – 32,6%). Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira (Euro e Dólar) estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do Grupo Oi para os valores da Controladora):

	CONTROLADORA			
	2024		2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	7.806	7.806	62.286	62.286
Créditos com partes relacionadas	1.456	1.456	10.059.760	10.059.760
Instrumentos financeiros derivativos			79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	10.584.736	5.875.363	19.676.557	19.676.557
Instrumentos financeiros derivativos			797	797

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONSOLIDADO			
	2024		2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	142.429	142.429	394.032	394.032
Equivalentes de caixa	13.657	13.657		
Instrumentos financeiros derivativos			79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	10.852.765	6.143.393	16.981.266	16.981.266
Instrumentos financeiros derivativos			797	797

Em 31 de dezembro de 2024 não havia operações de derivativos contratadas e em 31 de dezembro de 2023, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do exercício.

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de dezembro de 2024. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

Descrição	Taxa	
	2024	Desvalorização
<i>Cenário Provável</i>		
Dólar	6,192	0%
Euro	6,436	0%
<i>Cenário Possível</i>		
Dólar	7,7404	25%
Euro	8,0454	25%
<i>Cenário Remoto</i>		
Dólar	9,2885	50%
Euro	9,6545	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira com terceiros, considerando derivativos e caixa “offshore”, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do Grupo Oi):

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

		2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	20.736.590	25.920.738	31.104.885	21.698.374	27.122.967	32.547.561
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(486)	(608)	(729)	(60.594)	(75.742)	(90.891)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	263.159	328.949	394.739	3.848.064	4.810.080	5.772.096
Caixa em Euro	Queda do Euro	(7.320)	(9.150)	(10.980)	(72.691)	(90.864)	(109.037)
Ajuste a Valor Presente da Dívida	Queda do Dólar/Euro	(10.512.713)	(13.140.891)	(15.769.069)	(14.690.207)	(18.362.759)	(22.035.310)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		10.479.230	13.099.038	15.718.846	10.722.946	13.403.682	16.084.419
Variação frente ao cenário provável			2.619.808	5.239.616		2.680.736	5.361.473

(b) Risco de taxa de juros

Ativos financeiros

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, consequentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base no CDI e, principalmente, na Taxa Referencial (“TR”), para as dívidas expressas em Reais. A Companhia não possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 1,0% (2023 – 33,3%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é a TR. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA			
	2024		2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.210.385	1.210.385	1.272.455	1.272.455
Aplicações financeiras	232.948	232.948	403.597	403.597
Créditos com partes relacionadas			1.629	1.629
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	168.825	168.825	8.481.605	8.481.605

	CONSOLIDADO			
	2024		2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.211.071	1.211.071	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	235.225	235.225	403.597	403.597
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	114.136	114.136	8.481.605	8.481.605

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado à TR. O risco está associado à elevação desta taxa, que tem uma correlação com a taxa básica de juros (SELIC). O Comitê de Política Monetária (“Copom”), após um longo período de redução da SELIC iniciado em agosto de 2023, quando a taxa atingiu seu patamar mais elevado desde 2016, de 13,75% ao ano, reduziu a taxa Selic até 10,50% ao ano. No entanto, em setembro deste ano, considerando os riscos inflacionários existentes, provenientes de uma taxa de câmbio depreciada, incerteza fiscal e conjunturas econômicas externas, o Banco Central decidiu por aumentar a taxa Selic para 10,75% ao ano. Posteriormente, na reunião realizada em dezembro, elevou a SELIC para 12,25% ao ano. A TR acumulada dos últimos doze meses é de 0,81% ao ano.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração estimou cenários de variação na TR. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício.

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

2024		
Cenários de taxas de juros		
Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	TR	TR
0,0822%	0,1028%	0,1233%

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos de dívidas com terceiros em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
		Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Descrição	Risco individual						
Dívidas em TR	Alta da TR	3.258.106	4.213.137	5.239.630	3.258.106	4.213.137	5.239.630
Total Passivo atrelado a taxa de juros		3.258.106	4.213.137	5.239.630	3.258.106	4.213.137	5.239.630
Variação frente ao cenário provável			955.031	1.981.524		955.031	1.981.524

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente protegidas por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os “ratings” publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 77,5% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de “rating” AAA, AA, A e de risco soberano.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. No âmbito da Oi Soluções, os investimentos estão voltados para a expansão e aprimoramento do portfólio de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC e soluções de valor agregado, além da implementação de projetos customizados para clientes corporativos.

Somado a isso, a Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

Em 8 de agosto de 2024, a companhia finalizou o processo de alocação de créditos e emissão de novos instrumentos de dívida, tendo acesso a novos recursos e melhorando sua estrutura de capital e perfil de endividamento, de forma a reduzir o serviço de dívida, reforçar o caixa e mitigar o risco de liquidez, conforme previsto no plano.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Gestão de capital

A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado.

O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do Grupo Oi, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

Os indicadores utilizados para monitorar o endividamento da Companhia são: (i) Dívida Bruta sobre o EBITDA (“*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*”), (ii) Dívida Líquida sobre o EBITDA e (iii) EBITDA sobre o Serviço da Dívida. O EBITDA é o acumulado nos últimos 12 meses e representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações. Já o Serviço da Dívida significa a soma dos juros da dívida pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional bruta	2.551.038	4.475.246	3.792.763	5.153.398
Deduções da receita bruta	(420.971)	(790.360)	(612.342)	(895.354)
Tributos	(391.251)	(777.115)	(503.483)	(826.282)
Outras deduções	(29.720)	(13.245)	(108.859)	(69.072)
Receita operacional líquida	2.130.067	3.684.886	3.180.421	4.258.044

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	2.130.067	3.684.886	3.180.421	4.258.044
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(73.010)	(69.931)	(74.974)	(72.443)
Pessoal	(508.661)	(597.986)	(1.509.443)	(1.576.194)
Serviços de terceiros	(1.929.111)	(2.154.196)	(1.813.351)	(1.918.158)
Serviço de manutenção da rede	(1.014.918)	(1.018.339)	(369.499)	(497.903)
Publicidade e propaganda	(3.704)	(20.450)	(17.851)	(21.492)
Aluguéis e seguros	(601.575)	(1.311.123)	(1.138.514)	(1.287.515)
Provisões	(119.337)	(252.770)	(242.009)	(344.487)
Reversões (Perdas) esperadas em contas a receber de clientes	12.794	(30.567)	(6.491)	(30.612)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (i)	964.810		964.810	
Reversão (Perda) ao valor recuperável dos ativos (ii)	1.043.355	(2.001.906)	1.055.532	(2.091.587)
Resultado de equivalência patrimonial (iii)	6.412.514	(89.119)	269.540	110.154
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iv)	(763.895)	3.219.016	(1.466.675)	3.075.911
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	3.419.262	(4.327.371)	(4.348.925)	(4.654.326)
Depreciação e amortização (v)	(720.800)	(1.176.770)	(787.805)	(1.248.359)
Total das despesas operacionais	2.698.462	(5.504.141)	(5.136.730)	(5.902.685)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	4.828.529	(1.819.255)	(1.956.309)	(1.644.641)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras (Nota 6)	19.421.993	2.438.232	21.652.052	1.982.945
Despesas financeiras (Nota 6)	(14.031.985)	(7.491.807)	(9.471.729)	(7.183.107)
Total do resultado financeiro	5.390.008	(5.053.575)	12.180.323	(5.200.162)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	10.218.537	(6.872.830)	10.224.014	(6.844.803)
Imposto de renda e contribuição social	24.096	1.060.322	17.934	1.035.457
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício das operações continuadas	10.242.633	(5.812.508)	10.241.948	(5.809.346)
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	(631.838)	381.590	(631.838)	381.590
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.610.795	(5.430.918)	9.610.110	(5.427.756)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores	9.610.795	(5.430.918)	9.610.795	(5.430.918)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas não controladores			(685)	3.162
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(3.596.415)	(4.431.503)	(4.635.082)	(4.939.602)
Despesas com vendas	(864.936)	(1.328.793)	(608.519)	(934.344)
Despesas gerais e administrativas	(809.357)	(1.217.536)	(935.717)	(1.446.648)
Outras receitas operacionais	4.223.748	5.438.667	4.252.790	5.549.796
Outras despesas operacionais	(3.710.447)	(1.873.951)	(4.535.274)	(2.150.454)
Reversão (Perda) ao valor recuperável dos ativos	1.043.355	(2.001.906)	1.055.532	(2.091.587)
Resultado de equivalência patrimonial	6.412.514	(89.119)	269.540	110.154
Total das despesas operacionais	2.698.462	(5.504.141)	(5.136.730)	(5.902.685)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Refere-se, principalmente, pelo ajuste do passivo de arrendamento associado ao direito de uso de torres, no montante de R\$ 964.810 na controladora e no consolidado, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ (Notas 1 e 20).
- (ii) Em 2024, representado pela reversão de perdas pela não recuperabilidade de ativos, relativamente a baixa de ativos por obsolescência tecnológica e baixa de ativos associados a operação legada. Em 2023, representado pela provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), sendo R\$ 1.235 milhões da operação legada, R\$ 421 milhões da operação de TV DTH e provisão para perdas na baixa de ativos devido a obsolescência tecnológica de R\$ 429 milhões.
- (iii) Representado, principalmente, pela equivalência sobre os resultados das controladas PTIF e Oi Holanda nos montantes de R\$ 4.585.323 e R\$ 2.303.978, respectivamente, que teve impacto positivo relevante em razão da mensuração do novo valor do passivo financeiro devido por estas entidades em favor da Companhia e de empréstimos, que foi classificado na classe de modalidade geral, no âmbito da reestruturação do Novo PRJ.
- (iv) Em 2024, representado principalmente por: (1) efeitos relacionados ao Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a coligada V.tal (Nota 29), associados a: (i) perda de R\$ 3.394 milhões na controladora e R\$ 3.572 milhões no consolidado com redução na participação de investimento na coligada V.tal, decorrente do exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia no capital da V.tal de 31,21% para a 17% e (ii) ganho de R\$ 1.599 milhões decorrente da redução de 28% do passivo associado a compromissos anuais estabelecidos no Contrato LTLA com a V.tal, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025; e (2) ganho de R\$ 929.910 principalmente pela remensuração dos passivos associados a obrigações com acordos de capacidade satelital (“*take or pay*”), no âmbito da novação desses passivos no Novo PRJ. Em 2023, representado principalmente por: (i) efeitos decorrentes de acordos firmados entre a Companhia e a V.tal, relativos ao Contrato de LTLA e ao Contrato de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças, cujo impacto foi uma redução do passivo do Contrato LTLA com a V.tal, no montante de R\$ 3.050.627; (ii) ganho na operação de alienação dos ativos de torres da Lemvig, no montante de R\$ 690.170; e (iii) perda por diluição na participação societária na V.tal, no montante de R\$ 717.599.
- (v) A redução nas despesas de depreciação e amortização no semestre, decorre da compensação dos efeitos sobre a provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), relativamente aos ativos da UGC Oi Serviços Legados.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Receitas financeiras				
Ganho na novação da dívida – Novo PRJ (i)	12.996.450		14.466.046	
Ganho na novação do passivo ANATEL (ii)	2.924.238		2.924.238	
Ganho pela redução de empréstimos com terceiros (iii)	3.833.127		3.698.976	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	226.131	173.953	298.911	205.455
Rendimentos de aplicações financeiras	142.864	217.720	148.745	228.011
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas, líquido de reversão (iv)	(814.935)	972.526		
Outras receitas	114.118	83.744	115.136	83.665
Total	19.421.993	1.447.943	21.652.052	517.131
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros (v)		(868.543)		(1.019.457)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas (iv)	(1.560.614)	(630.648)		
Juros sobre empréstimos com terceiros, líquido de reversão (v)	167.830	(1.454.067)	167.830	(1.454.067)
Juros sobre debêntures, líquido de reversão (v)	638.857	(851.308)	638.857	(851.308)
Sub-total:	(753.927)	(3.804.566)	806.687	(3.324.832)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(262.263)	(397.718)	(268.725)	(399.682)
Perda de conversão cambial de investimentos no exterior	(39.715)	(32.170)	(72.486)	(37.809)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(140.295)	(95.482)	(144.464)	(97.965)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos (vi)	(2.606.453)	(2.491.067)	(2.602.101)	(2.484.977)
Atualização monetária de provisões	(307.498)	(340.889)	(468.651)	(507.493)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(3.417)	(7.254)	(3.872)	(7.677)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	2.348	(5.464)	2.348	(5.464)
Outras despesas (vii)	(409.008)	(317.197)	(414.307)	(317.208)
Sub-total:	(3.766.301)	(3.687.241)	(3.972.258)	(3.858.275)
Total	(4.520.228)	(7.491.807)	(3.165.571)	(7.183.107)
Variações cambiais, líquidas	(9.511.757)	990.289	(6.306.158)	1.465.814
Resultado financeiro	5.390.008	(5.053.575)	12.180.323	(5.200.162)

- (i) Ganho decorrente do reconhecimento dos novos passivos em razão da extinção dos passivos anteriores originalmente submetidos ao Novo PRJ (Notas 1 e 19).
- (ii) Ajuste a valor presente decorrente da celebração Termo de Repactuação do Instrumento de Transação relativamente aos débitos devidos perante a ANATEL (Nota 1 e 22).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) Reconhecimento do ganho pela redução dos valores novados de empréstimos e financiamentos, líquido das despesas de reestruturação de R\$ 383.757 na controladora e R\$ 517.908 no consolidado (Notas 1 e 19).
- (iv) Reconhecimento dos efeitos de variação cambial e do ganho decorrente do reconhecimento dos novos passivos em razão da extinção dos passivos anteriores originalmente submetidos ao Novo PRJ, referente aos empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.
- (v) Em 2024 representado, principalmente, pela reversão das despesas de juros sobre dívidas incluídas no Novo PRJ, calculadas sobre os valores de passivo no período anterior à homologação do Novo PRJ.
- (vi) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos em moeda estrangeira, ao ajuste a valor presente da dívida com a ANATEL, além de fornecedores sujeitos ao Novo PRJ e respectivas variações monetárias.
- (vii) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	(8.697)	(26.103)	(14.859)	(60.850)
Tributos diferidos (Nota 10)	32.793	1.086.425	32.793	1.096.307
Total	24.096	1.060.322	17.934	1.035.457

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	10.218.537	(6.872.830)	10.224.014	(6.844.803)
IRPJ E CSLL às alíquotas da legislação (34%)				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	(3.474.303)	2.336.762	(3.476.165)	2.327.233
Equivalência patrimonial	2.180.255	(30.300)	91.644	37.452
Exclusões (adições) permanentes	(995.624)	(1.376.124)	(341.358)	(591.755)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10)	2.313.768	129.984	1.391.314	(739.983)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (i)			2.352.499	2.510
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	24.096	1.060.322	17.934	1.035.457

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Contas bancárias	72.850	111.502	301.939	462.934
Equivalentes de caixa	1.194.320	1.272.455	1.224.042	1.327.395
Total	1.267.170	1.383.957	1.525.981	1.790.329

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Operações compromissadas (i)	464.295	1.080.576	479.824	1.104.377
CDB – Certificado de Depósito Bancário	710.814	173.168	711.370	198.836
Títulos privados (ii)	15.496	15.257	15.602	20.647
Outros	3.715	3.454	17.246	3.535
Equivalentes de caixa	1.194.320	1.272.455	1.224.042	1.327.395

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Títulos privados (iii)	228.627	387.092	230.904	387.092
Títulos públicos	4.321	16.505	4.321	16.505
Total	232.948	403.597	235.225	403.597
Circulante	224.558	393.200	226.835	393.200
Não circulante	8.390	10.397	8.390	10.397

- (i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
- (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
- (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDI.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como “benchmark” o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Serviços faturados	574.512	1.430.462	983.606	1.531.790
Serviços a faturar	290.842	579.041	350.144	626.968
Subtotal	865.354	2.009.503	1.333.750	2.158.758
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(313.284)	(323.894)	(386.474)	(359.255)
Total	552.070	1.685.609	947.276	1.799.503

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
A vencer	606.162	1.442.098	1.074.558	1.591.353
Vencidas até 60 dias	140.145	311.381	140.145	311.381
Vencidas de 61 a 90 dias	35.923	61.709	35.923	61.709
Vencidas de 91 a 120 dias	26.584	63.999	26.584	63.999
Vencidas de 121 a 150 dias	26.348	56.277	26.348	56.277
Vencidas acima de 150 dias	30.192	74.039	30.192	74.039
Total	865.354	2.009.503	1.333.750	2.158.758

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2023	(259.974)	(299.986)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(263.799)	(268.662)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	199.879	209.393
Saldo em 2023	(323.894)	(359.255)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(216.518)	(228.252)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	194.976	159.338
Reestruturação societária	32.152	41.695
Saldo em 2024	(313.284)	(386.474)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	41.854	51.883	50.952	61.255
CS a recuperar (i)	1.494	5.336	10.605	10.036
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	130.983	134.522	132.339	137.779
Total circulante	174.331	191.741	193.896	209.070
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias ¹	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Total não circulante	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar	2	666	12.578	10.177
CS a pagar	1	240	883	632
Total circulante	3	906	13.461	10.809

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais.
- (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

	CONTROLADORA				
	Saldo em 2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2024
Tributos diferidos ativos com relação a:					
Diferenças temporárias					
Provisões	947.597	35.247			982.844
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	13.124			77.238
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	(606)		(798)	(198.770)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	16.626			307.322
Participação nos lucros	44.274	(6.532)			37.742
Variações cambiais	4.126.294	793.724			4.920.018
Ágio incorporado (i)	277.447	(141.315)			136.132
Obrigação onerosa	1.059.432	(594.173)			465.259
Arrendamentos	311.177	(12.432)			298.745
Alienação de investimentos	186.229	(26.395)			159.834
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(2.039.236)			1.756.380
Outras adições e exclusões temporárias	1.764.135	(597.581)			1.166.554
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	12.669.645	(2.559.546)		(798)	10.109.301
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	9.008.064	3.467.694	(32.793)		12.442.965
Total de tributos diferidos ativos	21.677.709	908.147	(32.793)	(798)	22.552.265
Tributos diferidos passivos					
Diferenças temporárias	(690.800)	(3.189.122)			(3.879.922)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(19.850.509)	2.313.768		798	(17.535.943)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	32.793	(32.793)		1.136.400

	CONSOLIDADO				
	Saldo em 2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido	Saldo em 2024
Tributos diferidos ativos com relação a:					
Diferenças temporárias					
Provisões	956.265	33.154			989.419
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	13.124			77.238
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	(606)		(798)	(198.770)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	20.172			310.868
Participação nos lucros	47.573	(5.800)			41.773
Variações cambiais	3.387.160	1.532.858			4.920.018
Ágio incorporado (i)	277.447	(141.315)			136.132
Obrigação onerosa	1.059.432	(594.173)			465.259
Arrendamentos	311.177	(12.432)			298.745
Alienação de investimentos	186.229	(26.395)			159.834
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(2.039.236)			1.756.380
Outras adições e exclusões temporárias	1.786.396	(507.964)			1.278.432
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	11.964.739	(1.728.613)		(798)	10.235.328
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	13.265.768	3.568.592	(32.793)		16.801.567
Total de tributos diferidos ativos	25.230.507	1.839.979	(32.793)	(798)	27.036.895
Tributos diferidos passivos					
Diferenças temporárias	(692.228)	(3.198.500)			(3.890.728)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(23.401.879)	1.391.314		798	(22.009.767)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	32.793	(32.793)		1.136.400

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009.
- (ii) A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável de ativo fiscal diferido, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseado em demonstrativo de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas. A provisão para redução ao valor recuperável é revertida na medida em que se torne provável que o lucro tributável esteja disponível. Com alteração da regra de compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para os ganhos de capital resultante da alienação judicial de bens ou direitos e para ganhos com redução de dívida, não se aplica o limite de 30% sobre o lucro tributável para compensação do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, passando a ser permitida a compensação de até 100% destes ganhos do total do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social limitada ao valor total destes. Nesse contexto, a Companhia mantém créditos de tributos diferidos relativos a expectativa de geração de lucros tributários nos próximos doze meses, a serem obtidos, substancialmente, com ganhos na alienação de ativos.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil é de aproximadamente R\$ 49.416.378, e correspondem a R\$ 16.801.569 de tributos diferidos ativos, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

11. OUTROS TRIBUTOS

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
ICMS a recuperar (i)	246.239	366.626	250.315	369.073
PIS e COFINS a recuperar (ii)	490.301	498.020	491.906	567.858
Outros	2.710	38.081	5.440	41.635
Total	739.250	902.727	747.661	978.566
Circulante	714.442	679.660	721.871	754.922
Não circulante	24.808	223.067	25.790	223.644

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
ICMS	166.652	206.590	176.596	216.175
ICMS Convênio nº 69/1998	31.096	29.442	31.096	30.735
PIS e COFINS (iii)	115.360	104.450	148.048	139.884
FUST/FUNTTEL/Rádiodifusão (iv)	759.550	736.566	759.561	736.580
Fistel / Condecine (v)	1.807.500	1.705.007	1.807.500	1.705.007
Outros (vi)	194.228	88.911	223.492	110.566
Total	3.074.386	2.870.966	3.146.293	2.938.947
Circulante	551.698	461.107	589.898	495.534
Não circulante	2.522.688	2.409.859	2.556.395	2.443.413

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.
- (ii) A Companhia registra valores referentes a recolhimento indevido ou a maior, bem como créditos de insumo, observado o prazo prescricional. Cabe salientar que em dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$ 300.791 de crédito de insumo do período de 2018 a 2022, sendo utilizado até dezembro de 2024 o valor de R\$ 254.760, e o restante com previsão de utilização até maio de 2025.
- (iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.
- (iv) A Companhia e a Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança, tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores. Em dezembro de 2024, nos termos da Transação firmada com a ANATEL em setembro de 2024, os valores depositados judicialmente foram levantados, sendo 50% do valor utilizado para o pagamento das parcelas iniciais da transação, junto à AGU e os outros 50% transferidos para uma conta “Escrow”, com o objetivo de garantir as obrigações relacionadas ao atendimento da Oi nas localidades em que é a única alternativa de voz, conforme estabelecido no Termo de Autocomposição. Apesar da utilização do depósito, a exigibilidade dos valores segue suspensa em razão de decisão favorável proferida naqueles autos e a discussão de mérito sobre a contribuição destinada ao FUST ainda não foi encerrada, estando pendente de julgamento pelos Tribunais Superiores.
- (v) A Companhia em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso. Com relação a TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a sua exigibilidade. Esse pedido foi renovado para o exercício de 2021 ou até o final da ação, e deferido por decisão proferida em março de 2021, para manter a suspensão da exigibilidade, ano após ano, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda, após pedido de vista, retorno do julgamento do mencionado recurso de apelação e do agravo interno interposto pela ANATEL em face ao deferimento das tutelas recursais. Adicionalmente, a referida rubrica inclui parcelamentos referentes a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine no montante de R\$ 362.112.
- (vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP – Juros sobre o capital próprio.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se espera ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Cíveis	1.536.094	1.850.012	1.536.437	1.850.855
Tributárias	1.054.672	1.934.814	1.056.236	1.937.159
Trabalhistas	724.506	698.061	995.407	938.557
Subtotal:	3.315.272	4.482.887	3.588.080	4.726.571
Perda estimada	(100.495)	(81.533)	(112.400)	(94.100)
Total	3.214.777	4.401.354	3.475.680	4.632.471
Circulante	703.999	376.980	912.948	538.087
Não circulante	2.510.778	4.024.374	2.562.732	4.094.384

Em dezembro de 2024, nos termos da Transação firmada com a ANATEL, os valores depositados judicialmente relacionados as ações para discutir o cálculo da contribuição destinada ao FUST (Nota 11), foram levantados, com 50% do valor utilizado para pagamento de parcelas iniciais da transação junto à AGU (Nota 22) e os outros 50% transferidos para uma conta “Escrow”, com o objetivo de garantir as obrigações relacionadas ao atendimento da Oi nas localidades em que é a única alternativa de voz, conforme estabelecido no Termo de Autocomposição (Nota 29).

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	1.305.025	1.617.996	1.295.858	1.597.053
Licenças de software	37.829	63.322	43.274	66.543
Seguros	53.625	47.162	53.733	47.205
Fiança bancária	40.790	46.976	40.790	46.976
Outras	45.190	241.551	53.711	284.027
Total	1.482.459	2.017.007	1.487.366	2.041.804
Circulante	925.885	1.271.395	930.784	1.296.192
Não circulante	556.574	745.612	556.582	745.612

- (i) Representado por custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente, comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra (FTTH - “Fiber To The Home”), cujo diferimento ao resultado é efetuado de acordo com o prazo médio de permanência do cliente na base da Companhia. As movimentações ocorridas no período são as seguintes:

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2023	1.745.938	1.665.322
Custos incorridos	800.967	800.967
Apropriação ao resultado	(928.909)	(869.236)
Saldo em 2023	1.617.996	1.597.053
Custos incorridos	618.207	618.207
Apropriação ao resultado	(931.178)	(919.402)
Saldo em 2024	1.305.025	1.295.858

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Valores a receber (i)	580.628	639.839	458.094	649.303
Adiantamentos a fornecedores	562.579	524.829	218.600	230.150
Créditos a receber (ii)	456.319	209.773	456.319	209.773
Valores a receber com venda de imobilizado	224.726	246.133	224.726	246.133
Valores a receber de alienação de investimento (iii)	55.541	73.328	55.541	73.328
Adiantamentos a empregados	7.873	10.047	13.112	14.208
Outros	90.367	102.547	99.812	107.073
Total	1.978.033	1.806.496	1.526.204	1.529.968
Circulante	789.376	1.030.929	602.447	754.381
Não circulante	1.188.657	775.567	923.757	775.587

- (i) Representado principalmente por R\$ 346.848 a receber das empresas adquirentes da Operação UPI Ativos Móveis decorrentes de obrigação de pagamento proporcional da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (“TFF”) do exercício de 2022, classificado no ativo não circulante
- (ii) Os créditos a receber da Fundação SISTEL são decorrentes da participação da Companhia na distribuição de Superávits do plano PBS-A, devidamente aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía parcelas mensais a receber, sendo o valor de R\$ 213.154 classificado no circulante e R\$ 243.164 no não circulante.
- (iii) Valores a receber oriundos da alienação da UPI Data Center, atualizados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com prazo de recebimento até março de 2026.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Investimentos em controladas e coligadas	4.617.252	7.733.343	4.023.574	7.365.200
Negócios em conjunto	12.077	15.868	12.077	15.868
Outros investimentos			6.092	5.726
Total	4.629.329	7.749.211	4.041.743	7.386.794

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 2023	7.749.211	7.386.794
Redução na participação em coligada (Vtal) (i)	(3.393.543)	(3.572.156)
Redução de capital em controlada (PT Participações)	(35.669)	
Reestruturação societária (ii)	1.811.192	
Incorporação de controladas	2.301	
Resultado não realizado	52.112	(42.435)
Equivalência patrimonial (iv)	(200.901)	269.540
Dividendos de controladas	(517)	
Reclassificação para ativos mantidos para venda (iii)	(1.354.857)	
Saldo em 2024	4.629.329	4.041.743

- (i) Redução na participação na coligada V.tal, decorrente do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios, no contexto das negociações da reestruturação das dívidas da Companhia, que contemplou o exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia e da Rio Alto no capital da V.tal de 31,21% para a 17% (Nota 1).
- (ii) Aumento de capital nas controladas ClientCo Nordeste, ClientCo Norte, nos montantes de R\$ 1.601.894 e R\$ 207.363, respectivamente. Informações adicionais sobre os aumentos de capital nas controladas vide Nota 1.
- (iii) Representado pela transferência, em 31 de dezembro de 2024, do investimento na controlada ClientCo Nordeste para ativos mantidos para venda.
- (iv) Composição apresentada abaixo.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

			CONTROLADORA		
			2024		
			Quantidade em milhares de ações	Participação - %	
Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) do período	Ordinárias	Capital total	Capital votante
V.tal (i)	25.970.285	216.827	17.905.442	16,15	16,15
Oi Holanda	(76.598)	2.303.978		100,00	100,00
PTIF	(229.725)	4.585.323	2.201	100,00	100,00
Serede	(920.511)	(377.417)	174.810	100,00	100,00
PT Participações (i)	245.596	30.799	1.000.000	100,00	100,00
Rio Alto	225.377	(166.843)	636.819	100,00	100,00
Oi Soluções	42.305	2.268	40.000	100,00	100,00
ClientCo Nordeste	1.354.857	(247.037)	1.656.883	100,00	100,00
ClientCo Norte	206.751	(612)	214.161	100,00	100,00
Outros	112.535	12.629			

(i) Patrimônio líquido e resultado na posição de novembro de 2024.

			CONTROLADORA		
			2023		
			Quantidade em milhares de ações	Participação - %	
Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) do exercício	Ordinárias	Capital total	Capital votante
V.tal (i)	24.859.482	115.701	17.905.442	29,65	29,65
Oi Holanda	(2.380.574)	(19.359)		100	100
PTIF	(4.815.048)	(3.276)	2.201	100	100
Serede	(543.095)	(384.663)	174.810	100	100
PT Participações	298.915	25.583	1.000.000	100	100
Rio Alto (ii)	392.220	(32.950)	636.819	100	100
Oi Soluções	40.554	3.502	40.000	100	100
Lemvig (iii)		163.223			
Outros	36.796	(11.255)			

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Equivalência patrimonial		Valor do investimento		Provisão para patrimônio líquido negativo	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
V.tal	216.827	115.701	4.194.209	7.370.925		
Oi Holanda (i)	2.303.977	(19.359)			76.598	2.380.574
PTIF (i)	4.585.323	(3.276)			229.725	4.815.048
Serede	(377.417)	(384.663)			920.511	543.095
PT Participações	30.799	25.583	245.596	298.915		
Rio Alto	(166.843)	(32.950)	225.377	392.220		
Oi Soluções	2.268	3.502	42.305	40.554		
ClientCo Nordeste	(247.037)		1.354.857			
ClientCo Norte	(612)		206.751			
Lemvig		163.223				
Outros	13.117	(11.255)	115.945	61.498	3.001	8.426
Resultado não realizado com investidas	52.112	54.375	(400.854)	(414.901)		
Equivalência no resultado (Nota 5)	6.412.514	(89.119)				
Variação cambial sobre equivalência patrimonial	(48.378)	(39.437)				
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (ii)	(6.512.925)	406.973				
Resultado não realizado com investidas	(52.112)	(54.375)				
Reclassificação para ativos mantidos para venda		(163.223)	(1.354.857)			
Total	(200.901)	60.819	4.629.329	7.749.211	1.229.835	7.747.143

- (i) Os ganhos apurados nos resultados da PTIF e Oi Holanda foram gerados principalmente pelos cálculos do reconhecimento do novo passivo, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.
- (ii) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL, Pointer e Serede reconhecido na rubrica de provisão para patrimônio líquido negativo no passivo.

Informações financeiras resumidas

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	2024		
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	36.693.973	10.723.688	6.779.280
Oi Holanda	36.780	113.378	
PTIF	75.173	304.898	
Serede	774.397	1.694.908	1.143.551
PT Participações	413.626	168.030	105.237
Rio Alto	225.403	26	
Oi Soluções	65.921	23.616	24.576
ClientCo Nordeste	2.065.598	710.741	351.794
ClientCo Norte	269.030	62.279	
Outros	245.285	132.750	391.315

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023		
Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.742.716	10.883.234	4.993.837
Oi Holanda	3.788.488	6.169.062	
PTIF	2.669.521	7.484.569	
Serede	568.839	1.111.934	887.482
PT Participações	491.664	192.749	105.309
Rio Alto	392.242	22	
Oi Soluções	51.620	11.066	22.143
Outros	180.972	144.176	369.131

16. IMOBILIZADO

	CONTROLADORA							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (i)	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 2023	464.287	17.315.269	60.067.949	9.007.315	3.586.249	4.966.034	5.097.385	100.504.488
Modificações contratuais						(905.942)		(905.942)
Adições	247.634	3	282.371	447	4.633	35.762	5.052	575.902
Baixas	(163.812)	(1.243.706)	(2.811.469)	(33.828)	(3.435)	(616.136)	(4.646)	(4.877.032)
Reestruturação Societária (ii)	(1.184)	(33.879)	(1.508.681)	(127.550)	(9.190)		(530.274)	(2.210.758)
Transferências (iii)	(353.976)	(112.939)	(1.173.754)	11.808	(18.585)		(38.093)	(1.685.539)
Saldo em 2024	192.949	15.924.748	54.856.416	8.858.192	3.559.672	3.479.718	4.529.424	91.401.119
Depreciação acumulada								
Saldo em 2023		(16.672.826)	(50.385.737)	(7.363.195)	(3.131.398)	(1.127.499)	(4.396.195)	(83.076.850)
Despesas de depreciação		(611)	(556.271)	(31.811)	(47.895)	(90.368)	(134.366)	(861.322)
Baixas		1.239.710	1.961.548	81.019	8	333.729	4.488	3.620.502
Reestruturação Societária (ii)		22.474	511.764	71.864	7.255		411.988	1.025.345
Transferências (iii)		19.167	1.318.490	83.066	32.091		55.592	1.508.406
Saldo em 2024		(15.392.086)	(47.150.206)	(7.159.057)	(3.139.939)	(884.138)	(4.058.493)	(77.783.919)
“Impairment”								
Saldo em 2023	(323.930)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.683.714)	(18.375)	(13.910.402)
“Impairment” (Nota 5)	219.809	42.893	625.677	6.438		1.159.651		2.054.468
Transferências		101.585		(101.585)				
Saldo em 2024	(104.121)	(493.053)	(7.055.089)	(1.660.370)	(863)	(2.524.063)	(18.375)	(11.855.934)
Imobilizado líquido								
Saldo em 2023	140.357	4.912	2.001.446	78.897	453.988	154.821	682.815	3.517.236
Saldo em 2024	88.828	39.609	651.121	38.765	418.870	71.517	452.556	1.761.266
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

- (i) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.
- (ii) Representado pela conferência dos acervos líquidos para as controladas ClientCo Nordeste e ClientCo Norte, via aumento de capital, relativamente ao processo de segregação de ativos, passivos e direitos relativos à operação de fibra, sistemas de microinformática e plataformas de sistemas (Nota 1).
- (iii) Representado, substancialmente, pela transferência para ativos mantidos para venda os ativos associados as operações da UPI Ativos TV por Assinatura, Imóveis e Torres Seleccionadas Nota 1 e Nota 28.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONSOLIDADO							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (i)	Infraestrutura	Prédios	Direito de Uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 2023	472.240	17.349.491	60.355.785	9.121.362	3.725.365	5.042.597	5.307.982	101.374.822
Modificações contratuais						(887.464)		(887.464)
Adições	261.956	6.709	356.601	20.826	12.392	108.967	4.047	771.498
Baixas	(168.075)	(1.243.706)	(2.805.269)	(33.828)	(12.625)	(658.885)	(9.815)	(4.932.203)
Transferências (ii)	(363.123)	(112.939)	(2.661.597)	4.884	(18.585)		(56.975)	(3.208.335)
Saldo em 2024	202.998	15.999.555	55.245.520	9.113.244	3.706.547	3.605.215	5.245.239	93.118.318
Depreciação acumulada								
Saldo em 2023		(16.706.911)	(50.663.870)	(7.402.468)	(3.245.073)	(1.190.985)	(4.603.951)	(83.813.258)
Despesas de depreciação		(8.556)	(581.170)	(37.797)	(53.313)	(100.901)	(141.902)	(923.639)
Baixas		1.240.030	1.974.379	81.019	7.263	366.360	(12.040)	3.657.011
Transferências (ii)		19.167	1.833.512	86.772	32.091		70.314	2.041.856
Saldo em 2024		(15.456.270)	(47.437.149)	(7.272.474)	(3.259.032)	(925.526)	(4.687.579)	(79.038.030)
"Impairment"								
Saldo em 2023	(325.520)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.698.999)	(84.897)	(13.993.799)
"Impairment" (Nota 5)	219.809	42.893	625.677	6.438		1.159.651	1.073	2.055.541
Transferências		101.585		(101.585)				
Saldo em 2024	(105.711)	(493.053)	(7.055.089)	(1.660.370)	(863)	(2.539.348)	(83.824)	(11.938.258)
Imobilizado líquido								
Saldo em 2023	146.720	5.049	2.011.149	153.671	479.429	152.613	619.134	3.567.765
Saldo em 2024	97.287	50.232	753.282	180.400	446.652	140.341	473.836	2.142.030
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

- (i) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.
- (ii) Representado, substancialmente, pela transferência para ativos mantidos para venda os ativos associados as operações da UPI ClientCo, UPI Ativos TV por Assinatura, Imóveis e Torres Seleccionadas Nota 1 e Nota 28.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

	CONTROLADORA					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 2023	4.171.062	558.987	38.820	48.207	148.958	4.966.034
Modificações contratuais (i)	(918.129)	12.090		(1.061)	1.158	(905.942)
Adições	8.927	841	16.686	2.811	6.497	35.762
Baixas	(320.533)	(224.592)	(24.151)	(46.860)		(616.136)
Saldo em 2024	2.941.327	347.326	31.355	3.097	156.613	3.479.718
Depreciação acumulada						
Saldo em 2023	(858.224)	(219.904)	(23.886)	(18.025)	(7.460)	(1.127.499)
Despesas de depreciação	(31.798)	(55.583)		(2.987)		(90.368)
Baixas	157.203	132.349	23.886	20.291		333.729
Saldo em 2024	(732.819)	(143.138)		(721)	(7.460)	(884.138)
“Impairment”						
Saldo em 2023	(3.312.838)	(214.444)	(14.934)		(141.498)	(3.683.714)
Movimentação (Nota 5) (i)	1.104.330	79.397	(16.421)		(7.655)	1.159.651
Saldo em 2024	(2.208.508)	(135.047)	(31.355)		(149.153)	(2.524.063)
Direito de uso líquido						
Saldo em 2023		124.639		30.182		154.821
Saldo em 2024		69.141		2.376		71.517

(i) Refere-se, principalmente, pela baixa do direito de uso e correspondente reversão da provisão por “impairment” anteriormente constituída, associada a remensuração de contratos de arrendamento de torres, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ (Notas 5 e 20).

	CONSOLIDADO					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 2023	4.171.062	558.987	105.493	58.097	148.958	5.042.597
Modificações contratuais (i)	(918.129)	12.090	17.330	87	1.158	(887.464)
Adições	8.927	841	86.301	6.401	6.497	108.967
Baixas	(320.533)	(224.592)	(64.746)	(49.014)		(658.885)
Saldo em 2024	2.941.327	347.326	144.378	15.571	156.613	3.605.215
Depreciação acumulada						
Saldo em 2023	(858.224)	(219.904)	(78.894)	(26.503)	(7.460)	(1.190.985)
Despesas de depreciação	(31.798)	(55.583)	(10.961)	(2.559)		(100.901)
Baixas	157.203	132.349	54.578	22.230		366.360
Saldo em 2024	(732.819)	(143.138)	(35.277)	(6.832)	(7.460)	(925.526)
“Impairment”						
Saldo em 2023	(3.312.838)	(214.444)	(26.599)	(3.620)	(141.498)	(3.698.999)
Movimentação (Nota 5) (i)	1.104.330	79.397	(16.421)		(7.655)	1.159.651
Saldo em 2024	(2.208.508)	(135.047)	(43.020)	(3.620)	(149.153)	(2.539.348)
Direito de uso líquido						
Saldo em 2023		124.639		27.974		152.613
Saldo em 2024		69.141	66.081	5.119		140.341

(i) Refere-se, principalmente, pela baixa do direito de uso e correspondente reversão da provisão por “impairment” anteriormente constituída, associada a remensuração de contratos de arrendamento de torres, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ (Notas 5 e 20).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17. INTANGÍVEL

	CONTROLADORA				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 2023	3.769	7.840.480	14.669.691	906.246	23.420.186
Adições	104.328				104.328
Reestruturação Societária		(57.478)			(57.478)
Transferências	(106.281)	106.281			
Saldo em 2024	1.816	7.889.283	14.669.691	906.246	23.467.036
Amortização acumulada					
Saldo em 2023		(7.455.865)	(12.063.903)	(845.004)	(20.364.772)
Despesas de amortização		(162.714)		(134)	(162.848)
Reestruturação Societária		9.209			9.209
Saldo em 2024		(7.609.370)	(12.063.903)	(845.138)	(20.518.411)
“Impairment”					
Saldo em 2023			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Movimentação					
Saldo em 2024			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Intangível líquido					
Saldo em 2023	3.769	384.615		6.712	395.096
Saldo em 2024	1.816	279.913		6.578	288.307
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

	CONSOLIDADO				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 2023	4.160	8.235.177	14.669.691	932.350	23.841.378
Adições	104.663	4.450		599	109.712
Baixas	(526)				(526)
Reestruturação Societária		(41.127)			(41.127)
Transferências	(106.281)	106.281			
Saldo em 2024	2.016	8.304.781	14.669.691	932.949	23.909.437
Amortização acumulada					
Saldo em 2023		(7.835.403)	(12.063.903)	(868.586)	(20.767.892)
Despesas de amortização		(167.355)		(181)	(167.536)
Reestruturação Societária		6.090			6.090
Saldo em 2024		(7.996.668)	(12.063.903)	(868.767)	(20.929.338)
“Impairment”					
Saldo em 2023		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Movimentação					
Saldo em 2024		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Intangível líquido					
Saldo em 2023	4.160	393.492		9.234	406.886
Saldo em 2024	2.016	301.831		9.652	313.499
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18. FORNECEDORES

	CONTROLADORA ¹		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Serviços	4.600.383	4.941.445	4.316.572	4.701.650
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	233.707	252.160	233.770	252.219
Aluguel de infraestrutura	1.172.320	620.275	1.172.320	620.275
Outros	208.536	222.838	247.560	255.614
Ajuste a valor presente (*)	(564.606)	(418.799)	(551.656)	(407.765)
Total	5.650.340	5.617.919	5.418.566	5.421.993
Circulante	3.149.637	5.047.057	2.938.802	4.871.350
Não circulante	2.500.703	570.862	2.479.764	550.643

¹ Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 26.
(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 14,6% a.a. e 16,4% a.a. considerando as maturidades dos passivos.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

Em virtude da Homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial, os valores anteriores de empréstimos e financiamentos contratados pelas sociedades integrantes do Grupo Oi, sujeitas à RJ, foram extintos e os novos valores de empréstimos e financiamentos foram calculados e inicialmente mensurados pelos seus valores justos, de acordo com os termos e condições do Novo PRJ. O efeito do desreconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento dos empréstimos e financiamentos novados, resultou em impactos associados principalmente a reversão de juros, variações monetárias, variações cambiais e custos de transação reconhecidos anteriormente à aplicação do Plano, bem como reconhecimento do efeito da novação dessas dívidas. Informações adicionais vide Nota 1.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
	2024	2023	2024	2023	Vencimento contratual	
					Principal	Juros
Dívida Subordinada “Notes” (i)	8.679.623		8.679.623		Dez/2028 e Dez/2030	Parcela Única
Financiamento DIP (“DIP Loan”) (ii)		1.053.330		1.053.330		
Novo Financiamento – “Notes” (ii)	3.923.292		3.923.292		Jun/2027	Trimestral
“Senior Notes” moeda estrangeira (iii)	54.920	9.369.945	54.920	9.369.945	Jul/2026	Semestral
Modalidade Geral (iii)						
Moeda nacional	10.939.156	214.220	10.939.156	214.220	Fev/2038 a Dez/2052	Parcela Única
Moeda estrangeira	7.485.853	1.301.802	12.032.541	5.034.496	Fev/2038 a Dez/2052	Parcela Única
Debêntures (iii)	972.802	9.109.331	972.802	9.109.331	Jun/2027	Trimestral
Financiamento Multilateral (iii)						
Moeda nacional	64.590		64.590		Jan/2025 a Dez/2050	Vários
Moeda estrangeira	856.063	547.943	856.063	547.943	Dez/2044 e Dez/2050	Parcela Única
Débitos com partes relacionadas (iii)	36.756.621	29.961.754			Fev/2077 a Fev/2081	Parcela Única
Instituições financeiras (iii)						
Moeda nacional		2.619.213		2.619.213		
Moeda estrangeira		8.671.811		8.671.811		
Subtotal	69.732.920	62.849.349	37.522.987	36.620.289		
Custo de transação incorrido	(3.465)	(35.015)	(3.465)	(35.015)		
Efeito da novação da dívida (*)	(57.988.737)	(34.633.186)	(25.565.463)	(11.099.417)		
Total	11.740.718	28.181.148	11.954.059	25.485.857		
Circulante	112.473	4.616.235	15.678	4.616.235		
Não circulante	11.628.245	23.564.913	11.938.381	20.869.622		

(i) Nova dívida originada de acordo a Opção de Reestruturação 1, escolhida pelos credores financeiros.
(ii) Financiamento DIP obtido pela Companhia em 2023 e 2024, que foi convertido em novas “Notes” (Novo Financiamento), no âmbito do Novo PRJ.
(iii) Redução ou aumento decorrente do Novo PRJ, conforme demonstrado na Nota 1.
(*) O cálculo considera o desconto dos fluxos contratuais de cada instrumento financeiro, conforme previstos no PRJ, por taxas que variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

Custos de transações por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
“Bonds”	1.138	34.570	1.138	34.570
Oferta geral	2.327		2.327	
Debêntures		445		445
Total	3.465	35.015	3.465	35.015
Circulante	541	29.199	541	29.199
Não circulante	2.924	5.816	2.924	5.816

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição da dívida por moeda

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Dólar Norte Americano	10.463.321	16.805.136	10.540.300	16.105.305
Euro	121.417	2.871.421	312.468	875.961
Reais	1.155.980	8.504.591	1.101.291	8.504.591
Total	11.740.718	28.181.148	11.954.059	25.485.857

Composição da dívida por indexador

	Indexador/Taxa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2024	2023	2024	2023
Taxa pré-fixada	2,43% a.a. – 14% a.a.	10.278.295	15.624.515	10.278.296	15.624.515
CDI	50% CDI	1.027.763	8.418.788	973.074	8.418.788
TR	(0,58%) a.a. - 2,12%	113.864	62.817	113.864	62.817
Outros	0% a.a.	320.796	4.075.028	588.825	1.379.737
Total		11.740.718	28.181.148	11.954.059	25.485.857

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

	Dívida de longo prazo		Custo de transação		Desconto das dívidas	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
	2024					
2025	52.807	52.793	715	715	2.316	1.020
2026	4.906.697	4.905.409	289	289	42.341	18.667
2027	5.798.946	5.797.424	136	136	3.894.461	1.716.949
2028			136	136	4.426.131	1.951.346
2029 e seguintes	58.861.456	26.751.140	1.648	1.648	49.623.488	21.877.481
Total	69.619.906	37.506.766	2.924	2.924	57.988.737	25.565.463

Movimentação dos empréstimos e financiamentos (consolidado)

	Empréstimos e Financiamentos	Efeito da novação da dívida	Custo de transação	Total empréstimos e financiamentos
Saldo em 2023	36.620.289	(11.099.417)	(35.015)	25.485.857
Captação/amortização de dívidas	1.981.292		(4.508)	1.976.784
Ganho na novação da dívida / Encargos financeiros (Nota 6)	4.594.011	(14.466.046)		(9.872.035)
Desconto de dívidas (Nota 6)	(4.216.884)			(4.216.884)
Créditos para futuro aumento de capital (Nota 22)	(1.389.121)			(1.389.121)
Outros	(66.600)		36.058	(30.542)
Saldo em 2024	37.522.987	(25.565.463)	(3.465)	11.954.059

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o “*Note Purchase Agreement*” (NPA), que estabeleceu os termos e condições do Financiamento DIP (“DIP AHG Original” ou “*DIP Loan*”) no valor de até US\$ 275 milhões, vencimento de 15 meses, custo de 14% a.a. (6% PIK e 8% “*cash*”) em Dólares Norte-Americanos (USD), com desembolso de US\$ 200 milhões em 7 de junho de 2023, após o cumprimento

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de determinadas condições precedentes. Não houve o desembolso da segunda “*tranche*” de US\$ 75 milhões, cujo prazo para emissão terminou em 7 de setembro de 2023. Em 11 de janeiro de 2024, a Companhia aditou o DIP AHG Original, trazendo liquidez adicional de US\$ 125 milhões, que foi desembolsado em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento de condições precedentes. Com condições mais benéficas, o aditamento prevê custo em USD de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. “*cash*”.

Na mesma data da aprovação do Plano, ou seja, em 19 de abril de 2024, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, a Companhia celebrou o Empréstimo Ponte, por meio de um novo aditamento ao DIP AHG Original, o que trouxe liquidez adicional de US\$ 135,8 milhões para a Companhia e contou com as garantias previstas no Anexo 5.4.2(ii) do Novo PRJ. Após cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no *Second Amended and Restated NPA*, a quarta “*tranche*” foi desembolsada nos dias 16 e 17 de maio de 2024. Assim como as demais “*tranches*”, esta também contou com a conversão do saldo do DIP AHG Original no Novo Financiamento (“Novo Financiamento” ou “Novo Financiamento – “*Notes*””), ocorrida em 8 de agosto de 2024 (“Data de Conversão”). De janeiro de 2024 até a Data de Conversão, a Companhia realizou o pagamento dos juros mensais “*cash*” desta dívida que totalizou cerca de R\$ 74,2 milhões.

Como parte da implementação da escolha das opções de pagamento dos credores em moeda estrangeira, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para novação e substituição de certos instrumentos de dívida por ela emitidos no exterior (“*Rights Offering*”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “*Rights Offering Memorandum*”, datado de 31 de maio de 2024 (“*Rights Offering Memorandum*”) e no Novo PRJ. Nessa mesma data, a Companhia também ofereceu aos titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de realizar a opção de pagamento dos seus créditos, em termos consistentes com o disposto no “*Rights Offering Memorandum*”, conforme o Novo PRJ. Em 1 de julho de 2024 foi encerrado o período para a escolha das opções de pagamento e o cômputo destas escolhas resultou nos valores e alocações das novas dívidas emitidas.

Em 15 de julho de 2024, foi emitida, nos termos da cláusula 4.2.3 e subcláusulas do Novo PRJ, para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação II, as Dívidas A&E Reinstated nos valores de R\$ 4,0 milhões e de US\$ 11,0 milhões, *bullet*, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2044, juros remuneratórios anuais de 50% do CDI para a dívida em reais e sem incidência de juros para a dívida em Dólares. Nesta mesma data também foram emitidas, para estes credores, as Dívidas Participativas, nos valores de R\$ 46 milhões e de US\$ 127 milhões, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050, contendo juros remuneratórios anuais de 0,5% para o instrumento em reais e sem incidência de juros para o instrumento em Dólares. Para as Dívidas Participativas, o pagamento também será *bullet*, mas haverá a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia para amortização antecipada de seu principal. As Dívidas A&E e Participativa, tem juros accruados a partir da data de Homologação do Plano.

Em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 4.2.2 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitida para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, a Dívida *Roll-Up*, no valor de US\$ 1.334 milhões através do 8.50% PIK Subordinated Secured Notes (“Dívida *Roll-Up*” ou “Dívida Subordinada “*Notes*””), em duas séries. A primeira série, no valor de cerca de US\$ 939 milhões terá vencimento no último dia útil de dezembro de 2028 e a segunda, no valor de cerca de US\$ 445 milhões, poderá ter seu vencimento prorrogado até o último dia útil do mês de dezembro de 2030. Ambas as séries serão *bullet* e receberão juros de 8,5% a.a., accruados desde a data de Homologação do Plano, capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos no vencimento.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Também em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitido para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, o Novo Financiamento, por meio do *10.00% / 13.50% Senior Secured PIK Toggle Notes* no valor principal agregado de US\$ 601 milhões. Tal dívida será amortizada em uma única parcela (*bullet*), com vencimento em 30 de junho de 2027, juros remuneratórios anuais de 10% a.a. *cash* ou 13,5% a.a. (6% PIK e 7,5% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente. Os dois primeiros eventos de juros foram integralmente capitalizados, não havendo parcela *cash*, em linha com o aprovado pelos credores no Novo PRJ. Conforme acordado no *Second Amended and Restated NPA* e nos termos do Novo PRJ, os Credores do DIP AHG Original que exerceram a Opção de Reestruturação I, tiveram a conversão dos seus créditos decorrentes daquela dívida em Novo Financiamento, observando a alocação entre os credores financeiros quirografários que exerceram a Opção de Reestruturação I.

Ainda em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi desembolsado o Novo Financiamento – Terceiros (“Novo Financiamento – Terceiros” ou “Debêntures”) no valor de R\$ 758,5 milhões, por meio emissão da 13ª emissão de debêntures simples, de colocação privada, no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, *bullet*, vencimento em 30 de junho de 2027, juros remuneratórios anuais de 15,99% a.a. *cash* ou 20,06% a.a. (13,04% PIK e 7,02% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente. Assim como o Novo Financiamento, os dois primeiros eventos de juros foram integralmente capitalizados, não havendo parcela *cash*. O Novo Financiamento – Terceiros foi subscrito integralmente pela BCG Fibra Participações S.A., afiliada da V.tal e detida pelos mesmos acionistas controladores da V.tal, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Novo Financiamento – Terceiros firmado em 19 de abril de 2024.

Os credores quirografários que não exerceram opção de pagamento ou não o fizeram de forma válida, tiveram seus créditos novados seguindo termos e condições previstas na Cláusula 4.2.12 do PRJ - Modalidade de Pagamento Geral e serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela TR, caso sejam em Reais, ou sem incidência de juros, caso em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

Garantias

Os 8,750% “*Senior Secured Notes*” (“*Senior Notes*” moeda estrangeira) emitidos em 30 de julho de 2021 no valor principal de US\$ 880 milhões e com vencimento em 2026 possuem estrutura de garantias representadas por recebíveis da Companhia, além de garantia fidejussória prestada, sendo que todas somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento.

Em 20 de abril de 2022 foi realizada a oferta pública mandatária dos “*bonds*”, com a adesão de 98,71% dos “*bondholders*”.

Em 29 de agosto de 2024, cerca de 0,33% dos “*bonds*” que haviam sido recomprados pela Companhia foram cancelados. Com isso, apenas 0,96% do total do principal inicial emitido permanece em circulação, e que, portanto, encontra-se garantido por tal estrutura de recebíveis.

O Novo Financiamento de vencimento 2027, o Novo Financiamento - Terceiros e a “*Dívida Roll-Up*” de vencimento 2028, emitidos em 8 de agosto de 2024, respeitada a devida escala de prioridades, dividem o seguinte pacote de garantias:

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Alienação fiduciária de 100% das ações da V.tal detidas pela Oi e afiliadas;
- (ii) Alienação fiduciária de 100% das ações da UPI ClientCo (após sua constituição);
- (iii) Alienação Fiduciária de imóveis com restrições;
- (iv) Alienação Fiduciária de imóveis livres;
- (v) Alienação fiduciária de ONTs da Oi S.A.;
- (vi) Cessão fiduciária dos recebíveis da ANATEL e de determinados direitos creditórios;
- (vii) Cessão fiduciária de recebíveis oriundos da venda de imóveis;
- (viii) Cessão fiduciária de direitos creditórios relativos a 50% dos fluxos de recebíveis oriundos de contratos de prestação de serviços da Oi S.A. com clientes corporativos.

Ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o montante total de garantias era de R\$ 54.920 milhões.

“Covenants”

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas relacionadas ao cumprimento de indicadores financeiros.

20. ARRENDAMENTOS A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Torres	1.471.619	3.172.685	1.471.619	3.172.685
Espaço físico	146.171	326.664	146.171	326.664
Imóveis	2.469	34.863	6.462	36.330
Veículos	9.702	2.771	74.853	14.955
Energia distribuída	143.031	140.898	143.031	140.898
Total	1.772.992	3.677.881	1.842.136	3.691.532
Circulante	822.032	938.892	862.836	950.983
Não circulante	950.960	2.738.989	979.300	2.740.549

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 2023	3.677.881	3.691.532
Novas contratações	35.762	108.967
Cancelamentos	(318.234)	(327.525)
Juros	298.090	305.099
Pagamentos	(1.014.565)	(1.048.473)
Modificações contratuais (i)	(905.942)	(887.464)
Saldo em 2024	1.772.992	1.842.136

- (i) Representado principalmente pela remensuração de certos contratos de arrendamento de torres, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ, com consequente redução dos passivos associados ao direito de uso das torres e baixa proporcional da provisão por “impairment” anteriormente constituída sobre esses ativos (Nota 16). O impacto no resultado decorrente da novação desses contratos é de R\$ 918.129 na controladora e no consolidado, reconhecido em “Outras receitas operacionais” (Nota 5).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2026	699.813	727.297
2027	301.333	312.573
2028	76.085	76.085
2029	57.405	57.405
2030 a 2033	149.147	149.147
2034 e exercícios seguintes	67.866	67.866
Total	1.351.649	1.390.373
Juros	(400.689)	(411.073)
Não circulante	950.960	979.300

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a.a. a 21,62% a.a.

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia não reconhece os ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e/ou para arrendamentos de baixo valor. Os pagamentos associados a esses contratos são reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Em 31 de dezembro de 2024, as despesas reconhecidas no resultado foram de R\$ 72.063 (2023 - R\$ 71.516), na controladora, e de R\$ 73.501 (2023 – R\$ 72.095), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R\$ 88.494 na controladora (2023 – R\$ 134.579), e de R\$ 91.620 (2023 – R\$ 145.065), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento.

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares acerca dos valores das contraprestações futuras considerando uma taxa de inflação projetada:

CONTROLADORA							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2026	2027	2028	2029	2030 a 2033	Acima de 2034
Até 2026	10,79% - 21,62%	241.867	214	214	214		
2027 até 2033	12,27% - 21,26%	428.935	272.108	46.860	28.180	33.101	
2034 até 2037	12,58% - 20,69%	24.026	24.026	24.026	24.026	96.105	44.468
A partir de 2038	12,75% - 19,05%	4.985	4.985	4.985	4.985	19.941	23.398
Total		699.813	301.333	76.085	57.405	149.147	67.866
Inflação projetada¹		6,56%	6,84%	6,91%	6,88%	6,70%	6,64%

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

CONSOLIDADO							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2026	2027	2028	2029	2030 a 2033	Acima de 2034
Até 2026	10,79% - 21,62%	251.109	214	214	214		
2027 até 2033	12,27% - 21,26%	447.177	283.348	46.860	28.180	33.101	
2034 até 2037	12,58% - 20,69%	24.026	24.026	24.026	24.026	96.105	44.468
A partir de 2038	12,75% - 19,05%	4.985	4.985	4.985	4.985	19.941	23.398
Total		727.297	312.573	76.085	57.405	149.147	67.866
Inflação projetada¹		6,56%	6,84%	6,91%	6,88%	6,70%	6,64%

¹Fonte: Anbima

21. PROVISÕES

Composição do saldo

Natureza		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2024	2023	2024	2023
	Trabalhista				
(i)	Horas extras	290.439	279.997	632.683	472.749
(ii)	Adicionais diversos	118.550	107.701	260.479	186.924
(iii)	Estabilidade / Reintegração	86.038	90.746	187.658	152.967
(iv)	Indenizações	79.115	80.753	172.781	136.887
(v)	Complemento de aposentadoria	42.253	43.217	91.586	72.364
(vi)	Honorários advocatícios/periciais	32.115	31.496	70.442	53.267
(vii)	Diferenças salariais	27.932	31.202	60.735	53.529
(viii)	Verbas rescisórias	19.993	22.009	43.792	37.174
(ix)	Multas trabalhistas	16.531	17.016	36.039	28.667
(x)	FGTS	10.390	10.452	22.521	17.568
(xi)	Vínculo	9.929	9.873	21.609	16.532
(xii)	Subsidiariedade	105	170	227	284
(xiii)	Demais ações	54.541	60.713	118.314	101.812
	Total	787.931	785.345	1.718.866	1.330.724
	Tributária				
(i)	ICMS	1.246.134	1.147.358	1.246.846	1.147.888
(ii)	ISS	111.119	98.467	111.119	99.226
(iii)	INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	31.189	31.236	31.189	31.236
(iv)	IPTU	66.053	77.230	66.053	77.230
(v)	Demais ações	178.111	178.483	178.111	182.918
	Total	1.632.606	1.532.774	1.633.318	1.538.498
	Cível				
(i)	Societário	149.802	172.019	149.802	172.019
(ii)	Juizado Especial	26.520	79.223	26.520	79.241
(iii)	Demais ações	1.071.558	1.088.524	1.083.586	1.103.597
	Total	1.247.880	1.339.766	1.259.908	1.354.857
	Total das provisões	3.668.417	3.657.885	4.612.092	4.224.079
	Circulante	444.392	478.221	734.220	698.211
	Não circulante	3.224.025	3.179.664	3.877.872	3.525.868

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), TR, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (“IPCA-E”) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Decisões definitivas sobre questões tributárias perdem eficácia com decisão contrária posterior do STF

O Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, em 8 de fevereiro de 2023, que uma decisão transitada em julgado exonerando tributos recolhidos de forma continuada perde sua eficácia futura quando a Corte se pronunciar em sentido contrário. Por maioria de votos, ficou definido que a perda de efeitos é imediata e sem a necessidade de ação rescisória, quando se tratar de decisões proferidas em controle concentrado ou em sede de repercussão geral.

Em decorrência dessa decisão, a Companhia com o apoio de seus assessores jurídicos, realizou uma avaliação sobre processos discutidos judicialmente em anos anteriores, bem como sobre teses e procedimentos adotados pela Companhia, principalmente acerca de temas de natureza tributária e trabalhista, e não identificou nenhum fato que pudesse causar impactos contábeis relevantes e de divulgação nas Demonstrações Financeiras.

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

	CONTROLADORA			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 2023	785.345	1.532.774	1.339.766	3.657.885
Atualização monetária	100.456	99.425	107.617	307.498
Adições / (Reversões)	53.987	26.259	39.091	119.337
Baixas por pagamentos / encerramentos	(151.857)	(25.852)	(238.594)	(416.303)
Saldo em 2024	787.931	1.632.606	1.247.880	3.668.417

	CONSOLIDADO			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 2023	1.330.724	1.538.498	1.354.857	4.224.079
Atualização monetária	262.193	99.037	107.422	468.652
Adições / (Reversões)	569.631	23.917	38.461	632.009
Baixas por pagamentos / encerramentos	(443.682)	(28.134)	(240.832)	(712.648)
Saldo em 2024	1.718.866	1.633.318	1.259.908	4.612.092

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Trabalhista	150.838	191.595	157.516	196.730
Tributária	32.381.685	32.102.277	32.393.541	32.128.860
Cível	3.162.558	3.504.631	3.162.622	3.504.686
Total	35.695.081	35.798.503	35.713.679	35.830.276

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Resumo dos principais objetos vinculados às provisões constituídas e passivos contingentes

Provisões

Trabalhista

A Companhia possui contingências trabalhistas calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados e o parecer técnico dos assessores legais.

- (i) Horas extras – referem-se ao pleito do pagamento do adicional em razão de trabalho supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada. Aqui também estão englobados pedidos de adicional de sobreaviso;
- (ii) Adicionais diversos – referem-se ao pleito de percepção de adicional de periculosidade, com base no artigo 193 da CLT, em razão de suposto risco por contato do empregado com sistema elétrico de potência, adicional de insalubridade, adicional de transferência;
- (iii) Estabilidade/Reintegração – refere-se ao pleito decorrente de suposta inobservância de condição especial do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa;
- (iv) Indenizações – referem-se a valores supostamente decorrentes de acidente ou doença do trabalho, danos morais e/ou materiais;
- (v) Complemento de aposentadoria – diferenças supostamente devidas no salário de benefício referente a verbas trabalhistas;
- (vi) Diferenças salariais – referem-se, principalmente, ao suposto acúmulo de funções pelo empregado, equiparação salarial, bem como comissões sobre vendas;
- (vii) Honorários advocatícios/periciais - parcelas a pagar nos processos aos advogados que patrocinam os reclamantes, bem como os peritos nomeados pelo Juízo, quando faz-se necessário, para a instrução processual, de prova técnica pericial;
- (viii) Verbas rescisórias – trata-se de pedido reflexo, ou seja, recálculo das verbas rescisórias quando alguma verba de natureza salarial é deferida ao reclamante;
- (ix) Multas trabalhistas - valores decorrentes do atraso ou não pagamento de determinadas verbas do contrato de trabalho, nos prazos previstos nas legislações vigentes e acordos e convenções coletivas;
- (x) FGTS – reclamações referentes às supostas diferenças devidas quanto ao depósito do FGTS do reclamante e reflexo de outras verbas trabalhistas deferidas que afetam o saldo da conta vinculada;

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (xi) Vínculo - reclamações de ex-empregados de empresas terceirizadas requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício direto com a Companhia e suas controladas, sob o fundamento de terceirização ilícita e/ou configuração dos elementos do vínculo, como subordinação direta;
- (xii) Subsidiariedade – refere-se a pedido de responsabilização da Companhia, feito por empregados de terceiros, em razão de suposta inobservância de seus direitos trabalhistas por seus empregadores diretos;
- (xiii) Demais ações – refere-se a questionamentos diversos relativos a anotações ou retificações de dados na Carteira de trabalho, participação nos resultados, entre outros.

Tributária

As provisões para contingências fiscais são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais. Estas contingências não estão abrangidas pelo Plano de Recuperação Judicial.

- (i) ICMS - Refere-se à provisão considerada suficiente pela Administração para fazer face a autuações fiscais diversas relacionadas à: (a) exigência de tributação de determinadas receitas pelo ICMS ao invés do ISS; (b) compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos, inclusive necessários à manutenção da rede e (c) autuações relacionadas a descumprimento de obrigações acessórias. No que se refere à incidência de ICMS sobre assinatura sem franquia, esclarecemos que, em razão do julgamento proferido em 1 de dezembro de 2022 pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº. 912.888, por meio do qual ficou estabelecida a modulação dos efeitos da declaração de constitucionalidade no tempo, o ICMS será devido somente a partir de 21 de outubro de 2016, data da publicação da ata de julgamento do acórdão no qual o mérito foi apreciado, significando, portanto, uma decisão favorável para Companhia.
- (ii) ISS - A Companhia e a Telemar mantém provisões para autuações fiscais relacionadas a questionamentos acerca da incidência de ISS sobre diversos serviços de valor adicionado, técnicos e administrativos, além de locação de equipamentos.
- (iii) INSS - Provisão relacionada, substancialmente, a parcela de perda provável das discussões de responsabilidade solidária e verbas indenizatórias.
- (iv) IPTU – Provisão relacionada a lançamentos relativos à cobrança de IPTU efetuados por diversos municípios distintos nos quais a Companhia possui imóveis.
- (v) Demais ações - Refere-se, substancialmente, a provisões para fazer face a diversas autuações fiscais relacionadas à cobrança de imposto de renda e contribuição social.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Cível

- (i) Societário – Demandas envolvendo Contratos de Participação Financeira, ajuizadas contra a antiga CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, sociedade incorporada pela Companhia e demais operadoras locais, integrantes do sistema Telebrás, em que se discute o critério utilizado para realizar a retribuição acionária.
- (ii) Juizados Especiais Cíveis - questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização não ultrapassam 40 salários mínimos; e

A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências de juizados especiais cíveis calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados, o parecer técnico dos assessores legais e os efeitos do Plano de Recuperação Judicial homologado.

- (iii) Demais ações – refere-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, certas agências exigindo a reabertura dos centros de atendimento ao cliente, indenização de ex-fornecedores e empreiteiras, basicamente, em virtude de ações judiciais em que empresas fornecedoras de equipamentos propuseram contra a Companhia, a revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica, bem como, litígios cujas principais naturezas referem-se a discussões de quebras contratuais.

As provisões destas contingências são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais.

Passivo contingente

A Companhia e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais.

Na opinião da Administração, baseada em seus consultores jurídicos, as principais contingências classificadas com expectativa de perda possível estão resumidas abaixo:

Trabalhista

Referem-se a questionamentos diversos tais como pedidos de responsabilidade subsidiária da Companhia em ações de terceiros, indenizações, horas extras, equiparação salarial, dentre outros, no valor aproximado de R\$ 157.516 (2023 - R\$ 196.730).

Tributária

As principais causas existentes estão representadas pelos seguintes objetos:

- (i) ICMS – decorre de discussões acerca da incidência do referido imposto sobre prestações de atividades e/ou serviços como, por exemplo, a incidência de ICMS sobre atividades-meio, serviços

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

suplementares, serviços prestados a clientes isentos, ou ainda de glosa de créditos que os Estados entendem como indevidos, tais como, créditos de bens de ativo fixo, divergência sobre o cálculo do coeficiente de creditamento (CIAP), entre outros, no montante aproximado de R\$ 14.219.174 (2023 - R\$ 14.456.386);

- (ii) ISS – suposta incidência sobre serviços auxiliares à comunicação e discussão quanto ao enquadramento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003, no montante aproximado de R\$ 3.389.548 (2023 - R\$ 3.080.796);
- (iii) INSS – autuações versando sobre a adição de rubricas no salário de contribuição supostamente devidas pela Companhia, no montante aproximado de R\$ 341.888 (2023 - R\$ 368.113); e
- (iv) Tributos federais – diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a glosas efetuadas na apuração dos tributos, erros no preenchimento de obrigações acessórias, repasse de PIS e COFINS e FUST relacionado aos efeitos da mudança de interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL. O montante aproximado é de R\$ 14.442.931 (2023 - R\$ 14.223.565).

Cível

A classificação de risco tem fundamento no estágio processual, nas evidências do processo e na avaliação dos consultores internos e externos (quando necessário). As ações judiciais que não possuem nenhuma decisão que indique grande chance de perda ou ganho e/ou ainda está sujeita à revisão de instâncias superiores do Poder Judiciário, independentemente do objeto, poderá ter seu risco classificado como possível e ser passível, portanto, de informação através de notas explicativas no balanço. Tais ações judiciais perfazem aproximadamente, R\$ 3.162.622 (2023 - R\$ 3.504.686).

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 31 de dezembro de 2024 corresponde a R\$ 12.064.693 (2023 - R\$ 11.514.510) na controladora e no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

22. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Obrigações com acordos de capacidade (i)	1.390.129	1.765.363	1.390.129	1.765.363
ANATEL (ii)	2.721.215	5.257.367	2.721.215	5.257.367
Receitas a apropriar (iii)	903.226	1.380.357	919.166	1.391.735
Obrigações contratuais (iv)	521.692	600.120	521.692	600.120
Provisões para indenizações a pagar	507.764	414.298	507.764	414.298
Adiantamentos de clientes	49.113	105.707	194.003	160.340
Outros	857.278	396.359	697.968	368.841
Total	6.950.417	9.919.571	6.951.937	9.958.064
Circulante	1.666.648	1.900.743	1.674.217	1.944.891
Não circulante	5.283.769	8.018.828	5.277.720	8.013.173

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Cronograma de vencimento

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	ANATEL	Acordos de capacidade
2026	200.055	482.768
2027	444.398	526.545
2028	1.049.923	369.276
2029 a 2032	4.879.584	428.461
2033 e exercícios seguintes	1.819.645	
Ajuste a valor presente	(5.673.690)	(539.570)
Não circulante	2.719.915	1.267.480
Circulante	1.300	122.651
Total	2.721.215	1.390.131

- (i) A Companhia reconheceu, em anos anteriores, determinados acordos de capacidade tanto de cabos submarinos com a V.tal quanto de segmento espacial como obrigação onerosa, em virtude das obrigações contratuais excederem os benefícios econômicos que se esperava receber ao longo do contrato, e por se tratarem de custos inevitáveis, consoante o CPC 25/IAS 37.

As obrigações contratuais de acordos de capacidade foram mensuradas a valor presente, descontados por taxas que variam, principalmente, entre 13,41% a.a. e 20,95% a.a.

- (ii) A redução na conta de Crédito da Agência Reguladora decorre, principalmente, pelos efeitos de ajuste a valor presente, por ocasião da celebração, em 30 de setembro de 2024, de novo Termo de Repactuação do Instrumento de Transação (Nota 6 e 28) e pela conversão em renda dos depósitos judiciais associados a contribuição destinada ao FUST, nos termos da transação com a ANATEL (Nota 11). Considerando os efeitos do Termo de Repactuação celebrado, o crédito com a ANATEL foi trazido a valor presente, em 31 de dezembro de 2024, pela taxa de desconto de 27,03% a.a.
- (iii) Representado por receitas a apropriar de valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos.
- (iv) Representado por obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e física de sistemas e de plataformas de redes, a serem liquidados até o final de 2027, descontados a valor presente a taxa de desconto de 13,81% a.a., considerando a maturidade dos passivos.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em AGE realizada em 10 de maio de 2024, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 ações de cada espécie para uma ação da mesma espécie.

Em 28 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital da Companhia, no montante total de R\$ 1.389.121, mediante a emissão de 264.091 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 5,26 por ação, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Novo PRJ. Do total de 264.091 Novas Ações subscritas e integralizadas, 261.689 Novas Ações foram subscritas pelos credores da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos concursais detidos por credores quirografários que tenham elegido a “Opção de Reestruturação I, nos termos previstos no Plano, e 2.402 Novas Ações foram subscritas pelos acionistas da Companhia, mediante o exercício do direito de preferência. O capital social da Companhia passou a ser de R\$ 33.928.058, representado por 330.122 ações, dividido em 328.544 ações ordinárias e 1.577 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Informações adicionais vide Nota 1.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 33.928.058 (2023 - R\$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	2024	2023
Capital total em ações		
Ações ordinárias	328.544	64.453
Ações preferenciais	1.577	1.577
Total	330.121	66.030
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	6.440	6.440
Ações preferenciais	18	18
Total	6.458	6.458
Ações em circulação		
Ações ordinárias	322.104	58.013
Ações preferenciais	1.559	1.559
Total em circulação	323.663	59.572

(b) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

A seguir são apresentados os cálculos do lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:

	2024	2023
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	10.242.633	(5.812.508)
Lucro das operações descontinuadas (líquido de impostos)	(631.838)	381.590
Lucro (Prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia	9.610.795	(5.430.918)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	9.427.112	(5.288.776)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	183.683	(142.142)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	80.020	58.013
Ações preferenciais – básicas e diluídas	1.559	1.559
Lucro (Prejuízo) por ação (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	117,81	(91,17)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	117,81	(91,17)
Lucro (Prejuízo) por ação das operações continuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	125,55	(97,57)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	125,55	(97,57)
Lucro por ação das operações descontinuadas (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(7,75)	6,41
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(7,75)	6,41

Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas matérias sujeitas à Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e o art. 111, §1º, da Lei 6.404/1976, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Para efeitos de comparabilidade requerida pelo CPC 41/IAS 33, a Companhia apresenta retrospectivamente o cálculo do lucro (prejuízo) básico e diluído por ação considerando a nova composição acionária decorrente do grupamento de ações comentado no item (a) acima.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

a) Planos de pensão

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria (“Fundos de Pensão”) aos seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos, e aos participantes assistidos. Segue abaixo quadro demonstrativo dos planos de benefícios existentes em 31 de dezembro de 2024.

Planos de benefícios	Gestor
TCSPREV, TelemarPrev, PBS-Telemar, PBS-TNC, CELPREV	FATL – Fundação Atlântico de Seguridade Social
PBS-A, PAMA	SISTEL – Fundação Sistel de Seguridade Social
PAMEC	Oi

A Companhia, para efeitos de fundos de pensão ao ser referida nesta nota, também poderá estar denominada “Patrocinadora”.

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as avaliações atuariais foram realizadas pela Ernst & Young Serviços Atuariais S/S. Os estatutos sociais preveem a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos vincula-se aos atos firmados junto às fundações, com a anuência da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no que cabe aos planos específicos. A PREVIC é o órgão oficial que aprova e fiscaliza os referidos planos.

Nos planos patrocinados de benefício definido não há mais possibilidade de novas adesões por serem planos fechados. As contribuições de participantes e da patrocinadora estão definidas no Plano de Custeio.

Para os planos patrocinados, de benefício definido, que apresentem situação atuarial deficitária são constituídos os passivos atuariais. Para os planos que apresentam situação atuarial superavitária são constituídos ativos nos casos de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras.

Provisões para planos de pensão

Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefício definido, conforme demonstração a seguir:

	CONSOLIDADO	
	2024	2023
Passivos atuariais		
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	674.934	787.766
Plano PAMEC	5.187	6.966
Total	680.121	794.732
Não circulante	680.121	794.732

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo constituído para compensação de contribuições patronais futuras

A Companhia reconheceu um ativo junto ao Plano TCSPREV, referente a: (i) contribuições da patrocinadora sem direito de resgate pelos participantes que se desligaram do Plano; e (ii) parte do superávit do Plano, atribuído à patrocinadora.

O ativo reconhecido se destina à compensação de contribuições patronais futuras. Sua composição está apresentada a seguir:

	CONSOLIDADO	
	2024	2023
Ativos atuariais		
Plano CELPREV	46	74
Plano PBS-TNC	600	590
Total	646	664
Circulante	646	664

Características dos planos de previdência complementar patrocinados

1) FATL

A FATL, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e multiplano, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes de suas patrocinadoras.

Planos

(i) PBS-Telemar

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0015-56.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-Telemar corresponde ao somatório de: (i) 0,5% a 1,5% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 1% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão e (iii) 11% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a 8% da folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(ii) TelemarPrev

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0065-74.

A Contribuição Normal do Participante é composta de duas parcelas: (i) Básica - equivalente a 2% do Salário-de-Participação, e (ii) Padrão - equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o total

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

do Salário-de-Participação e a Parcela Previdenciária. A Contribuição Extraordinária Adicional do Participante é de caráter facultativo, em percentual que represente múltiplos de 0,5% do Salário-de-Participação, e por prazo não inferior a 6 (seis) meses. A Contribuição Extraordinária Eventual do Participante, também em caráter facultativo, não poderá ser inferior a 5% do teto do Salário-de-Participação.

O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras, até o limite de 8% do Salário-de-Participação, observando que a Patrocinadora não é obrigada a acompanhar as Contribuições Extraordinárias feitas pelo Participante. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iii) TCSPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0028-38.

Em 30 de novembro de 2018, data da efetiva incorporação, o Plano de Benefícios TCSPREV incorporou o Plano de Benefícios BrTPREV (CNPB nº 2002.0017-74), tornando-se sucessor universal dos direitos e obrigações deste Plano, assumindo todos os seus ativos e passivos. A citada incorporação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 995, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 208 em 29 de outubro de 2018.

Com o reconhecimento e registro da incorporação, os Participantes e Beneficiários vinculados ao BrTPREV tornam-se, automaticamente, Participantes e Beneficiários do TCSPREV, respeitando-se as categorias dos Beneficiários no dia anterior à data da incorporação.

A Contribuição Básica mensal e obrigatória dos Participantes Ativos do TCSPREV e BrTPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual, que poderá variar de 3% a 8% sobre o Salário-de-Participação, de acordo com a idade e escolha do Participante. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras.

A Contribuição mensal dos Participantes do grupo Fundador/Alternativo, anteriormente incorporado pelo BrTPREV, corresponde ao somatório de: (i) 3% incidente sobre o Salário-de-Participação; (ii) 2% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade do maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial, e (iii) 6,3% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar o maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial. O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras.

Observados os critérios regulamentares, as contribuições de Patrocinadoras, relativas a Participantes do TCSPREV e BrTPREV, cessarão, automaticamente, no mês subsequente àquele em que o Participante completar 60 anos de idade, 10 anos de Serviço Creditado e 10 anos de vinculação ao Plano.

Para os participantes migrados do Plano PBS-TCS para o Plano TCSPREV, as contribuições de Patrocinadoras cessarão no mês subsequente àquele em que o Participante completar 57 anos de idade, 10 anos de vinculação ininterrupta ao PBS-TCS e ao Plano TCSPREV, 10 anos de Serviço Creditado na Patrocinadora e 35 anos de vinculação ao regime da Previdência Social.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Contribuição Voluntária de Participantes do TCSPREV e BrTPREV corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de até 22%, em números inteiros, escolhido pelo Participante, aplicável sobre seu Salário-de-Participação.

A Contribuição Esporádica de Participante será opcional e terá o valor e a periodicidade livremente definidos pelo Participante, desde que não inferior a uma UPTCS (Unidade Previdenciária TCSPREV) ou a uma UPBrT (Unidade Previdenciária BrT), respectivamente. Não há contrapartida da Patrocinadora relativamente a contribuições Voluntária ou Esporádica do Participante.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iv) PBS-TNC

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, fechado a novas adesões, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0013-19.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-TNC corresponde ao somatório de: (i) 0,28% a 0,85% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 0,57% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão, e (iii) 6,25% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a um percentual sobre a folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano, conforme definido anualmente no Plano de Custeio.

A contribuição dos Participantes Assistidos (apenas para os que recebem abono de aposentadoria) equivale um percentual a ser fixado anualmente no Plano de Custeio, incidente sobre o benefício global, limitada ao valor do abono.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(v) CELPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2004.0009-29.

Em 12 de janeiro de 2018, através da Portaria nº 22 publicada no DOU em 16 de janeiro de 2018, a PREVIC aprovou o novo texto do Regulamento do Plano, contemplando o fechamento da massa de participantes do CELPREV, sendo vedada novas adesões.

A Contribuição Normal Básica de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0%, 0,5%, 1%, 1,5% ou 2%, conforme opção, sobre o seu Salário-de-Participação (SP). As Patrocinadoras contribuirão com valor equivalente a essa Contribuição, deduzida a Contribuição mensal e obrigatória de sua responsabilidade necessária ao custeio do Risco (Benefício de Auxílio-Doença).

A Contribuição Normal Adicional de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0% a 6%, em múltiplos de 0,5%, conforme opção, sobre o Salário-de-Participação que exceder a 10 Unidades de Referência do Plano (URP). As Patrocinadoras contribuirão com igual valor.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Contribuição Voluntária de Participante corresponderá ao percentual em número inteiro, livremente escolhido pelo mesmo, aplicado sobre o Salário-de-Participação. Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre o valor desta contribuição.

A Contribuição Eventual da Patrocinadora será voluntária e corresponderá à aplicação de um percentual entre 50% e 150% da soma das contribuições Normal Básica e Normal Adicional da Patrocinadora, de acordo com critérios consistentes e não discriminatórios, efetuada em frequência por ela determinada.

A Contribuição Especial de Patrocinadora é específica para os novos entrados no Plano, no prazo de 90 dias a contar de 18 de março de 2004.

A Contribuição de Risco, mensal e obrigatória de Patrocinadora, necessária à garantia do custeio do Benefício de Auxílio-Doença, corresponderá a um percentual sobre a folha de Salário-de-Participação dos Participantes Não Migrantes.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

2) SISTEL

A SISTEL é uma entidade de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, constituída em novembro de 1977, e tem por objetivo, instituir e operar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados da previdência oficial, aos empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SISTEL.

Planos

(i) PBS-A

O plano de benefício definido, mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31 de janeiro de 2000.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31 de dezembro de 2024, data da última avaliação atuarial, este plano apresentou situação superavitária.

(ii) PAMA

O PAMA é um plano de assistência à saúde ao aposentado que tem por objetivo a cobertura de assistência médica aos participantes assistidos, com a coparticipação e a contribuição destes, desde que vinculados aos planos de benefícios de previdência do tipo Benefício Definido, administrados pela SISTEL.

Até 2014, a Companhia não considerava os ativos e passivos do plano PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e semelhante aos planos de "contribuição definida" (o pagamento dos benefícios está limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano), não existindo quaisquer obrigações além dos saldos existentes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A partir do posicionamento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que a SISTEL é uma estipulante de plano de assistência à saúde adaptados à Lei nº 9.656/1998 e, consequentemente, não se enquadra como operadora de plano de saúde, a Fundação passa, a ter de manter um fluxo de obrigações mesmo que não haja uma correspondente receita contributiva. Assim, não é mais possível a manutenção da configuração de plano de contribuição definida.

Em outubro de 2015, em cumprimento de determinação judicial, a SISTEL transferiu parte do excesso de recursos do plano de benefícios PBS-A, no montante de R\$ 3.042 milhões, para solvência do PAMA. Do total transferido, R\$ 2.127 milhões estavam relacionados aos planos patrocinados pela Companhia, rateados de forma proporcional a parcela das obrigações do benefício definido. O valor foi estabelecido com base em estudos atuariais elaborados por consultoria externa mediante premissas aderentes à massa de usuários do PAMA, bem como avaliação do crescimento das despesas médicas inerentes a esta massa. A partir da referida determinação judicial, a Companhia passou a calcular e divulgar as informações sobre as obrigações atuariais do PAMA, de acordo com as regras do CPC 33 (CVM 695).

3) PAMEC-BrT - Plano assistencial administrado pela Companhia

É um plano assistencial, destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano de Benefício TCSPREV. Plano de Benefício este administrado pela FATL.

As contribuições para o PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de dotação única. Todavia, como este plano passou a ser administrado pela Companhia, após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, estando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Companhia.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Situação dos planos patrocinados, reavaliados na data de encerramento do exercício social

Movimentações das obrigações atuariais, do valor justo dos ativos e dos valores reconhecidos no balanço patrimonial

	CONSOLIDADO							
	2024							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	3.513.428	317.233	4.883.996	5.443.611	35.656	7	6.966	3.482.019
Juros sobre obrigações atuariais	293.594	26.552	403.465	452.807	2.981	1	592	298.453
Custo do serviço corrente	141	41	530		44			254
Contribuições de participantes vertidas no ano								
Benefícios pagos líquidos	(324.934)	(29.924)	(388.242)	(498.008)	(2.949)		(359)	(260.122)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(420.628)	(22.512)	(609.580)	(1.177.100)	(5.278)	(3)	(2.013)	(318.037)
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	3.061.600	291.389	4.290.169	4.221.310	30.454	5	5.187	3.202.568
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	4.013.879	413.290	5.301.104	8.065.503	61.695	3.994		3.898.641
Rendimentos dos ativos do plano	337.487	34.978	440.048	682.760	5.265	350		335.422
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora								
Patrocinadora	12	8						
Participantes	12	29					359	
Pagamento de benefícios	(324.934)	(29.924)	(388.242)	(498.008)	(2.949)		(359)	(260.122)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(293.665)	(15.203)	(205.864)	(341.519)	(4.133)	(65)		(160.096)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.732.791	403.177	5.147.045	7.908.736	59.878	4.280		3.813.846
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	(671.190)	(111.788)	(856.876)	(3.687.425)	(29.424)	(4.275)	5.187	(611.278)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	671.190	111.788	856.876	3.687.425	28.824	4.228		611.278
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido					(599)	(46)	5.187	

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONSOLIDADO							
	2023							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	3.044.260	298.641	4.382.541	4.145.134	33.307	4	6.080	2.873.971
Juros sobre obrigações atuariais	287.981	28.533	412.238	392.676	3.180		590	278.182
Custo do serviço corrente	167	49	88		51			236
Contribuições de participantes vertidas no ano		13						
Benefícios pagos líquidos	(318.187)	(27.859)	(363.524)	(555.824)	(2.922)		(418)	(242.304)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	499.207	17.856	452.653	1.461.625	2.040	3	714	571.934
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	3.513.428	317.233	4.883.996	5.443.611	35.656	7	6.966	3.482.019
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	3.648.817	373.207	4.943.783	7.834.343	54.450	3.780		4.005.611
Rendimentos dos ativos do plano	348.561	36.008	468.477	762.353	5.299	383		391.577
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora							418	
Patrocinadora	4	48					(418)	
Participantes	4	13						
Pagamento de benefícios	(318.187)	(27.859)	(363.524)	(555.824)	(2.922)			(242.304)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	334.680	31.873	252.368	24.631	4.868	(169)		(256.243)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	4.013.879	413.290	5.301.104	8.065.503	61.695	3.994		3.898.641
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	(500.451)	(96.057)	(417.108)	(2.621.892)	(26.039)	(3.987)	6.966	(416.622)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	500.451	96.057	417.108	2.621.892	25.449	3.913		416.622
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido					(590)	(74)	6.966	

A Companhia determina o valor disponível para abatimento de contribuições futuras de acordo com as disposições legais aplicáveis e o regulamento do plano de benefícios.

Componentes de despesas (receitas) dos benefícios

	CONSOLIDADO							
	2024							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIAMÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	129	33	531		44			254
Juros sobre obrigações atuariais	293.594	26.552	403.466	452.807	2.981	1	593	298.453
Rendimento dos ativos do plano	(337.487)	(34.978)	(440.048)	(682.760)	(5.265)	(350)		(335.422)
Juros sobre o passivo oneroso	43.892	8.424	36.582	229.953	2.232	343		36.969
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido	(128)	(31)	(531)					(254)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados					(8)	(6)	593	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes					(1)	23	(2.372)	
Total da despesa (receita) reconhecida					(9)	17	(1.779)	

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONSOLIDADO							
	2023							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	163	49	88		51			236
Juros sobre obrigações atuariais	287.981	28.533	412.238	392.676	3.180		590	278.182
Rendimento dos ativos do plano	(348.561)	(36.008)	(468.477)	(762.353)	(5.299)	(383)		(391.577)
Juros sobre o passivo oneroso	59.967	7.472	56.239	369.677	2.070	354		113.396
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido	450	(46)	(88)					(237)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados					2	(29)	590	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	5.704				(104)	241	1.132	
Total da despesa (receita) reconhecida	5.704				(102)	212	1.722	

Principais premissas atuariais adotadas

	CONSOLIDADO							
	2024							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Taxa nominal de desconto da obrigação atuarial	11,20%	11,20%	11,10%	11,30%	11,20%	11,90%	11,00%	11,10%
Taxa estimada de inflação	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Índice e aumento salarial real estimado	2,50%;	0,00%	3,50%	N/A	0,00%	0,00%	N/A	N/A
Índice estimado de aumento real dos benefícios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	N/A	N/A
Taxa de rendimento nominal total esperada sobre os ativos do plano	11,20%	11,20%	11,10%	11,30%	11,20%	11,90%	11,00%	11,10%
Fator de capacidade para salários	98%	100%	100%	N/A	100%	98%	N/A	N/A
Fator de capacidade para benefícios	98%	98%	98%	98%	98%	98%	N/A	N/A
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	N/A	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT-2000 Basic agravada em 5%, segregada por sexo
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	N/A	Álvaro Vindas	N/A	N/A	N/A
Tábua biométrica de mortalidade de inválidos	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 10%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	N/A	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-2000 Basic agravada em 5%, segregada por sexo
Taxa de rotatividade	16,50%	0,00%	Por patrocinadora, nula até os 50 anos de idade e nula para o Benefício Saldado	Nula	10%	10%	Nula	Nula
Idade de início dos benefícios	60 anos	57 anos	55 anos	N/A	57 anos	60 anos	N/A	57 anos
Taxa de crescimento nominal dos custos médicos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7,61%	7,61%

N/A = Não aplicável.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONSOLIDADO							
	2023							
	PLANOS DE PENSÃO						PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	TCSPREV	PBS-Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Taxa nominal de desconto da obrigação atuarial	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,70%	8,90%	8,90%
Taxa estimada de inflação	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%
Índice e aumento salarial real estimado	2,50%;	0,00%	3,50%	N/A	0,00%	0,00%	N/A	N/A
Índice estimado de aumento real dos benefícios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	N/A	N/A
Taxa de rendimento nominal total esperada sobre os ativos do plano	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,70%	8,90%	8,90%
Fator de capacidade para salários	98%	100%	100%	N/A	100%	98%	N/A	N/A
Fator de capacidade para benefícios	98%	98%	98%	98%	98%	98%	N/A	N/A
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	N/A	AT- 2000 Basic suavizada em 15%, segregada por sexo	AT- 2000 Basic agravada em 10%, segregada por sexo
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	N/A	Álvaro Vindas	N/A	N/A	N/A
Tábua biométrica de mortalidade de inválidos	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 10%	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	N/A	AT-49, segregada por sexo, agravada em 20%	AT- 2000 Basic agravada em 10%, segregada por sexo
Taxa de rotatividade	16,50%	0,00%	Por patrocinadora, nula a partir dos 50 anos de idade e nula para o Benefício Saldado	Nula	10%	10%	Nula	Nula
Idade de início dos benefícios	60 anos	57 anos	50 anos	N/A	57 anos	60 anos	N/A	57 anos
Taxa de crescimento nominal dos custos médicos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7,61%	7,61%

N/A = Não aplicável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2024
a) Os ativos e passivos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2024.
b) Os dados cadastrais utilizados para os planos previdenciários administrados pela FATL e pela SISTEL são de 31 de julho de 2024 e para os planos de assistência médica PAMEC e PAMA é de 31 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2024, respectivamente, todos projetados para 31 de dezembro de 2024.

Política de investimentos dos planos

A estratégia de investimento dos Planos de Benefícios está descrita em sua política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelo conselho deliberativo dos fundos patrocinados. Ela define que as decisões de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital; (ii) a diversificação das aplicações; (iii) a tolerância a riscos segundo premissas conservadoras; (iv) a taxa esperada de retorno em função da exigibilidade atuarial; (v) a compatibilidade entre liquidez do investimento e o fluxo de caixa dos planos e (vi) custos razoáveis de administração. Ela também define as faixas de volume para os diferentes tipos de investimento permitidos para os fundos de pensão, as quais são: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os limites médios estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda variável	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%
Investimentos estruturados	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Investimentos no exterior	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Imóveis	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Empréstimos a participantes	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2024 está demonstrada a seguir:

SEGMENTO DO ATIVO	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	92,54%	98,10%	94,64%	96,78%	98,40%	78,70%	100,00%
Renda variável	0,63%	0,01%	0,50%	0,01%	0,01%	2,34%	0,00%
Investimentos estruturados	2,97%	0,64%	1,85%	0,00%	1,31%	8,42%	0,00%
Investimentos no exterior	1,30%	0,82%	0,96%	0,00%	0,00%	1,66%	0,00%
Imóveis	0,43%	0,43%	0,57%	2,63%	0,28%	0,85%	0,00%
Empréstimos a participantes	2,13%	0,00%	1,48%	0,57%	0,00%	8,04%	0,00%

b) Participações dos empregados nos lucros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou provisões para participação dos empregados nos resultados com base nas estimativas de cumprimento das metas individuais e corporativas, no montante total de R\$ 69.344 (2023 – R\$ 86.265) na controladora e R\$ 126.589 (2023 – R\$ 121.950) no consolidado.

c) Outros benefícios a empregados

A estratégia atual de remuneração da Oi tem como objetivo principal manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe altamente qualificada na gestão executiva, que tem o desafio de dirigir a Companhia em todas as etapas de seu plano de Recuperação Judicial, ao mesmo tempo em que acelera o crescimento da sua receita, segue promovendo a otimização acentuada de sua estrutura de custos e viabiliza o equacionamento definitivo da concessão.

Neste sentido, considerando as condições do mercado e da Companhia, que vem passando por uma grande transformação empresarial em um ambiente de muitas incertezas e com alto grau de desafios, a Companhia passou a adotar a partir de 2023, Programas de Retenção com o objetivo reconhecer e reter posições críticas da alta liderança, de acordo com a sua atuação e criticidade.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente à empresa Timor Telecom S.A., a qual presta serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e
- Serviços Legados, que incluem os serviços relacionados à tecnologia de cobre e serviços regulados de atacado.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é como segue:

	2024	2023
Oi Soluções	2.118.555	2.820.767
Serviços Legados	383.061	885.594
Outros serviços e negócios	573.568	446.374
Receita operacional líquida	3.075.184	4.152.735
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(764.464)	(1.227.254)
Interconexão	(73.010)	(69.931)
Pessoal	(1.488.464)	(1.557.612)
Serviços de terceiros	(1.787.428)	(1.892.430)
Serviços de manutenção de rede	(369.282)	(497.674)
Publicidade e propaganda	(17.354)	(21.174)
Aluguéis e seguros	(1.113.415)	(1.264.921)
Provisões	(632.009)	(344.487)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(4.472)	(30.568)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	964.810	
Reversão (Perda) ao valor recuperável dos ativos	1.043.355	(2.091.587)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(815.770)	3.168.627
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(1.982.319)	(1.676.276)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	21.600.414	1.976.478
Despesas financeiras	(9.443.964)	(7.168.661)
Resultado antes dos tributos	10.174.131	(6.868.459)
Imposto de renda e contribuição social	17.150	1.039.425
Lucro líquido (Prejuízo) das operações continuadas	10.191.281	(5.829.034)
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	(631.838)	381.590
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.559.443	(5.447.444)

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	2024	2023
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	3.075.184	4.152.735
Receitas relativas a outros negócios	105.237	105.309
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	3.180.421	4.258.044

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	2024	2023
Telecomunicações no Brasil	(1.982.319)	(1.676.276)
Outros negócios	26.010	31.635
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Nota 5)	(1.956.309)	(1.644.641)

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 31 de dezembro de 2024, são como segue:

	2024				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	19.347.002	35.908.972	2.252.251	302.456	385.119
Investimentos internacionais	413.626	138.258	66.912	11.043	22.886

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações com partes relacionadas consolidadas

Com a homologação do PRJ em 29 de maio de 2024, as linhas de crédito “intercompany” vigentes em 31 de dezembro de 2024 encontram-se novados segundo os termos e condições previstos no Novo PRJ.

	CONTROLADORA	
	2024	2023
Ativo		
Contas a receber	13.362	6
Oi Soluções	12.669	
Tahto	526	
Serede	167	6
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	1.456	10.061.389
PTIF (i)	971	6.683.055
Oi Holanda (i)	485	3.376.705
Pointer		1.629
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber		6.024
Oi Serviços Financeiros		4.096
Tahto		1.756
Oi Soluções		172
Adiantamentos a fornecedores e outros	428.313	353.468
Oi Holanda	1.994	361
PTIF	3.143	2.666
CVTEL	3.020	2.511
Serede	343.810	307.330
Tahto	40.479	40.600
Oi Soluções	8.698	
ClientCo Nordeste	8.015	
ClientCo Norte	19.154	

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONTROLADORA	
	2024	2023
Passivo		
Fornecedores	320.999	269.045
Tahto	117.254	140.333
Serede	203.745	128.712
Débitos com partes relacionadas	155.854	3.720.086
PT Participações	96.797	
Oi Soluções	50.871	
Oi Holanda (i)	4.369	3.720.086
Rio Alto	3.817	
Demais obrigações	162.188	32.116
Tahto		148
PT Participações	9.852	9.852
Oi Investimentos	19.921	22.116
ClientCo Nordeste	114.334	
ClientCo Norte	18.081	

- (i) Redução decorrente dos efeitos do cálculo da novação da dívida, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber e a pagar das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ. Essas dívidas foram novadas conforme classe “Modalidade Geral” e os pagamentos ocorrerão no período entre fevereiro de 2077 a fevereiro de 2081.

	CONTROLADORA	
	2024	2023
Receitas		
Receita dos serviços prestados	5.413	1.428
Serede	495	1.428
Tahto	4.918	
Outras receitas operacionais	9.930	2.312
Serede	1.370	1.634
Tahto	8.560	678
Receitas financeiras	6.092.116	972.526
Oi Holanda	6.080.728	326.891
PTIF		644.538
Pointer		203
Serede		894
PT Participações	11.388	
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(1.033.111)	(908.921)
Tahto	(356.026)	(358.719)
Serede	(659.004)	(526.371)
ClientCo Norte	(18.081)	
Lemvig		(23.831)
Despesas financeiras	(8.481.872)	(6.222)
Oi Holanda (i)		
PTIF (i)	(8.467.914)	
PT Participações	(4.700)	
Oi Soluções	(1.571)	
Tahto	(7.566)	(6.222)
Rio Alto	(116)	
Serede	(5)	

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	CONTROLADORA	
	2024	2023
Variações cambiais, líquidas	(3.958.095)	(3.277.979)
Oi Holanda (i)	(5.740.949)	(2.773.871)
PTIF (i)	1.786.308	(504.108)
Oi Investimentos	(3.454)	

- (i) Efeitos de variação cambial e do cálculo de novação da dívida, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.

Linhas de créditos e operações de mútuos com partes relacionadas

A Companhia pode conceder e/ou tomar linhas de crédito ou contratar operações de mútuo com suas controladas com a finalidade de gestão do capital de giro para as atividades operacionais das empresas do grupo. O prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (2023 – 115% do CDI), para as transações em Reais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve a contratação de uma operação de mútuo junto à Rio Alto, no valor de R\$ 3.700, tomados pela Companhia. Neste mesmo período houve o consumo pela Companhia de R\$ 49.290 de uma linha de crédito existente junto à Oi Soluções. Por fim, houve, ainda, a contratação de uma operação de mútuo junto à PT Participações, onde a Companhia tomou créditos no valor de € 15 milhões a Euribor de 6 meses + 2,5% a.a.

Garantias

A Companhia e as demais Requerentes serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Novo PRJ, após sua aprovação.

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (“*Enviromental Social Governance*”) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizadas contribuições ao Oi Futuro no montante de R\$ 6.164 (2023 – R\$ 5.608).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Contas a receber	45.862	47.047	101.206	90.331
V.tal	45.862	47.047	101.206	90.331
Dividendos a receber		50		50
AIX		50		50
Outros	4.518	64.039	4.518	64.039
V.tal	4.518	64.039	4.518	64.039

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Passivo				
Fornecedores	971.713	1.156.623	971.723	1.156.641
V.tal	971.713	1.156.623	971.723	1.156.641
Demais obrigações	1.623.822	1.379.501	1.644.410	1.383.758
V.tal (*)	1.623.822	1.379.501	1.644.410	1.383.758

(*) R\$ 1.101.676 referente ao Contrato LTLA (obrigação onerosa) com a V.tal e R\$ 521.692 referente a obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e físicas de sistemas e de plataformas de redes (Nota 22).

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Receitas				
Receita dos serviços prestados	7	9	515.766	371.174
V.tal	7	9	515.766	371.174
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(3.085.159)	(2.713.182)	(3.085.205)	(2.713.188)
V.tal	(3.085.159)	(2.713.182)	(3.085.205)	(2.713.188)
Despesas financeiras	(53.859)	(11.442)	(53.859)	(11.442)
V.tal	(53.859)	(11.442)	(53.859)	(11.442)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2024, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, conforme quadro a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2024	2023	2024	2023
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	58.069	27.700	67.797	27.091
Remuneração com base em ações				828
Total	58.069	27.700	67.797	27.919

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

¹ Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

- (i) Ordenados, salários, honorários, licença remunerada e auxílio-doença pago e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Com a aprovação da Verba Global dos Administradores na AGO – Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de julho de 2023, a Companhia passou a reconhecer na Remuneração do Pessoal Chave da Administração a provisão contábil relacionada aos Programas de Retenção e Premiações Extraordinárias para os Diretores Estatutários.

27. SEGUROS

Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. A Companhia e suas controladas mantêm seguro garantindo cobertura para danos materiais, entre outros. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional.

As apólices de seguros propiciam as seguintes coberturas, segundo os riscos e a natureza dos bens:

	CONSOLIDADO	
	2024	2023
Modalidade de seguro		
Riscos operacionais	800.000	800.000
Responsabilidade civil – terceiros (*)	309.615	254.170
Responsabilidade civil - geral	30.000	30.000
Responsabilidade civil - veículos	2.000	2.000

(*) conforme cotação do câmbio do dia 31 de dezembro de 2024 (ptax): R\$ 6,1923 = US\$ 1,00

28. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
	2024	2024
Ativos		
Alienação UPIs (a) (*)	1.504.062	1.829.792
Alienação de Imóveis e Torres (b)	35.843	35.843
Total	1.539.905	1.865.635

(*) Na controladora refere-se principalmente a participação em investimentos mantidos para venda.

	CONSOLIDADO
	2024
Passivos	
Alienação de UPIs (a)	660.516

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Alienação de UPIs

Os ativos e passivos relacionados à alienação das UPI ClientCo e UPI TVCo são classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Informações adicionais referentes ao processo de alienação das UPIs (vide Nota1). O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

(a.1) Ativos mantidos para venda

Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das UPIs, líquidos das operações intragrupo, estão demonstrados abaixo:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
	2024	2024
Ativos mantidos para venda	1.504.062	1.829.792
Caixa e equivalentes de caixa		8.691
Contas a receber		544.718
Estoques		55.530
Tributos		6.958
Despesas antecipadas		39.854
Investimentos	1.354.857	
Imobilizado e intangível	149.205	1.174.041
Passivos associados a ativos mantidos para venda		660.516
Salários, encargos sociais e benefícios		6.749
Fornecedores		606.122
Tributos		36.759
Demais obrigações		10.886

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a.2) Operações descontinuadas

As operações relacionadas às UPIs são classificadas como operações descontinuadas por ser parte integrante de plano coordenado de venda.

Componentes de receitas e despesas relacionadas ao resultado de operações descontinuadas das UPIs, líquidos das operações intragrupo:

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	2024	2023
Receitas de vendas e/ou serviços	5.155.234	5.459.656
Receitas (despesas) operacionais:		
Aluguéis e seguros	(3.219.718)	(2.627.100)
Serviços de terceiros	(1.273.974)	(1.592.922)
Depreciação e amortização	(303.370)	(303.370)
Pessoal	(276.211)	(346.581)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(229.312)	(233.232)
Serviço de manutenção da rede	(122.729)	(107.467)
Publicidade e propaganda	(234.047)	(251.890)
Interconexão	(5.084)	(7.220)
Outras despesas operacionais, líquidas (i)	(122.627)	670.998
Total das despesas operacionais	(5.787.072)	(4.798.784)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(631.838)	660.872
Imposto de renda e contribuição social		(279.282)
Lucro (prejuízo) do exercício	(631.838)	381.590

- (i) Em 2023 principalmente referente ao resultado das alienações das operações da UPI Ativos Móveis, conforme detalhado abaixo:

	2023
	UPI Ativos Móveis
Ajuste de preço de Pós-Fechamento, líquido de perdas reconhecidas	723.738
Atualização monetária	97.680
Total	821.418

Componentes de fluxo de caixa das operações descontinuadas das UPIs:

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	2024	2023
Atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	(631.838)	(160.546)
Depreciação e amortização	303.370	303.370
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	229.312	233.232
Taxas ANATEL	48.718	58.959
Fluxo de caixa das atividades operacionais – Operações descontinuadas	(50.438)	435.015
Atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(334.680)	(571.478)
Ajuste de preço de Pós-Fechamento UPI Ativos Móveis		821.418
Fluxo de caixa das atividades de investimentos – Operações descontinuadas	(334.680)	249.940

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Alienação de Imóveis e Torres

Por não se tratar de uma linha separada de negócios de acordo com o conceito da norma CPC 31/IFRS 5, os ativos mantidos para venda de imóveis e torres não são considerados como operação descontinuada.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Aprovação do Termo de Autocomposição pela Advocacia Geral da União (“AGU”) e da Celebração de Repactuação e da Assinatura do Termo Único de Autorização

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que foi proferida decisão pela Advocacia Geral da União (“AGU”) anuindo com a celebração (i) do Termo de Autocomposição da Companhia junto ao Tribunal de Contas da União (“TCU”), com a finalização das respectivas assinaturas, e (ii) do Termo de Repactuação do Instrumento de Transação até então vigente entre a Companhia e a ANATEL, representada, na forma da Lei, pela AGU, tratando de débitos devidos perante a ANATEL, formalizado naquela data. Com a aprovação da AGU e do Ministério das Comunicações acerca dos referidos termos, completou-se mais uma relevante etapa para viabilizar o equacionamento da base legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa, dentre eles o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia celebrou com a ANATEL, o 2ª Termo de Repactuação da Transação, acerca de débitos não tributários, inscritos em dívida ativa da união até a data de celebração do instrumento, incluindo multas, encargos e juros de mora aplicáveis até setembro de 2024.

O instrumento de repactuação e transação, prevê que o débito total a ser pago pela Companhia passa a ser de R\$ 8.700.156 a ser quitado através de (i) entrada, no valor de R\$ 80.000, e (ii) saldo restante em 119 parcelas mensais, atualizadas pela SELIC, com carência de 180 dias, a ser computada após o pagamento da primeira parcela relativa à entrada, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior. A entrada foi integralmente quitada, e era composta de uma parcela inicial, de R\$ 1.000, e o restante a ser pago, até 31 de março de 2025, com valores então depositados judicialmente com conversão em renda para esta finalidade. Em dezembro de 2024, o montante oriundo do levantamento de depósito judicial, permitiu a quitação das parcelas vincendas até dezembro de 2026, e parte da parcela vincenda em janeiro de 2027 (Nota 11 (iv)).

Considerando o novo débito, novos prazos e condições de pagamento, o referido passivo foi remensurado e descontado a valor presente a taxa de 27,03%, de acordo com a nova maturidade do passivo, resultando em um ganho reconhecido no resultado do exercício no resultado financeiro (Nota 6) no montante de R\$ 2.924.238.

A migração do modelo de concessão para autorização foi concluída em 26 de novembro de 2024, com a publicação do Extrato do Termo Único de Autorização de Serviços pela Oi no DOU. Atualmente a Companhia trabalha para implementar o novo regime de prestação do serviço e cumprir as obrigações associadas a Adaptação, dentre as quais a prestação do STFC nas localidades sem alternativas de voz, que

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

já vem sendo reduzidas pela ANATEL, em relação ao cenário existente em março de 2024, quando foram originalmente fixadas.

b) Detalhamento das condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concursais do Novo PRJ.

Créditos Trabalhistas – Classe I

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, o Novo PRJ não alterou o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos trabalhistas, incluindo os créditos trabalhistas de titularidade dos credores com ações com depósitos judiciais efetuados e da Fundação Atlântico, os quais serão pagos, equacionados, extintos ou quitados integralmente de acordo com condições idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do plano original da 1ª Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 20 de dezembro de 2017, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 8 de janeiro de 2018, por meio de sentença publicada no Diário Oficial (“DOU”) em 5 de fevereiro de 2018 (“Plano Original” e “1ª Recuperação Judicial”, respectivamente) ou (ii) de decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo crédito trabalhista.

Os Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na Data de Homologação serão pagos ao credor trabalhista, após o trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com um período de carência de 180 dias corridos, a contar da data do trânsito em julgado da referida decisão, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após o prazo de carência em questão e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, a serem pagos mediante depósito judicial ou em conta bancária, conforme decidido pela Companhia a seu exclusivo critério.

Créditos Quirografários – Classe III

Com exceção dos créditos classe III de titularidade dos credores quirografários que, conforme expressamente previsto no Novo PRJ e nos termos do art. 45, §3º da LRF, não foram afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ, incluindo aqueles que, conforme escolha de pagamento realizada pelo seu titular no contexto da 1ª Recuperação Judicial foram reestruturados e pagos, nos termos da Cláusula 4.3.7 e seguintes ou da cláusula 4.3.6 do Plano Original da 1ª Recuperação Judicial, sendo certo que, cada credor quirografário titular de créditos da classe III, pôde optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos créditos da classe III pagos ou reestruturados conforme destacado abaixo, sem possibilidade de divisão do valor do crédito entre as referidas opções, com exceção das hipóteses em que determinada parcela do crédito classe III do respectivo credor quirografário deva ser paga de acordo com uma opção de pagamento específica prevista no Novo PRJ em razão de sua origem.

Pagamento Linear de Créditos Classe III: Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total de até R\$ 5 puderam optar, nos termos e prazo previstos, pelo recebimento integral do valor do seu respectivo crédito prioritariamente mediante o levantamento do valor de depósito judicial (em caso de processos judiciais envolvendo as Requerentes, em cujos autos tenham sido realizados depósitos judiciais), no prazo máximo de 30 dias, contados da Data de Homologação ou em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado pelas Requerentes, em moeda corrente nacional, em conta bancária no

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Brasil indicada pelo respectivo credor quirografário quando da escolha de pagamento, efetuada na forma do Novo PRJ, no prazo máximo de 30 dias, contados da Data de Homologação. Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total superior a R\$ 5 puderam optar por receber o montante de R\$ 5, nessas mesmas condições, renunciando automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor que exceder R\$ 5.

Opção de Reestruturação I: Os credores quirografários que (i) fossem titulares exclusivamente de Créditos Financeiros; (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ; e (iii) concordassem em participar do Novo Financiamento (“Credores Opção de Reestruturação I”) puderam optar por receber o pagamento nos termos da Opção de Reestruturação I, por meio (a) da emissão de dívida no valor total de R\$ 6.750.000, dividida em 2 “tranches”, podendo a Companhia emitir Debêntures “Roll-Up”, em reais, ou “Notes Roll-Up”, em Dólares (“Dívida Roll-Up” ou “Dívida Subordinada “Notes””); e (b) da capitalização de parte do respectivo saldo remanescente de seu crédito após a emissão da Dívida Roll-Up, de forma “pro rata” aos créditos classe III detidos pelos Credores Opção de Reestruturação I, no Aumento de Capital Oi S.A.

(a) Tranche 1 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 4.500.000, observando as seguintes e principais condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada e emitida em 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento da a Tranche 1 Dívida Roll-Up”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Tranche 1 Dívida Roll-Up; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de face do respectivo instrumento de dívida e dos juros capitalizados até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “notes” emitidas, e desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I tenham sido prévia e integralmente quitados; e (v) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*.

(b) Tranche 2 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 2.250.000, observando as seguintes e principais condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada e emitida em 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028, prorrogável até o último dia útil do mês de dezembro de 2030 (“Data de Vencimento da Tranche 2 Dívida Roll-Up”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Tranche 2 Dívida Roll-Up; (iv) obrigação da Companhia de, após 31 de dezembro de 2028, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor do principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “notes” emitidas no âmbito da Tranche 2 Dívida Roll-Up e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Tranche 1 Dívida Roll-Up tenham sido prévia e integralmente quitados; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das “notes” emitidas no âmbito da Dívida Roll-Up Tranche 2 e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a *Tranche 1 Dívida Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados; (vi) garantia pelos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*; (vii) em ou a partir de 30 de junho de 2027, a Oi poderá deliberar pela extensão da Data de Vencimento da *Tranche 2 Dívida Roll-Up* até 31 de dezembro de 2030, hipótese em que os Credores Opção Reestruturação I não poderão cobrar ou exigir do Grupo Oi o pagamento do valor do principal da *Tranche 2 Dívida Roll-Up*, dos juros capitalizados e demais encargos e penalidades eventualmente incidentes, renunciando o direito de buscar a satisfação de tais valores mediante a execução de qualquer outro bem integrante do patrimônio das Requerentes e/ou requerer a falência das Requerentes, com base no inadimplemento da obrigação de pagamento de qualquer saldo eventualmente remanescente após a excussão das garantias constituídas sobre os ativos referidos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ.

Em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida *Roll-Up* na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Novo Financiamento - Terceiros e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

Caso qualquer Credores Opção de Reestruturação I deixe de cumprir sua obrigação no contexto do Novo Financiamento, e tal compromisso não seja assumido por outro Credor Opção de Reestruturação I, o valor da Dívida *Roll-Up* será reduzido proporcionalmente à parcela inadimplida.

Observado o direito de preferência na subscrição de ações previsto no artigo 171, caput e §2º, da Lei 6.404/76 para os demais acionistas da Companhia, os Credores Opção de Reestruturação I puderam, no âmbito do Aumento de Capital Oi S.A., subscrever e integralizar novas ações emitidas pela Companhia, representativas de até 80% do seu capital social, podendo, ainda, o Credor Opção de Reestruturação I (i) renunciar, total ou parcialmente, à sua parcela *pro rata* das novas ações emitidas (reduzindo o valor da subscrição dos demais na proporção da parcela renunciada); ou (ii) transferir para qualquer pessoa o seu direito de recebimento da respectiva parcela das novas ações emitidas.

Opção de Reestruturação II: Os credores quirografários que assumiram e estiveram adimplentes com a obrigação de Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ puderam optar por receber o pagamento de seus créditos da seguinte maneira: (a) 8% através da emissão da Dívida A&E *Reinstated*; e (b) os 92% restantes, mediante emissão da Dívida Participativa (“Credores Opção de Reestruturação II”).

(a) Dívida A&E *Reinstated*: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2044 (“Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 50% do CDI (ou o equivalente em Dólares) incidentes desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Dívida Participativa: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050 (“Data de Vencimento da Dívida Participativa”); (iii) amortização (iii.1) em parcela única, na Data de Vencimento da Dívida Participativa, e (iii.2) antecipadamente, parcialmente, mediante a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia, de forma *pro rata*, entre os titulares da Dívida Participativa, desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, o Empréstimo-Ponte (se aplicável) tenham sido integralmente quitados (“Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa”); (iv) taxa de juros remuneratórios anual de 0,5% (apenas para os créditos em Reais) desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida Participativa ou Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa, conforme aplicável; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores da Dívida Participativa, de forma *pro rata*, por meio do pagamento de 10% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados, sendo os 90% restantes do valor do principal e juros capitalizados até o exercício da opção considerados como deságio para fins do Novo PRJ.

Créditos de Fornecimento – 1ª Recuperação Judicial

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos classe III decorrentes do fornecimento de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços não financeiros ao Grupo Oi (“Créditos de Fornecimento”) de titularidade de credores fornecedores, incluindo credores fornecedores parceiros, que foram novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial, não foram afetados, razão pela qual seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ. Nesse sentido, suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos de Fornecimento, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial.

Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores

Os credores fornecedores, detentores de Créditos de Fornecimento que não tenham sido novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial, e que não optaram por receber o pagamento de tais Créditos de Fornecimento de forma diversa, conforme opções de pagamento aplicáveis previstas no Novo PRJ, receberão o pagamento dos referidos Créditos de Fornecimento nos seguintes termos e condições: (i) carência de amortização do principal até o último dia útil de dezembro de 2045; (ii) amortização do principal em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o prazo de carência, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; (iii) corrigido pela TR ao ano, para pagamentos de créditos em Reais, e sem incidência de juros ou atualização para pagamento de créditos em Dólares ou Euros; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos a tais credores fornecedores, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, e desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia ToP *Reinstated* – Opção I, Dívida ToP sem Garantia – Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida A&E *Reinstated* e o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido integralmente quitados.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Créditos de Fornecedores Parceiros

Sem prejuízo no disposto acima, os credores fornecedores parceiros que mantiveram o fornecimento às Requerentes de bens, conteúdos, direitos e serviços, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a data do pedido da Nova RJ pelos respectivos credores fornecedores, em relação às Requerentes, ou seja, até 1º de março de 2023 ou mantiveram, durante toda a vigência dos respectivos contratos de fornecimento, o compromisso de fornecer às Requerentes bens, conteúdos, direitos e/ou serviços, conforme aplicável, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até o término da vigência dos respectivos contratos de fornecimento, e tenham votado favoravelmente à aprovação do Novo PRJ, exceto em caso de impedimento de direito de voto em razão do art. 43 da LRF ou qualquer outro impedimento legal, bem como estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, conforme definido e previsto no Novo PRJ (“Credores Fornecedores Parceiros”), puderam escolher o recebimento do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento que não decorrentes de empréstimos ou financiamentos concedidos ao Grupo Oi e que não sejam Créditos Transacionados, Créditos “Take or Pay” com Garantia ou Créditos “Take or Pay” sem Garantia (conforme definidos no Novo PRJ) na forma abaixo:

(a) Os Credores Fornecedores Parceiros, titulares de Créditos de Fornecimento até o valor total de R\$ 100 (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão), receberam o pagamento da totalidade de seus créditos classe III em uma única parcela, no prazo de 45 dias corridos, contados do término do prazo de escolha da opção de pagamento de crédito estabelecida na forma da cláusula 4.4 do Novo PRJ.

(b) Os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 100 até o limite de R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela dos respectivos pagamentos no 25º dia (i) do mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) do mês de outubro de 2024, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

(c) Os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 1 milhão até o limite de R\$ 10 milhões (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) terão seus créditos pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no (i) 15º dia do 12º mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) em 15 de setembro de 2025, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(d) Já os Credores Fornecedores Parceiros titulares de créditos acima de R\$ 10 milhões (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

Além disso, os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$ 100 e até R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) puderam optar, no momento da escolha da opção de pagamento, por receber a totalidade do

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

saldo remanescente de seus respectivos Créditos de Fornecimento em uma única parcela, com um desconto de 25% em (i) até 60 dias corridos após o desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) em 1 de novembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de determinado Credor Fornecedor Parceiro (i) deixar de cumprir com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia; ou, (ii) após solicitação por qualquer das Requerentes, se recusar a fornecer bens, conteúdos, direitos e serviços previstos nos contratos nos mesmos termos e condições praticados até a data de ajuizamento da Nova Recuperação Judicial, ou seja, até 1º de março de 2023, em ambos os casos até o início do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento, nos termos previstos acima, conforme aplicável, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a totalidade de seus respectivos Créditos de Fornecimento pagos na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores mencionada acima. No entanto, na hipótese de eventual descumprimento ou recusa mencionada nos itens (i) e (ii) acima ocorrer após o início de pagamento dos Créditos de Fornecimento do respectivo Credor Fornecedor Parceiro, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a parcela remanescente de seus Créditos de Fornecimento paga na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores, sem prejuízo da eventual responsabilização do Credor Fornecedor Parceiro por perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

Créditos Transacionados de Fornecedores

Os Créditos Transacionados (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros serão retomados conforme originalmente acordados com as Requerentes nos respectivos instrumentos.

Créditos de Fornecedores “Take or Pay”

Credores Take or Pay com Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “Take or Pay” (incluindo Créditos Extraconcursais, nos termos do Novo PRJ) decorrentes de serviços a serem prestados por Credores Fornecedores na modalidade de “Take or Pay”, garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Requerentes, ainda não quitados (“Créditos Take or Pay com Garantia” e “Credores Take or Pay com Garantia”), puderam optar pelo recebimento de tais créditos na forma abaixo descrita, desde que (i) estivessem adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ, e (ii) em conjunto com as Requerentes, concordassem quanto à (ii.1) rescisão dos contratos de fornecimento em que são partes, devendo esta ser formalizada em 15 de fevereiro de 2025, sem qualquer penalidade aplicável às Requerentes, e (ii.2) sujeição dos créditos de sua titularidade em conformidade com o disposto abaixo.

Os Créditos Take or Pay com Garantia serão pagos, reestruturados e divididos entre os valores devidos no período entre (a) 1 de janeiro de 2024 e 15 de fevereiro de 2025; e (b) 16 de fevereiro de 2025 e 21 de julho de 2027; cada qual de acordo com os termos e condições abaixo.

(a) Período 2024/Janeiro 2025: serão aplicáveis as seguintes condições aos Créditos Take or Pay com Garantia: (i) desconto de 60%; (ii) pagamento de 30% em condições idênticas às existentes, podendo, para tanto, mediante compensação, utilizar 70% dos Créditos Take or Pay com Garantia pagos entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024; e (iii) reestruturação de 10%, sendo o valor do principal amortizado, em uma única parcela, no dia 31 de julho de 2027, corrigido pelo IPCA a partir de 1 de janeiro de 2027 (“Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated”).

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Período Fevereiro 2025/Julho 2027: será aplicado aos Créditos *Take or Pay* com Garantia um desconto de 62%, devendo o saldo remanescente ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas devidas no dia 15 de cada mês, a partir da Data de Homologação até julho de 2027 (“Dívida ToP com Garantia Fevereiro 2025/Julho 2027 *Reinstated*”, em conjunto com Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, “Dívida ToP com Garantia *Reinstated*”).

Em contrapartida à reestruturação dos Créditos *Take or Pay* com Garantia, a Companhia poderá transferir os ativos, direitos e obrigações relacionados à operação de TV (sem quaisquer ônus ou restrições) por assinatura listados no Anexo 4.2.8.3 do Novo PRJ, desde que os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia notificassem a Companhia neste sentido, em 90 dias contados da Data de Homologação. A referida transferência estará sujeita às autorizações regulatórias e de terceiros eventualmente necessárias e aplicáveis, devendo a Companhia e os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia negociar um TSA, com prazo de vigência de 12 meses, sem qualquer custo para os Credores *Take or Pay* com Garantia, cujo custo de execução não deverá ultrapassar R\$ 24.000 por ano para a Companhia.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “*Take or Pay*” (incluindo Créditos Extraconcursais) decorrentes de serviços prestados e a serem prestados e/ou locação de infraestrutura por Credores Fornecedores na modalidade de “*Take or Pay*”, não garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Requerentes, (“Créditos *Take or Pay* sem Garantia” e “Credores *Take or Pay* sem Garantia”) puderam optar pelo recebimento dos respectivos nos termos da Opção I ou Opção II, conforme descritas abaixo.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I: os Credores *Take or Pay* sem Garantia puderam optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia sejam reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I”).

(a) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos até 1 de março de 2023, serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(b) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia, bem como todos os valores devidos pelas Requerentes aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I a qualquer outro título entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023, serão pagos nas condições originais dos respectivos contratos em até 90 dias da Homologação do Plano.

(c) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 foram reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante o referido período, aplique-se as seguintes regras: (i) desconto de 20%; (ii) pagamento de 20% nas condições originais dos respectivos contratos; e (iii) reestruturação de 60%, a serem pagos nos seguintes termos e condições: (iii.1) amortização do principal em parcela única, em 30 de junho de 2027 (“Data de Vencimento da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I”), (iii.2) correção pela variação do IPCA a partir de janeiro de 2024, (iii.3) amortização antecipada, caso ocorra alienação de quaisquer imóveis ou quaisquer outros ativos pelas Requerentes, de modo a utilizar os valores oriundos das vendas para distribuição entre os credores, conforme ordens previstas na Cláusula

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5.3 do Novo PRJ; (iii.4) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*; e (iv) em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Terceiros Novo Financiamento e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão Onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

(d) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2027 foram reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante referido período, será aplicado um desconto de 35%, sendo o saldo remanescente pago em condições idênticas àquelas previstas nos respectivos contratos.

Os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I que optaram pela reestruturação de seus créditos nesses termos concordaram que os contratos de locação de infraestrutura e os contratos de cessão de direito de exploração comercial listados no Anexo 4.2.9.5 do Novo PRJ serão automaticamente rescindidos em 1 de julho de 2027, sem qualquer penalidade, indenização ou obrigações financeiras futuras para as partes. Como contrapartida, a Companhia deverá, até 31 de dezembro de 2024, transferir, aos respectivos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, na forma das Cláusulas 4.2.9.6 a 4.2.9.8 do Novo PRJ, (i) a propriedade das Torres da Companhia listadas no Anexo 5.2.1(iii)(a) (“Acervo Torres”), em relação às quais tal credor seja o titular do direito de uso, e (ii) a propriedade/posse dos Imóveis listados no Anexo 5.2.1(iii)(b) do Novo PRJ (limitados a R\$ 40.000 por Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I) (“Acervo Imóveis Selecionados”).

Com relação à transferência do Acervo Imóveis Selecionados, caso não seja possível realizar a transferência até a data-limite, a Oi se comprometeu a, até tal data-limite, celebrar promessas de compra e venda dos Imóveis Selecionados constantes do Acervo Imóveis Selecionados não transferidos com as SPEs Imóveis e Torres Selecionados correspondentes, sendo certo que o crédito oriundo da celebração destas promessas de compra e venda deverá ser capitalizado nas SPEs Imóveis e Torres Selecionados correspondentes antes de sua transferência aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I adquirentes. Com relação ao Acervo Torres Selecionadas, até 1 de junho de 2027, a Oi deverá celebrar com cada Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I contratos de comodato com vigência a partir de 1 de julho de 2027 relativos (a) aos imóveis, não integrantes do Acervo Imóveis Selecionados; ou (b) aos Imóveis de Terceiro, desde que, em ambos os casos, o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I tenha torres instaladas que integrem o Acervo Torres Selecionadas, de forma que o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I possa permanecer utilizando os referidos Imóveis até a sua respectiva alienação pela Oi ou até a data final do respectivo contrato original de cessão de exploração de uso celebrado com o Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I, o que ocorrer primeiro, ressalvadas as exceções acordadas entre as partes, observadas as condições acordadas entre cada Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, conforme aplicável, e a V.tal. Sem prejuízo dos termos e condições previstos nos referidos contratos de comodato, a Oi transferirá, a critério do respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I para a correspondente SPE Imóveis e Torres Selecionados, os instrumentos celebrados com o

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

proprietário dos imóveis nos quais estejam instaladas torres integrantes do Acervo Torres Seleccionadas, desde que (i) no correspondente imóvel a única instalação existente seja torre integrante do referido Acervo Torres Seleccionadas; e (ii) a transferência não seja contrária às Leis aplicáveis, nos termos do Novo PRJ.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II: Os Credores *Take or Pay* sem Garantia puderam optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia fossem reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II”).

(a) Sobre os créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, no período entre 1 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, será aplicado um desconto de 60% e o saldo remanescente será pago em condições idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos nos respectivos contratos.

(b) A partir de 1 de janeiro de 2026, as Requerentes e os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II poderão rescindir, unilateralmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, os contratos de fornecimento em que são partes e cujos fluxos de pagamento tenham sido afetados na forma desta opção de reestruturação, aplicando-se, nesta hipótese, desconto de 100% sobre os créditos detidos pelo respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção II, sem qualquer indenização, penalidade ou custo por ambas as partes.

Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados

Os credores Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados (conforme definidos no Novo PRJ) no montante de até US\$ 10 mil (inclusive) puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2024, desde que tais Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados (i) comprovassem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 10 mil (inclusive); e (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 10 mil e até US\$ 20 mil (inclusive) puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2026, desde que tais Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados (i) comprovassem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 20 mil (inclusive); e (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Os Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 20 mil puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento de seus Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados de acordo com uma das demais opções de pagamento previstas no Novo PRJ, dentre o Pagamento de Créditos Linear e as Opções de Reestruturação I e II, observado, em qualquer caso, os

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

requisitos e condições para a escolha das respectivas opções. Para fins de clareza, tais Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 20 mil não puderam escolher as opções de pagamento previstas nas hipóteses acima, previstas para créditos até US\$ 10 mil (inclusive) e até US\$ 20 mil (inclusive) renunciando ao direito de receber a parcela de seus respectivos Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que excedessem o montante de US\$ 20 mil.

Modalidade de Pagamento Geral

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos quirografários novados nos termos da Modalidade de Pagamento Geral prevista no PRJ da 1ª Recuperação Judicial não foram afetados e não foram reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos quirografários, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto aqui, os créditos quirografários (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) de determinados credores quirografários que se enquadrem nas condições previstas na referida cláusula da Modalidade de Pagamento Geral prevista no Novo PRJ serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela TR, caso sejam créditos classe III em Reais, ou sem incidência de juros, caso sejam créditos classe III em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos na forma da cláusula que trata da Modalidade Geral de Pagamento, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Novo Financiamento, a Dívida sem Garantia ToP *Reinstated* - Opção I, Dívida ToP sem Garantia Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida *A&E Reinstated* e, se realizado, o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido prévia e integralmente quitados pelas Requerentes.

Créditos “*Intercompany*”

As Requerentes poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos “*intercompany*”, em até 18 meses, contados da Data da Homologação do Novo PRJ, e desde que implementada a Nova Governança, conforme definido no Novo PRJ, nos seus termos e condições aplicáveis em 1 de março de 2023, incluindo encontro de contas na forma da lei, e desde que não envolva desembolso de caixa ou dinheiro pelas Requerentes. Referidos créditos remanescentes em Reais serão quitados a partir do 25º ano, após o término do pagamento dos créditos na Modalidade Geral de Pagamento descrita acima, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidos pela TR, a partir da data de homologação judicial do Novo PRJ, caso sejam créditos “*intercompany*” em Reais, ou sem incidência de correção monetária, caso sejam créditos “*intercompany*” em Dólares ou em Euros.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais de titularidade de agências reguladoras não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ. O disposto na Cláusula 4.2.4 do Novo PRJ não prejudica a prerrogativa das partes de celebrar transação envolvendo os Créditos Concursais Agências Reguladoras, incluindo, mas não se limitando, aos parcelamentos previstos na Lei nº 10.522 de 19 de junho de 2002, cujos termos deverão ser celebrados em termos materialmente

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

consistentes com as condições previstas no Anexo 3.1.6 do Novo PRJ. Na hipótese de superveniência de norma legal, acordo ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos referidos créditos, as Requerentes poderão aderir ao novo regime.

Créditos ME/EPP

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos microempresas ou empresas de pequeno porte indicados na relação de credores do administrador judicial, não serão afetados e não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do Plano da 1ª Recuperação Judicial; ou (ii) originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi.

Oferta de Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros

No âmbito do Novo PRJ, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para subscrição de novas notes de emissão da Companhia somente aplicável aos Credores Financeiros, detentores de títulos de dívida estrangeiros consistentes no (i) 10.000% “Cash” / 12.000% “PIK Senior Secured Notes” 2025 (CUSIP No. P7354P AA2 e ISIN No. USP7354PAA23); (ii) US\$ 671.479.642,10 “Facility Agreement” de 21 de junho de 2018, conforme aditado; (iii) US\$ 79.897.423,00 “Facility Agreement” de 27 de julho de 2018, conforme aditado; (iv) US\$ 29.689.623,54 “Facility Agreement” de 26 de julho de 2018, conforme aditado; (v) US\$ 682.901.603,71 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado; (vi) US\$ 229.770.382,59 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado (em conjunto, “Títulos de Dívida Estrangeiros”), bem como para novação e substituição de certos instrumentos de dívida emitidos no exterior pela Companhia (“Rights Offering”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “Rights Offering Memorandum”, datado de 31 de maio de 2024 (“Rights Offering Memorandum”) e no Novo PRJ.

Concomitantemente ao “Rights Offering” e nos termos do Novo PRJ, a Companhia também ofereceu aos Credores Financeiros titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de (i) subscrever “Notes” Novo Financiamento (com o recebimento da Opção de Reestruturação I); ou (ii) receber a Opção de Reestruturação II; ou (iii) receber a forma de pagamento em dinheiro que lhe fosse aplicável nos termos do Novo PRJ, em termos consistentes com o disposto no “Rights Offering Memorandum”. Em atenção às condições e prazos previstos no Novo PRJ, em 2 de julho de 2024, a Companhia comunicou ao mercado sobre o encerramento do “Rights Offering”.

Paralelamente, para os credores Classe III não detentores de Títulos de Dívida Estrangeiros, a Companhia disponibilizou acesso à plataforma da FGV para que os mesmos pudessem optar por sua escolha de pagamento, na forma e condição previstas no Novo PRJ.

c) Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal

Em 29 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, no contexto das negociações para reestruturação das dívidas da Companhia e do suporte ao Novo PRJ, com o objetivo de propiciar estabilidade e segurança em relação às suas mútuas concessões, a Oi celebrou o Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal e seus acionistas que contempla, dentre outros:

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Aditamento ao Contrato LTLA: garantia de redução de 28% dos compromissos anuais de contratação originalmente estabelecidos no Contrato LTLA, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025;
- (ii) Ajuste de Participação: o exercício antecipado, pelos Investidores, de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, atual V.tal (“Operação UPI InfraCo”), para fins de alinhamento com as métricas previstas no Plano de Negócios da Oi e no Laudo-Econômico Financeiro anexo ao Novo PRJ, com redução da participação da Oi e sua controlada Rio Alto no capital social da V.tal de 31,21%, para a 17%, em antecipação aos efeitos da esperada materialização de ajustes de participação previstos na Operação UPI InfraCO, sem qualquer impacto adicional à Oi (“Ajuste de Participação”);
- (iii) Bônus de Subscrição Oi: em contrapartida à antecipação do exercício dos bônus de subscrição mencionados no item (ii) acima, e a fim de assegurar as premissas estabelecidas para o exercício antecipado descrito acima, a emissão, pela V.tal, de um novo bônus de subscrição a ser subscrito pela Oi, que poderá ser exercido para recompor a participação da Companhia no capital social da V.tal, caso, em 31 de dezembro de 2024, se verifique o atingimento de determinados patamares de receitas que resultariam em um ajuste de participação inferior para os Investidores (“Bônus Oi”);
- (iv) Acordo de Acionistas da V.tal: não obstante o Ajuste de Participação, a Oi manterá os mesmos direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas da V.tal que seriam atribuíveis caso mantivesse a participação de 31,21%, até o que ocorrer primeiro entre: i) data do exercício do Bônus Oi; ii) término do prazo para exercício do Bônus Oi e iii) 30 dias após apuração de não atingimento do patamar mínimo de receita necessário para o exercício do Bônus Oi;
- (v) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024: cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024 (referente à Contratação Mínima Anual entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030) emitido em favor dos Investidores, como consequência da redução a zero das obrigações de contratação mínima referidas no item (vi) abaixo; e
- (vi) Contrato B2B: ajuste nas tabelas de preço do Contrato B2B no montante de 10%, distribuídos entre 2025 e 2027, tendo como contrapartida a antecipação das definições pela Oi e pela V.tal dos índices a serem aplicados à Contratação Mínima Anual e ao Compromisso Máximo de CAPEX, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030, resultando em montantes de Contratação Mínima Anual e de Compromisso Máximo de CAPEX entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030 em montante correspondente a zero.

d) **Alienação da participação societária na Timor Telecom S.A.**

Em 3 de maio de 2023, PT Participações, SGPS S.A. (“PT Participações”), TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A. (“TPT”), na qualidade de acionistas da Timor Telecom, S.A. (“Timor Telecom”), e PTIF, detentora de créditos contra a Timor Telecom, celebraram o contrato de compra e venda de ações de emissão da Timor Telecom e cessão de créditos com a República Democrática de Timor-Leste, para venda da totalidade das participações acionárias detidas pela PT Participações e pela TPT na Timor Telecom, bem como a cessão dos créditos detidos pela PTIF no valor total de US\$ 21.111 mil, dos quais US\$ 5.444 mil referentes à venda das participações acionárias e US\$ 15.667 mil correspondentes aos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

créditos corrigidos. A efetiva conclusão da transação, com transferência das ações e dos créditos mencionados, está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, dentre as quais a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial, que ocorreu no dia 5 de junho de 2023, e a inexistência de reservas da Autoridade Nacional de Comunicações do Timor-Leste, cujo processo encontra-se em curso no referido país.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Resultado das Alienações Judiciais da(s) UPI(s) previstas no Novo PRJ

- UPI(s) ClientCo.

Em linha com o disposto na cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para o dia 28 de fevereiro de 2025, data em que foi firmado o Acordo de Investimento e Outras Avenças pela Companhia junto à V.tal, com a interveniência anuência da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. (“ClientCo”), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BGC Fibra Participações S.A., Rio Alto Investimentos e Participações S.A. e implementada a transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da ClientCo para cujo capital a Companhia contribuiu com determinados ativos e passivos, direitos e obrigações da operação de fibra óptica, em conformidade com o disposto na cláusula 5.2.2.1 e subcláusulas do Plano.

Com a implementação da Transação, a V.tal se tornou detentora da totalidade das ações da ClientCo, em contrapartida à:

(a) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de 300.874 debêntures emitidas por meio da 13ª emissão de debêntures da Oi, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, no valor de R\$ 334.011, em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 5,844% do capital social da ClientCo;

(b) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de parte do crédito de caráter extraconcursal da Companhia em face da Oi, decorrente de certos custos de conexão de casas conectadas incorridos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet, celebrado em 9 de junho de 2022, entre a Companhia, na qualidade de cedente, e a Oi, na qualidade de cessionária (“Parcela dos Créditos Extraconcursais FTTH CC”), no valor total atualizado de R\$ 381.751 em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 6,679% do capital social da ClientCo;

(c) emissão, pela V.tal, de 4.760.900.003 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da V.tal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 4.999.738, as quais foram integralmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição, pela Oi à V.tal, das Ações

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ClientCo Contribuídas. Após as operações previstas acima, a Oi e suas subsidiárias passaram a deter ações representativas de 27,5% do capital social votante e total da V.tal.

Na sequência, em 5 de março de 2025, as Requerentes solicitaram ao Juízo da Recuperação Judicial a expedição do auto de arrematação em nome da V.tal, com a consignação de que não haverá sucessão nas obrigações do Grupo Oi de qualquer natureza, na forma do artigo 60, parágrafo único, do artigo 60-A, do artigo 141, II e do artigo 142 da LFR, bem como do artigo 133, §1º, II, do Código Tributário Nacional.

Informações adicionais sobre o processo de Alienação da UPI ClienCo. vide Nota 1.

- **UPI Ativos TV por Assinatura**

Em 10 de fevereiro de 2025, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial, a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura, na forma e nos termos previstos na LRF, no Novo PRJ e no respectivo edital de alienação judicial publicado Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 2025 (“Edital UPI TV por Assinatura”).

Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, a qual foi apresentada pela Mileto, nos exatos termos e condições da Proposta ofertada no valor de até R\$ 30.000, a serem pagos da seguinte forma: (a) R\$ 10.000, em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) dias após a data do fechamento da Transação (“Parcela Inicial”); e (b) um pagamento variável (“*Earn-out*”) de até R\$ 20.000, a depender do número de assinantes ativos existentes 720 dias após a data do fechamento da Transação. Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, o Juízo da Recuperação Judicial homologou, naquela data, a Proposta Mileto como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

O Contrato de Compra e Venda de Ações foi celebrado entre a Companhia e a Mileto em 18 de fevereiro de 2025, sendo certo que, após o cumprimento ou dispensa (conforme o caso) das condições precedentes a transação foi concluída em 28 de fevereiro de 2025.

Informações adicionais sobre o processo de Alienação da UPI Ativos TV por Assinatura vide Nota 1.

- **UPI(s) Imóveis e Torres Seleccionadas**

American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“ATC”)

A conclusão da transferência do “Acervo Torres Seleccionadas” e do “Acervo Imóveis Seleccionados” à ATC, mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I detidos pela ATC contra a Companhia, no valor total de R\$ 41.000, ocorreu em 2 e 26 de dezembro de 2024, respectivamente, tendo sido aprovada pelo CADE em 17 de setembro de 2024. Resta a Oi a obrigação de outorgar a respectiva escritura definitiva quando da conclusão das condições precedentes previstas no contrato.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

SBA Torres Brasil, Limitada (“SBA”)

A conclusão da Operação SBA, com a efetiva transferência de 100% das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura de Torres Seleccionadas para a SBA, mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I detidos pela SBA contra a Companhia, no valor total de R\$ 40.000, ocorreu em 6 de fevereiro de 2025, após aprovação pelo CADE em 14 de novembro de 2024.

Informações adicionais sobre o processo de Alienação da UPI(s) Imóveis e Torres Seleccionadas vide Nota 1.

IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“IHS”)

A conclusão da Operação IHS, com a efetiva transferência de 100% das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura de Torres Seleccionadas para a IHS, mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I detidos pela IHS contra a Companhia, no valor total de R\$ 40.000, ocorreu em 13 de março de 2025, após aprovação pelo CADE em 24 de dezembro de 2024.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 8F9030FE-D1B3-4065-BE2C-3809370D42A7
Subject: Complete with Docusign: DFP_Oi SA_DEZ_2024 - POR.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 124
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
Ricardo Costa@pwc.com
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
ricardo.costa@pwc.com
IP Address: 201.56.5.228

Record Tracking

Status: Original 26 March 2025 16:51	Holder: Ricardo Costa@pwc.com ricardo.costa@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 26 March 2025 17:30	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Cáren Henriete Macohin
caren.macohin@pwc.com
PwC
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC SyngularID Multipla
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Signature

DocuSigned by:

910EEF071FE0435...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.56.164.188

Timestamp

Sent: 26 March 2025 | 16:54
Viewed: 26 March 2025 | 17:28
Signed: 26 March 2025 | 17:30

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Ricardo Costa@pwc.com
ricardo.costa@pwc.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

COPIED

Sent: 26 March 2025 | 17:30
Viewed: 26 March 2025 | 17:30
Signed: 26 March 2025 | 17:30

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	26 March 2025 16:54
Certified Delivered	Security Checked	26 March 2025 17:28
Signing Complete	Security Checked	26 March 2025 17:30
Completed	Security Checked	26 March 2025 17:30
Payment Events	Status	Timestamps